



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de abril de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°069

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000,e art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e tendo em vista o que consta do Processo nº010355723, tramitando com o processo nº082843848 do Sistema de Protocolo Único, resolve **REVER o Ato** datado de 16/11/2004, publicado no DOE do dia 23/11/2004, pg.49, Julgado Legal pelo TCE conforme Resolução nº060/2005, de 11/01/2005, que concedeu a **MARIA RAYANE ROCHA DE FREITAS** e **VANESSA ROCHA DE FREITAS**, filhas menores de Everardo Júnior Rodrigues de Freitas, CPF nº546221663-72, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Soldado PM promovido post-mortem a graduação de Cabo PM, matrícula nº105710-1-4, falecido em 10/03/2001, uma **pensão** no valor mensal R\$703,05 (setecentos e três reais e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, para nos termos dos dispositivos legais acima citados, em virtude da inclusão da Companheira Regiane Rocha Falcão, fixar a pensão mensal no valor de R\$703,05 (setecentos e três reais e cinco centavos), a contar da data do óbito, e no valor de 1.418,01 (Hum mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), a contar do dia 18/07/2008 (data do requerimento da Companheira), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

A contar da data do óbito.

Nome	Parentesco	CPF	Valor
MARIA RAYANE ROCHA DE FREITAS	Filha Menor	03024668357	351,53
VANESSA ROCHA DE FREITAS	Filha Menor	03024667385	351,53

A contar do dia 18/07/2008 (Requerimento da Companheira)

REGIANE ROCHA FALCÃO	Companheira	54622174391	709,01
MARIA RAYANE ROCHA DE FREITAS	Filha Menor	03024668357	354,50
VANESSA ROCHA DE FREITAS	Filha Menor	03024667385	354,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de 03 de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº052.332.29-2 do Sistema de Protocolo Único, resolve em virtude de inclusão de novo beneficiário, **REVER o Ato** datado de 08/12/2005, publicado no DOE nº236, de 13/12/2005, que concedeu a Sras. **JULIANE SIOMARA DA SILVA ALCÂNTARA**, **MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAÚJO** e **MARIA GISELE PEREIRA ARAÚJO**, filhas menores de Edson Alcântara Araújo, CPF nº24720640397, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Soldado PM da ativa, matrícula nº052.400-1-8, falecido em 11/07/2005, uma **pensão** mensal no valor de R\$931,86 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir do óbito. Para nos termos dos dispositivos legais acima citados, conceder aos beneficiários abaixo discriminados, uma pensão mensal no valor de R\$931,86 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), a contar do óbito, e no valor de R\$1.085,54 (Hum mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a contar do dia 03/03/2009 (data do requerimento da Companheira, Raimunda Pereira Teixeira), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

A contar do óbito:

Juliane Siomara da Silva Alcântara	Filha Menor	02883602301	R\$310,62
Maria Conceição Teixeira Araújo	Filha Menor	02950034306	R\$310,62
Maria Gisele Pereira Araújo	Filha Menor	02950032354	R\$310,62

A contar do dia 27/07/2007 (maioridade civil de Juliane Siomara da Silva Alcântara):

Maria Conceição Teixeira Araújo	Filha Menor	02950034306	R\$511,42
Maria Gisele Pereira Araújo	Filha Menor	02950032354	R\$511,42

A contar do dia 17/04/2008 (maioridade civil de Maria Gisele Pereira Araújo):

Maria Conceição Teixeira Araújo	Filha Menor	02950034306	RS1.022,84
---------------------------------	-------------	-------------	------------

A contar do dia 03/03/2009 (data do requerimento da Companheira)

Raimunda Pereira Teixeira	Companheira	02924206332	RS\$542,77
Maria Conceição Teixeira Araújo	Filha Menor	02950034306	RS\$542,77

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de 04 de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da retificação na função e no valor do benefício, **o ato** datado de 04/10/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/10/2006, que concedeu uma **pensão** definitiva no valor de R\$387,67 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), através do Processo nº04.245.680-0 do SPU, a **ALDENIRA OLIVEIRA MAGALHÃES**, viúva de Jacob Barbosa Magalhães, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, aposentado da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 12, matrícula nº008.428-1-8, falecido em 15 de junho de 2.004, com vigência a partir da data do óbito. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de 04 de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, **o ato** datado de 23/03/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2007, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$1.567,07 (Hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), a **RAIMUNDO TAVARES DA CUNHA**, viúvo de MARIA DO SOCORRO COSTA DA CUNHA, ex-servidora da Secretaria da Educação – SEDUC. Exercente da função de Professor especializado, referência 21, carga horária 40 horas, matrícula nº059333-1-5, falecida em 29/04/2004. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de 04 de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°172/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional é aferida pelo desempenho coletivo no alcance das metas da Secretaria e de cada unidade administrativa que a compõe, RESOLVE: Art.1º **Fixar as Metas Institucionais** da SEPLAG, para o período de fevereiro a dezembro de 2010, com vistas à Avaliação do Desempenho Institucional, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo Único. Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão. Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°172/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010

FIXAÇÃO DE METAS INSTITUCIONAIS – PERÍODO: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TERMINO	ÁREAS RESPONSÁVEIS e PESOS	PRODUTOS
1. Realizar eventos de Gestão Pública do período	01/02/2010	31/12/2010	ADINS 15 COAFL 10 COTEC 03	<ul style="list-style-type: none"> o III Congresso Ceará Gestão Pública realizado o Seminário de Consórcios Públicos realizado o I Seminário de Compartilhamento de ações entre os municípios/Estado o Seminário de RH Corporativo realizado o Palestras Café com Debate realizadas o Sete registros de preços implementados <ul style="list-style-type: none"> i. Mobiliário ii. Material Hidráulico iii. Cartucho iv. Eletroporáteis v. Passagens Terrestres vi. Persianas vii. Material de Consumo
2. Implementar e Gerenciar Registros de Preços	01/02/2010	31/12/2010	COGEC 25	<ul style="list-style-type: none"> o Cartilha de orientação às ME's e EPP's publicada o Decreto e instrução normativa publicados o Evento de capacitação (Estado e Fornecedores) realizado o Especificações dos itens adquiridos por processo licitatório melhorados o Processo de adesão a atas externas melhorado o Abastecimento da frota regulamentado o Projeto da rede de compras elaborado o Relatórios gerenciais analisados o Projeto Banco de Preços elaborado o Conteúdo do curso de Gestão de Compras (EAD) disponibilizado à EGP o Evento de divulgação realizado o Equipe de recebimento da SEPLAG capacitadas o Relatórios dos sistemas de compras melhorados o Especificações dos itens adquiridos por processo licitatório melhorados o Ações de interiorização realizadas em duas macrorregiões o 78 Cursos e atividades realizadas o 1.099 Matrículas realizadas o 145 eventos realizados o 6.200 participações em eventos o 6 turmas de 25 pessoas atendidas no PIPA o 60 projetos socio-productivos apresentados o 03 seminários realizados o Versão eletrônica do Livro de Normas e Procedimentos da Previdência o Social do Estado do Ceará disponibilizada o Legislação Previdenciária coletada e sistematizada para publicação o Critérios de avaliação dos participantes do Programa definidos o Desempenho dos colaboradores e setoriais na tramitação dos processos da Previdência, no período jan/dez-2010 avaliado.
3. Implementar Políticas de Compras Governamentais com foco nas ME's/EPP's	01/02/2010	31/12/2010	COGEC 15	<ul style="list-style-type: none"> o Cartilha de orientação às ME's e EPP's publicada o Decreto e instrução normativa publicados o Evento de capacitação (Estado e Fornecedores) realizado o Especificações dos itens adquiridos por processo licitatório melhorados o Processo de adesão a atas externas melhorado o Abastecimento da frota regulamentado o Projeto da rede de compras elaborado o Relatórios gerenciais analisados o Projeto Banco de Preços elaborado o Conteúdo do curso de Gestão de Compras (EAD) disponibilizado à EGP o Evento de divulgação realizado o Equipe de recebimento da SEPLAG capacitadas o Relatórios dos sistemas de compras melhorados o Especificações dos itens adquiridos por processo licitatório melhorados o Ações de interiorização realizadas em duas macrorregiões o 78 Cursos e atividades realizadas o 1.099 Matrículas realizadas o 145 eventos realizados o 6.200 participações em eventos o 6 turmas de 25 pessoas atendidas no PIPA o 60 projetos socio-productivos apresentados o 03 seminários realizados o Versão eletrônica do Livro de Normas e Procedimentos da Previdência o Social do Estado do Ceará disponibilizada o Legislação Previdenciária coletada e sistematizada para publicação o Critérios de avaliação dos participantes do Programa definidos o Desempenho dos colaboradores e setoriais na tramitação dos processos da Previdência, no período jan/dez-2010 avaliado.
4. Melhorar a Eficácia da Sistematização de Compras	01/02/2010	31/12/2010	COGEC 45 COTEC 05	<ul style="list-style-type: none"> o Projeto da rede de compras elaborado o Relatórios gerenciais analisados o Projeto Banco de Preços elaborado o Conteúdo do curso de Gestão de Abastecimento (EAD) disponibilizado à EGP o Evento de divulgação realizado o Equipe de recebimento da SEPLAG capacitadas o Relatórios dos sistemas de compras melhorados o Especificações dos itens adquiridos por processo licitatório melhorados o Ações de interiorização realizadas em duas macrorregiões o 78 Cursos e atividades realizadas o 1.099 Matrículas realizadas o 145 eventos realizados o 6.200 participações em eventos o 6 turmas de 25 pessoas atendidas no PIPA o 60 projetos socio-productivos apresentados o 03 seminários realizados o Versão eletrônica do Livro de Normas e Procedimentos da Previdência o Social do Estado do Ceará disponibilizada o Legislação Previdenciária coletada e sistematizada para publicação o Critérios de avaliação dos participantes do Programa definidos o Desempenho dos colaboradores e setoriais na tramitação dos processos da Previdência, no período jan/dez-2010 avaliado.
5. Prestar atendimento ao aposentado da administração pública estadual por meio de ações sócio-educativas e culturais.	01/02/2010	31/12/2010	PAI 50	<ul style="list-style-type: none"> o Projeto PIPA.
6. Desenvolver ações para a realização do Projeto PIPA.	01/02/2010	31/12/2010	PAI 48	<ul style="list-style-type: none"> o 6.200 participações em eventos o 6 turmas de 25 pessoas atendidas no PIPA o 60 projetos socio-productivos apresentados o 03 seminários realizados o Versão eletrônica do Livro de Normas e Procedimentos da Previdência o Social do Estado do Ceará disponibilizada o Legislação Previdenciária coletada e sistematizada para publicação o Critérios de avaliação dos participantes do Programa definidos o Desempenho dos colaboradores e setoriais na tramitação dos processos da Previdência, no período jan/dez-2010 avaliado.
7. Elaborar Livro de normas e procedimentos da Previdência Social Estadual	01/02/2010	31/12/2010	CPREV 20	<ul style="list-style-type: none"> o Projeto PIPA.
8. Realizar atividades do Programa Previdência com Qualidade	01/02/2010	31/12/2010	CPREV 20	<ul style="list-style-type: none"> o Projeto PIPA.
9. Realizar atividades relacionadas à Gestão Previdenciária	01/02/2010	31/12/2010	CPREV 50 COTEC 05 COMGE 03	<ul style="list-style-type: none"> o Avaliação anual anual do SUPSEC realizada e encaminhada ao Ministério da Previdência Social o Informações relativas à gestão do RPPS/SUPSEC disponibilizadas para os segurados o Unidade Gestora Única (UGU) do RPPS/SUPSEC instalada.

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TÉRMINO	ÁREAS RESPONSÁVEIS e PESOS	PRODUTOS
10. Otimizar gestão do condomínio Cambeba	01/02/2010	31/12/2010	COPAT 40	<ul style="list-style-type: none"> o Diligências junto à PGF, para criação, por lei, da entidade, adotadas o Ações, com apoio de assessoria especializada, contratada especificamente para esse fim, para a estruturação administrativa da entidade, articuladas o Atividades da Previdência Estadual transferidas para prédio próprio o Processo licitatório para aquisição de Sistema de Gestão Previdenciária encaminhado e acompanhado junto à PGF o Processos previdenciários implementados: concessão de aposentadoria; concessão de pensão e emissão de certidões previdenciárias o Atividades de recadastramento adotadas, com cadastros analisados e validados o Benefícios de inativos não recadastrados cancelados o Recadastramento de inativos de outros poderes, através do PARSEP II, assessorado o 02 capacitações em Previdência Estadual, para colaboradores, realizadas o Boletim dos Aposentados e Pensionistas distribuído o Demonstrativo do tempo médio de tramitação dos processos da previdência emitido o Processos tramitados com prazo médio não superior a 30 dias o Melhorias Implementadas no Até de Aposentadoria para emitir automaticamente os cálculos das verbas que os servidores levam ao se aposentarem o Obra de cercamento do Cambeba concluída o Concessionários dos serviços do Centro de Convivência contratados (farmácia, livraria, restaurante) o Portal de Entrada construído o Recadastramento de usuários das rotas (estimativa de 1165 usuários), Efetuado o Relevo das rotas dos ônibus, reestruturados o Serviços das rotas dos ônibus recontratados o SGBI melhorado (inclusão dos módulos de cessão e locação de imóveis) o Sistema corporativo de almoxarifado implantado nos órgãos da administração direta o Sistema corporativo de gestão de bens móveis desenvolvido o Projeto piloto do sistema corporativo de gestão de bens móveis implantado em uma setorial o Projeto de legislação na área de patrimônio e logística proposto e aprovado o 300 vistorias de imóveis realizadas o Relacionamento de Gestão de Bens Imóveis incrementada na área de logística e patrimônio (3 cursos realizados) o Projeto do módulo de manutenção do sistema SIGEF2, incluindo funcionalidades e modelos de dados, elaborado em conjunto com a COTEC. o Registro de preço de Manutenção da Frota, realizado o Diagnóstico de custos de manutenção de frota do poder executivo dimensionando gastos por modalidade de veículo (levess/passeio/pick up/pesado) para o triênio de 2011/2013, elaborado o Manual de manutenção da frota disponibilizado o Gestores de frota, do poder executivo, em gestão estratégica de manutenção e em controle de custos, capacitados (1 curso realizado) o Fluxogramas e planos de implantação de 6 processos validados pelo Patrocinador do Projeto. o Diretrizes básicas para modelos organizacionais dos órgãos da administração direta e indireta elaboradas o Relatório de racionalização das nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão e laborado e Projeto de Lei e Minutas de Decretos dispondo sobre alterações validadas pela administração superior. o Processos equivalentes a 40% dos recursos financeiros previsto no MAPP encaminhados.
11. Desenvolver ações de logística e patrimônio com a rede setorial	01/02/2010	31/12/2010	COPAT 25 COTECS 08 ASJUR 05	<ul style="list-style-type: none"> COPAT 20 COTECS 05
12. Desenvolver a implantação do projeto de manutenção da frota.	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> COMGE 30 COTEC 05 COPAT 05 COTECS 03 COAFI 02 COTEF 02 COGEPS 03 COTEC 05 COMGE 15 COTECS 03 COLIQ 90
13. Implementar melhorias organizacionais no estado	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> COMGE 30 COTEC 05 COPAT 10 CPLOG 02 COAFI 02 COTEF 02 COGEPS 03 COTEC 05 COMGE 15 COTECS 03 COLIQ 90
14. Encaminhar à PGF e CEF processos equivalentes a no mínimo 40% dos recursos previstos no MAPP PNAGE 2010.	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> COMGE 30 COTEC 05 COPAT 05 COTECS 03 COAFI 02 COTEF 02 COGEPS 03 COTEC 05 COMGE 15 COTECS 03 COLIQ 90
15. Prospectar e implantar modelo de documentação eletrônica dos processos corporativos da SEPLAG.	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> o Sistematica definida e solução tecnológica identificada e validada pela Administração Superior
16. Dar continuidade ao processo de liquidação/extinção de órgãos públicos	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> o SEAD Liquidada o SEPLAN Liquidada o Processo de liquidação da CODECE iniciado o Liquidação da COHAB monitorada

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TERMINO	ÁREAS RESPONSABILIZADAS e PESOS	PRODUTOS
17. Desenvolver a Gestão de Pessoas da SEPLAG	01/02/2010	31/12/2010	COAFI 02 ADINS 20 COMGE 03	<ul style="list-style-type: none"> o Plano de capacitação para os servidores da SEPLAG elaborado o Proposta de reestruturação da área de RH da SEPLAG aprovada pela administração superior o Comitês Coordenativos em funcionamento o Sistemática de integração das diversas áreas da SEPLAG implantada o Política de RH na SEPLAG que contemple ações de bem estar dos servidores implantada o Critérios para ocupação de cargos de liderança estabelecidos o Habilitades de liderança mapeadas o Capacitação dos Gestores da SEPLAG em avaliação de servidores e feedback para servidores, realizada o Ações definidas e implantadas o Serviços ofertados melhorados o Ferramenta de Gestão do Conhecimento definida o Grupo de trabalho instituído o Sistemática de Gestão do Conhecimento definida e em implantação o Comissão criada o Código de ética instituído o Critérios definidos o Comparação com entidades modelo, estabelecida o Estruturas da Ouvidoria, Central de Atendimento e Helpdesk da SEPLAG fortalecidas o Pesquisa de opinião sobre prestação de serviços da SEPLAG realizada o Sugestões e reclamações dos usuários cidadãos tratadas
18. Definir e implantar ações para otimização dos serviços ofertados pela COTEC	01/02/2010	31/12/2010	COETI 10 COTEC 03	
19. Implantar Sistemática de Gestão do Conhecimento na SEPLAG	01/02/2010	31/12/2010	COETI 10 COGEP 03 COTEC 02	
20. Instituir na SEPLAG uma comissão de ética com suas respectivas competências	01/02/2010	31/12/2010	ASJUR 05 COMGE 15	
21. Definir critérios para determinar a análise do desempenho estratégico e operacional (comparação com entidades modelo/óspelho)	01/02/2010	31/12/2010	ADINS 15 COAFI 05 CPREV 03 COGEP 05 COGEC 05 COPEM 05 ADINS 20 COTEC 05	
22. Melhorar a prestação de serviços da SEPLAG	01/02/2010	31/12/2010	GESPÚBLICA 50	
23. Realizar atividades de Comunicação dos produtos da SEPLAG				
24. Implementar ações do GESPÚBLICA para o Estado no ano de 2010	01/02/2010	31/12/2010		
25. Atividades da Agenda de Gestão Realizadas	01/02/2010	31/12/2010	GESPÚBLICA 30 ADINS 5 COTEC 03	
26. Melhoria dos Serviços da Perícia aos usuários e às Setoriais	01/02/2010	31/12/2010	COPEM 50	<ul style="list-style-type: none"> o Espera da perícia disponibilizar aos servidores o 2 palestras junto às setoriais da capital e interior para esclarecimento dos serviços prestados pela perícia, o Estudo das cidades que tem maior demanda de licenças no Estado realizado o Documentos médicos em prontuários médicos da perícia civil, digitalizados o Prontuários antigos da perícia civil, digitalizados o Capacitação em desenvolvimento de equipe e atendimento ao público para servidores da perícia, realizada o 1 Fórum de Debates sobre aspectos legais da Perícia envolvendo os três Poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo), realizado o Atendimentos do SAP aos policiais militares e bombeiros militares, realizados o Avaliação Psicológica da Perícia por meio da utilização de testes psicológicos atuais aprovados pelo CRP, ampliada.
27. Ampliação do Serviço de Apoio Psicosocial	01/02/2010	31/12/2010	COPEM 25	

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TÉRMINO	ÁREAS RESPONSÁVEIS e PESOS	PRODUTOS
28. Definir, acompanhar e monitorar as ações estratégicas de TIC do Estado	01/02/2010	31/12/2010	COETI 70 COTEC 05	<ul style="list-style-type: none"> o Plano de migração para SL monitorado (relatório trimestral) o Diagnóstico elaborado para Segurança da Informação o Padronização dos emails implantada o Ações de Desburocratização para Doação de Equipamentos de TIC realizadas (divulgação, doação) o Política de Certificação Digital elaborada o Contratos de gestão do CGDT pactuados com os órgãos e entidades do Estado, monitorados trimestralmente o Ranking Anual dos Sites Governamentais divulgados entre os gestores de TIC o Prêmio de Cidadania Eletrônica entregue o Ferramenta de oferta de serviços on-line pela Web implantada o Sistema de Gestão da TIC Estadual implantado o Sistema implantado o Projeto piloto iniciado o Manual do sistema elaborado o Novo Sistema Desenvolvido e Implementado o Integração Implantada (Como benefício teremos a possibilidade de pagamentos de benefícios indevidos).
29. Desenvolvimento do Sistema de Banco de Talentos	01/02/2010	31/12/2010	COGEP 10 COTEC 08	<ul style="list-style-type: none"> o Sistema implantado o Projeto piloto iniciado o Manual do sistema elaborado
30. Desenvolvimento do Novo Sistema Conector (Crédito em Conta)	01/02/2010	31/12/2010	COTEC 05	
31. Implementar Integração do Sistema da Perícia Médica com o Sige e a Folha de Pagamento	01/02/2010	31/12/2010	COTEC 08 COPEM 05 COGEP 05	
32. Adequar sistemas corporativos da SEPLAG à versão inicial do S2GPR	01/02/2010	31/12/2010	COTEC 05 COCEC 05 CPLOG 02 COTEF 56	<ul style="list-style-type: none"> o Sistemas Integrados ao S2GPR o Oficina com as setoriais para revisar calendários de captação de recursos/contratos de gestão realizada o Treinamento sobre o SICONV realizado o Seminários para divulgação às Secretarias das oportunidades constantes da LDA/2009 e da PLOA/2010
33. Acompanhar as negociações e execuções das operações de crédito, dos convênios e das parcerias público-privadas;	01/02/2010	31/12/2010		<ul style="list-style-type: none"> o Oficina com as Secretarias sobre a utilização do dotprojetc e revisão de calendários disponível e atualizada. o Relatório trimestral de monitoria da Cooperação Técnico-Financeira elaborado e publicado. o Relatórios mensais de acompanhamento do SICONV elaborados e encaminhados. o Relatórios de monitoria dos projetos de PPP em andamento elaborados e encaminhados o Consultoria para PPP contratada o 15 UGP's implantadas nas setoriais (com todos os cargos novos nomeados) o 100% Contratos de Gestão assinados. o Relatório trimestral de acompanhamento da execução físico-financeira dos Contratos de Gestão elaborado e divulgado. o Contratos de Gestão avaliados pelas Comissões de Avaliação. o Organizações Sociais avaliadas pelos Conselhos Fiscais. o Execução Físico-financeira da SEPLAG acompanhada; o Contratos e convênios vigentes da SEPLAG acompanhados o Processos licitatórios encaminhados para PGE o Manutenção e funcionamento da SEPLAG monitorados (almoxarifado, limpeza e conservação, frota de veículos, gestão de compra de Registro de Preços); o Atividades relacionadas a RH da SEPLAG monitoradas; o Obras e reformas da SEPLAG realizadas o Documentação de convênios reorganizada o Sistema de passageiros e diárias em pleno funcionamento o Patrimônio SEPLAN/SEAD organizado o 2 Seminários realizados o Relatório do Balanço das Terceirizações no Poder Executivo elaborado o Projeto de avaliação das empresas terceirizadas na SEPLAG iniciado o Melhorias no DW implementadas o Sistema SIACC implantado
34. Acompanhar os contratos de gestão.	01/02/2010	31/12/2010	COAFI 75	
35. Desenvolver ações para dotar a SEPLAG de recursos humanos, materiais e financeiros, de forma a assegurar o desempenho de sua missão	01/02/2010	31/12/2010	COAFI 40	
36. Promover melhorias nos processos de Gestão de Pessoas	01/02/2010	31/12/2010	COGEP 50 COTEC 08	<ul style="list-style-type: none"> o Melhorias no DW implementadas o 90% dos processos tramitados o Contrato para implantação da Avaliação de Desempenho na SEDUC monitorado o Implantação de AD em duas secretarias/órgãos (sensibilização) Iniciada o 100% dos serviços recadastrados o Informe semanal do recadastramento ao Gabinete realizado
37. Avaliação de Desempenho	01/02/2010	31/12/2010	COGEP 05	
38. Recadastramento de Servidores ativos	01/02/2010	31/12/2010	COGEP 04	

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TERMINO	ÁREAS RESPONSABÍVEIS e PESOS	PRODUTOS
39. Manter o painel de controle dos Grandes Números atualizado	01/02/2010	31/12/2010	ADINS 5 ASJUR 05 COGEP 05 CPREV 04 PAI 02 COAFI 02 CPLOG 01 COETI 10 COTEC 03 COLIQ 10 COTEF 02 COGEC 05 COMGE 04 COPEM 05 GESPÚBLICA 20 ASJUR 50 COGEP 05 CPREV 03 COAFI 02 ASJUR 35 COAFI 02 CPLOG 30	<ul style="list-style-type: none"> o Informações enviadas mensalmente para o portal
40. Finalização da revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará	01/02/2010	30/11/2010	COPEM 05 COPEM 05 CPREV 03 COAFI 02 ASJUR 10	<ul style="list-style-type: none"> o Minuta do projeto de lei aprovada pela administração superior o 1 fórum realizado para finalizar a revisão do estatuto
41. Realizar levantamento e revisão da legislação estadual sobre pagamento de diárias	01/02/2010	31/12/2010	COAFI 02 ASJUR 35	<ul style="list-style-type: none"> o Minuta de decreto aprovada pela administração superior
42. Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o período	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 30	<ul style="list-style-type: none"> o LOA elaborada o LDO elaborada o Mensagem à Assembléia Legislativa encaminhada o Trabalhos para integração do Governo na região do Cariri coordenados o Eventos Regionais do PPA participativo realizados (14 oficinas e 1 fórum) o Metodologia de Avaliação do PPA elaborada o Critérios de seleção dos projetos a serem implementados em função do Prêmio Ceará Vida Melhor definidos o Metodologia de Gerenciamento de Projetos Elaborada o Modelo de gestão integrada do Território Estratégico do Pecém contratado e iniciado o Cadernos Regionais e ou informativos da Execução das ações de governo elaborados; o Relatório Quadrimestral de execução orçamentária elaborado; o Relatório Quadrimestral de execução orçamentária dos investimentos da União no Estado elaborado o Informações Técnicas da Execução do Mapp e Custo para Deliberação do COGERF dadas o Pautas do COGERF elaboradas e Deliberações implantadas o Relatório sintético da Execução do MAPP elaborado; o Relatório de Desempenho Setorial (RDS) elaborado o Matriz de GPR revisada o Indicadores Estratégicos de Governo atualizado
43. Acompanhar execuções físicas, financeira e orçamentária e do período	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 20	<ul style="list-style-type: none"> o Relatório de Desempenho de Indicadores de Resultados (RDE) elaborado o Relatório de Desempenho de Indicadores de Resultados (RDE) elaborado o Comitê Gestor da Rede de Planejamento e Monitoramento implantado o Implantação das 5 Unidades Setoriais de Planejamento (USP) e respectivos Escritórios de Projetos (EP) nas Secretarias da Fase Piloto concluída o Consultoria para implantação da Rede em mais 10 secretarias contratada o Implantação da Rede de Planejamento e respectivos Escritórios de Projetos (EP) em mais 10 Secretarias iniciados o Parecer sobre projetos apresentados ao FECOP emitidos o Relatório trimestral da execução financeira do FECOP elaborado; o Relatório semestral de desempenho do FECOP elaborado; o Reuniões CCPIS preparadas e realizadas o Modelo implantado o Pessoal capacitado o Definição do escopo dos projetos divulgado o Módulo de limites do COGERF desenvolvido e implantado o Módulo de auditoria nos sistemas MAPP/SIAP implantado o Implantada no módulo de GPR solução integrada para acompanhamento de metas e produtos
44. Consolidar e Disseminar o Modelo de Gestão Pública por Resultados - GPR	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 10	
45. Implementar em 15 Secretarias a Rede de Planejamento Estadual	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 17	
46. Gerenciar o FECOP e Secretariar o Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social (CCPIS)	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 16	
47. Desenvolver e implantar os módulos dos Sistemas de Planejamento e Gestão/MAPP Gestão	01/02/2010	31/12/2010	CPLOG 02 COTEC 08	

*** * ***

PORTEARIA Nº181/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10001397-0 e 10000545- 4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **IRANA DE FÁTIMA MESQUITA BARROSO**, Auxiliar de Administração, referência 17, matrícula nº3630-1- 4, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão, simbologia DAS-3, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir de 02 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort., 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº235/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art.3º da Lei nº14.327, de 20 de abril de 2009 e no caput do art.7º do Decreto nº29.664, de 06 de março de 2009, RESOLVE: Art.1º **Bloquear os proventos dos aposentados, militares reformados e pensionistas** mantidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos **SERVIDORES** Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, **que não se recadastraram** no prazo estabelecido no §2º do Art.1º do Decreto nº29.664, de 06 de março de 2009, relacionados no Anexo Único desta Portaria. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTEARIA Nº235/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE TERÃO SEUS BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NA FOLHA DE ABRIL/2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
01067826	CICERA FERREIRA DA SILVA	POLICIA CIVIL
01129112	CLODOMAR ALVES DUTRA	POLICIA CIVIL
0110702X	EMERSON MARTINS DA SILVA	POLICIA CIVIL
01180533	FCO WANDERSON P CAVALCANTE	POLICIA CIVIL
01178938	GERALDA VITORIANO ROSAS	POLICIA CIVIL
01085247	JANDIRA DE PAULA SAMPAIO	POLICIA CIVIL
01044311	JOAO PEREIRA DE MENEZES	POLICIA CIVIL
01329316	JOSE SALVIANO PEQUENO	POLICIA CIVIL
00446130	LUSIA LINHARES MARQUES	POLICIA CIVIL
01023519	MA CLEIDE DE HOLANDA	POLICIA CIVIL
01154729	MARIA DE FATIMA DA S SOARES	POLICIA CIVIL
01078933	MARIA ISABEL SILVA DE GOES	POLICIA CIVIL
01154745	NATALIA DA SILVA SOARES	POLICIA CIVIL
01122010	RDO DELFINO JACINTO	POLICIA CIVIL
07552122	ABIGAIL GARCIA DE LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06718434	ACIRENE SOARES BRAGA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04619315	AGLAIS COUTINHO DA FROTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05348013	ALBANISA LINHARES LEITAO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05234816	ALICE AUGUSTO LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04449819	ALILAH WALLY ROSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05235219	ALLIAH WALLY ROSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04165713	ALZIRA ALVES DE A CUNHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04314719	AMELIA JUSTINO BARROSO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04840011	ANA TOME RODRIGUES BRAGA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06866611	ANAZELIA TAVARES DA CRUZ	SECRETARIA DA EDUCACAO
04228510	ANTA CAMELO DUARTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04103319	ANTA I DA CUNHA RIBEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0498692X	ANTA LEITE BRASIL	SECRETARIA DA EDUCACAO
06012612	ANTA VILMA SALMITO MATOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06476716	ANTONIA MA FECHINE R TAVARES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06471218	ANTONIA ZEINE AMARO GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04088026	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04561724	ANTONIO LINHARES DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05000726	ANTONIO OLIMPIO C BRANCO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06556728	ANTONIO RUFINO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05090024	ANTONIO VALTER PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
03452824	ARMANDO BERTOLDO LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05320518	ASTESIA LIMA SA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06507824	BEATRIZ FIRMINO DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04229010	BEATRIZ FIRMINO DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04798821	BENEDITO RIBEIRO TORRES	SECRETARIA DA EDUCACAO
03105911	BERENICE MOREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
0415102X	BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05702410	CANDIDA MA CAMPOS RIBEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0594841X	CANDIDA MA CAMPOS RIBEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04450817	CARMEM SYLVIA BARBOSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04903714	CARMEN GOMES DE MATOS MAIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04656911	CAROLINA A PARENTE CHAVES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04158415	CELIA MA B DE M DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05475414	CICERA DE FRANCA LANDIM	SECRETARIA DA EDUCACAO
04744411	CICERA POLICARPO DE GOUVEIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05349311	CICERA POLICARPO DE GOUVEIA	SECRETARIA DA EDUCACAO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
04693914	CLARISSE DE A CORREIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04748727	CLOVIS TEIXEIRA CIDADE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05743923	COSMO MOREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05651018	DALVA QUIRINO DE O AMANCIO	SECRETARIA DA EDUCACAO
08989915	DAMIANA ULISSSES CAMPELO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04204018	DELISIA ANDRADE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04802217	DIANA MARIA GRANGEIRO LEITE	SECRETARIA DA EDUCACAO
01842110	EDIMAR BENTO PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04504216	EDNA MARTINS LEITE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04790324	EDVALDO TRAJANO PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04396219	ELIANO B DE ARRUDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
08093415	ELIZA ANGELICA R PONTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
07052316	ELOINA SOARES DE ANDRADE	SECRETARIA DA EDUCACAO
06632718	ELVIRA FERNANDES A HERBSTER	SECRETARIA DA EDUCACAO
04275519	ESMERALDA DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06233619	ESMERALDINA LOPES DE ANDRADE	SECRETARIA DA EDUCACAO
0529911X	ESTELITA VALENTE COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07986025	ETIVALDO PEREIRA GUEDES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04476816	FCA DAS C CORDEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06226612	FCA DAS CHAGAS A DE ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04751817	FCA DE ALENCAR CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0519301X	FCA DELAIDE PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05323819	FCA FURTADO ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0570412X	FCA HEDWIRGES ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05324017	FCA MOREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06527116	FCA VALDENIZA DE SENA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0653421X	FCA ZENILDE RABELO PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06618510	FCO VITORIANO NETO	SECRETARIA DA EDUCACAO
03294617	FERNANDA MARIA DE S NOGUEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
09613013	FERNANDA MARIA R DE SOUZA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04772911	FILOMENA LIMA V RODRIGUES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05301610	FRANCICA OLIVEIRA MOURA	SECRETARIA DA EDUCACAO
08823421	FRANCISCO AUZENOR DE SOUZA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04244621	FRANCISCO BRAGA NUNES	SECRETARIA DA EDUCACAO
03866122	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07949421	FRANCISCO DE ASSIS REGIO SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07491727	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04099222	FRANCISCO GOMES NOGUEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07846029	FRANCISCO MATIAS DE PAULA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04126920	FRANCISCO SOARES LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0473601X	GERALDA NICODEMOS SALVIANO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0421191X	GERALDINA C MEDEIROS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06893317	GERALDO ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
03937615	GERARDO GOMES DE CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
15835214	GILBERTO HENRIQUE DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05766710	GILBERTO HENRIQUE DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0561631X	GLAUCIA MA LACERDA PINHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
02800721	GUIOMAR FELIX MOREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
00192910	HELENA MARIA IZAIAS GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04678125	HELOISA MACEDO DE MESQUITA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04632222	HONORINA FONTENELE ARAGAO	SECRETARIA DA EDUCACAO
09631313	IEDA FERREIRA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04308913	ILCA FCA DE FREITAS CLEMENTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05036410	ILNAR MENDONCA DE ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06371612	INEZ MUNIZ VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05265819	IRACEMA LIBERATO MONTEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04202112	ISABEL CATUNDA TORRES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06097138	ISABEL DE CASTRO FARIAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05412013	ISABEL DE SALETE M BARBOSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04844823	ISAIAS BRAZ DE ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04635019	IULITE ANGELIM A ROCHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06685811	IVANISE MARIA CAVALCANTE SALES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04308719	IVONETE MARIA DOS S FACANHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04297822	IVONETE MARIA DOS SANTOS FACAN	SECRETARIA DA EDUCACAO
06712231	IVONETE MARIA DOS SANTOS FACAN	SECRETARIA DA EDUCACAO
06636012	IVONILDE PEREIRA J DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04867319	IVONILDE PEREIRA J DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04964411	IZABEL IONE DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04877314	JANUARIA R CORREIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04877322	JANUARIA ROCHA CORREIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0654231X	JOANA ALVES MARCAL	SECRETARIA DA EDUCACAO
04781422	JOAO INACIO DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
00473014	JOSE BONIFACIO P SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0431901X	JOSE EDUARDO G BARREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07442823	JOSE ELOI COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06718442	JOSE ERINALDO SOARES BRAGA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04324714	JOSE EROTIDIO F DO AMARANTE	SECRETARIA DA EDUCACAO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
04394119	JOSE FERNANDES CASTRO RIBEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06995837	JOSE FIRMINO SOBRINHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0358352X	JOSE LEITE TAVARES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05855527	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05976529	JOSE MARIA SILVA MAGALHAES	SECRETARIA DA EDUCACAO
0459651X	JOSE MARTINS BISPO	SECRETARIA DA EDUCACAO
00088021	JOSE OSMAR PAULINO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05333326	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
18069911	JOSEFA IRENE NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05853710	JOSELITA FREIRE DE MIRANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05873312	JOSELITA FREIRE DE MIRANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06974511	JURACY TOMAZ DE AQUINO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0597481X	KELMA FONSECA GUIMARAES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05204917	LELIA FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0408411X	LEVINA RIBEIRO F DIOGENES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04308514	LIDIA OLIVEIRA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0332401X	LIDUINA MA GARCIA BARBOSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
02374110	LINDALVA DE SOUSA COELHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05269016	LINDALVA LIMA SALGADO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04726111	LINDETE LEITE DE SA BARRETO	SECRETARIA DA EDUCACAO
07212119	LINDETE LEITE SA BARRETO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04516729	LIVIO GURGEL MOTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
02441616	LUCIA DE FATIMA BEZERA ALVES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04785819	LUCY ALMEIDA DE MACEDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
15298014	LUIS PAES DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05743222	LUIZA BEZERRA DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
02481618	LUIZA MARILAC M COELHO COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04165616	LUIZA MORAES ROSA PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04034317	LUZIA SOUSA VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
0503812X	MA CONCEICAO G PITOMBEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0478541X	MA ABILIA BESSA MONTEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
03989011	MA ADAMI TELES DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06856411	MA ADARCI VENTURA FREIRES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04171411	MA ADELAIDE F DE ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0410711X	MA ALDA DE M MIRANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06637213	MA ALDENICE DE MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO
0623061X	MA ALICE DE SOUSA CAVALCANTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
06893716	MA ALVES DE BRITO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05096316	MA AMELIA AZEVEDO MINEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
02781212	MA AMELIA BARROS LEAL	SECRETARIA DA EDUCACAO
03326918	MA ANGELICA SIEBRA F CALOU	SECRETARIA DA EDUCACAO
04208714	MA APARECIDA ARAGAO CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0524711X	MA AUGUSTA DE F SANTANA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04086414	MA AUGUSTA G DE AZEVEDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06568513	MA AURENIR DE S ESMERALDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05343615	MA AURINEIDE M CHOINIERE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05750415	MA BARBOSA RODRIGUES	SECRETARIA DA EDUCACAO
07380119	MA BENICIO DANTAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
07835213	MA BEZERRA FERNANDES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05223016	MA CAMARA DE LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05161614	MA CASILDA PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04713419	MA CELIDE V BRANDAO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05403219	MA CIRA SOBREIRA DANTAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
04285425	MA CLEIA T BENEVIDES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04418018	MA CLEIDE F DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04406818	MA COELI BEZERRA DE MELO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05330211	MA CONCEICAO NOGUEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06016111	MA COSMA RAMOS DE AZEVEDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05931711	MA DA CONCEICAO DE FREITAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05056810	MA DA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06266215	MA DA GRACA JORGE PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06486819	MA DA PAZ HOLANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04643917	MA DAS DORES COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06444113	MA DAS GRACAS JORGE TEIXEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
02494817	MA DE FATIMA AGUIAR	SECRETARIA DA EDUCACAO
02508419	MA DE FATIMA BASTOS SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05918618	MA DE FATIMA C MACHADO	SECRETARIA DA EDUCACAO
00077917	MA DE FATIMA PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
00077925	MA DE FATIMA PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04267214	MA DE JESUS CASSUNDE	SECRETARIA DA EDUCACAO
00823112	MA DE JESUS DE M C MARTINS	SECRETARIA DA EDUCACAO
03574814	MA DE LOURDES DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04035313	MA DE LOURDES FACANHA BERNARDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04168615	MA DE LOURDES G DE MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05196612	MA DE LOURDES M ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04224914	MA DE LOURDES S BONFIM	SECRETARIA DA EDUCACAO
04183118	MA DE LOURDES SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
04303415	MA DE LOURDES SOUZA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0425581X	MA DE LOURDES V RODRIGUES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04432215	MA DE LOURDES V RODRIGUES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05252016	MA DE S JOSE B SANTIAGO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05248515	MA DEIVA LEITE E SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05139511	MA DO CARMO DA CUNHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05978319	MA DO CEU DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0413401X	MA DO SOCORRO B PRADO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05252318	MA DO SOCORRO FREITAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05685214	MA DO SOCORRO L L DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05384710	MA DO SOCORRO PONTES MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04879015	MA EDICE FIUZA DE A BANDEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04088816	MA EGLACINE CHAVES LAGE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05767911	MA ELENIRA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06042910	MA ELIANE AGUIAR MELO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06507018	MA EMILIA A GUIMARAES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06259715	MA ERIVANDA CRUZ MACEDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04604210	MA ESTELA G BRAGA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04477014	MA EVANISE DE LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04664817	MA GONCALVES DE A RIBEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04253728	MA HELENA DE BARROS L SARAIVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06096913	MA HELENA GASPAR C CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
03302814	MA HELENA SILVA SALES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04288912	MA ILDA BENVINDO CISNE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05332818	MA ILDA BENVINDO CISNE	SECRETARIA DA EDUCACAO
0464851X	MA ISA PONTES GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
0606101X	MA IVAN AGUIAR XIMENES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05098513	MA IVANILDA DE O HOLANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05250013	MA JOSE CIDADE DE ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04629213	MA JOSE DE S PONTES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06317014	MA JOSE M TAVARES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04600711	MA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0407131X	MA JOSILDA B BELCHIOR	SECRETARIA DA EDUCACAO
07078110	MA JURANY SILVEIRA OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04236416	MA LINELDA M DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06829511	MA LUCI VIEIRA BRAGA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04071816	MA LUCIA ANTERO PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
02679213	MA LUCIMAR M DE LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05226716	MA LUCY V FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04303512	MA LUIZA AVELINO SIDOU	SECRETARIA DA EDUCACAO
05450616	MA LUIZA DE CARVALHO GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04284127	MA LUIZA VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05335817	MA M P DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04197011	MA MAMEDE S AGUIAR	SECRETARIA DA EDUCACAO
04648315	MA MIRANDA AGUIAR	SECRETARIA DA EDUCACAO
04615514	MA MOREIRA DE ALMEIDA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04183711	MA NADIR G DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04035518	MA NAZARE DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
01564919	MA NECI M FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04113519	MA NEIDE P DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05013712	MA NEISSE PINHEIRO DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04265513	MA NILZA G B FARIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05814413	MA ODETE FEIJAO ROCHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05281016	MA PARENTE CORREIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04349318	MA PERPETUA NOGUEIRA PINTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06723519	MA RODRIGUES DE BRITO ALVES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06951511	MA RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04348613	MA SALETE ARAUJO DE ATAIDE	SECRETARIA DA EDUCACAO
08791619	MA SALETTE A DE ATHAYDES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05880017	MA SANDRA LINS WANDERLEY	SECRETARIA DA EDUCACAO
05618711	MA SOCORRO DE A SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06743811	MA SOCORRO DE VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05080916	MA SOLEDADE E SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04305914	MA SOLIDADE DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04869311	MA STELA DE OLIVEIRA ESTILE	SECRETARIA DA EDUCACAO
07706626	MA STELA DE OLIVEIRA ESTITE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04013417	MA STELA RIBEIRO LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05880211	MA VICIENE E SILVA F CALDAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
04174313	MA VILANY B DE CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
18099918	MA ZENEIDE SALES RANGEL	SECRETARIA DA EDUCACAO
05151317	MA ZILMAR GOMES CARVALHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04834313	MA ZUILA BELEM DE FIGUEIREDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04780817	MA ZUILA E SILVA MORAIS	SECRETARIA DA EDUCACAO
07293429	MANOEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07454325	MANOEL PEREIERA MENDES FILHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
03586715	MARGARIDA MARIA ALVES FACUNDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04130111	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
05271118	MARGARIDA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0430361X	MARIA DA PENHA LEITE RAMOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
0541752X	MARIA DANTAS DAMASCENO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04603826	MARIA DAS GRACAS BANDEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07952422	MARIA DE LOURDES LOPES LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
09710116	MARIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04757610	MARIA GUIMAR LUNA R DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
08859213	MARIA HELENA UCHOA DA CRUZ	SECRETARIA DA EDUCACAO
06370829	MARIA IRACI DOS S OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07723326	MARIA JORGEANE NANES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05938511	MARIA LIDIA DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
16325317	MARIA MONICA PIMENTEL PINTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04362438	MARIA OZELIA MARTINS CANABRAVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05842018	MARISTELA MA PESSOA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04671910	MARLENE TEIXEIRA LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
08953716	MARTA MA ALBUQUERQUE MEDEIROS	SECRETARIA DA EDUCACAO
05339014	MARY AGUIAR TOMAZ	SECRETARIA DA EDUCACAO
04694511	MIRIAM MELO ARAGAO	SECRETARIA DA EDUCACAO
02408414	MIRNA PEIXOTO PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05315816	MIRTES SERPA DE ANDRADE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05412315	MYRTES NOBREGA DE ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05430119	NADIR MAIA LOUREDO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04612213	NATIVIDADE SANTOS COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05578019	NEILE MA BEZERRA CARRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06949827	NOE GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06207618	NUBIA DO AMARAL PONTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
07482523	OLAVO RUFINO COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05253616	OLGA MENDES FACANHA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04296117	OSMAR DE SOUSA ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0620001X	OZELITA OZARINA M GUIMARAES	SECRETARIA DA EDUCACAO
47290112	PEDRO FCO PESSOA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06883214	POLICARPA MARIA PESSOA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06481515	POLICARPA MARIA PESSOA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07672217	RAIJOAN SERGIO RAMOS GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05430720	RAIMUNDO MACIEL BASTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
04878515	RDA C DO VALE	SECRETARIA DA EDUCACAO
05173213	RDA DIOGENES MARQUES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05490014	RDA NONATA FONSECA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05652219	RDA PAES LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
06185312	RDA TELES DA FROTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07924712	RDO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
07490615	RDO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
07447019	RDO TORCAPIO F STUDART	SECRETARIA DA EDUCACAO
07163614	REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04210719	RISALVA TAVARES FILGUEIRAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
06458017	RITA BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05893917	RITA GASPAR B DE MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04096916	RITA GASPAR B DE MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04641213	RITA ZULEIDE B DE FARIAZ	SECRETARIA DA EDUCACAO
0556591X	ROSA IRENE GIFFONI SALES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06026613	ROSELIA NUNES DA SILVA BARROS	SECRETARIA DA EDUCACAO
15230819	SALABERGA T GOMES DE MATOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
04747917	SALMA BRITO H DA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04040929	SEVERINO POLICARPO GOUVEIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04443225	SEVERINO POLICARPO GOUVEIA	SECRETARIA DA EDUCACAO
04785118	SILVIA MA M BOTELHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05349613	STELA PINHEIRO COUTO	SECRETARIA DA EDUCACAO
06912818	SULAMITA CAVALCANTE ALVES	SECRETARIA DA EDUCACAO
08733961	TAMIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05992818	TANIA MARIA DE SERPA SALES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05160014	TARCISIO ARRUDA BEZERRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
14435417	TERESA MA ANTUNES COELHO	SECRETARIA DA EDUCACAO
19180824	TEREZA GONCALVES NOBRE	SECRETARIA DA EDUCACAO
07161417	TEREZINHA C VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO
03363716	TEREZINHA CAETANO DAS CHAGAS	SECRETARIA DA EDUCACAO
07254717	TEREZINHA COSTA CAVALCANTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04226917	TEREZINHA DE J R FERNANDES	SECRETARIA DA EDUCACAO
06484034	TEREZINHA DO M J R MONTEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
04191021	TEREZINHA DO M J R MONTEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO
05064317	TEREZINHA MA DE JESUS LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05588014	TEREZINHA S DE ALBUQUERQUE	SECRETARIA DA EDUCACAO
04921712	TEREZINHA TORRES NOGUEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0540861X	THAIS DE SOUSA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05008522	THERESA VIANA DE ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO
0599411X	URSULINA MARTINS DA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO
18616416	VALERIA JANES F CAVALCANTE	SECRETARIA DA EDUCACAO
0609421X	VERA LUCIA BASTOS TIGRE	SECRETARIA DA EDUCACAO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
07929811	VERA LUCIA E COLARES	SECRETARIA DA EDUCACAO
05288215	VICENCIA BEZERRA FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
07703619	VILANI RODRIGUES SEABRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
0955923X	VILMARIO WILLAME GONCALVES TEI	SECRETARIA DA EDUCACAO
04923014	ZIRLENE MA DE ALMEIDA GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO
04157710	ZUILA DONATO LIMA MOREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO
05407710	ZULENE MELO LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO
08192022	ADALGISA CANDIDO MACEDO	SECRETARIA DA SAUDE
10152631	ANDRE COSTA ROQUE	SECRETARIA DA SAUDE
08111812	ANTO PEREIRA DE QUEIROZ	SECRETARIA DA SAUDE
70037114	ANTONIA MARIA DE JESUS	SECRETARIA DA SAUDE
08479836	CAMILA DE MOURA LIMA	SECRETARIA DA SAUDE
08447314	EDILCA MARIA DE SOUSA	SECRETARIA DA SAUDE
40117814	FCO LAURENTINO DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE
08690022	FRANCISCO AURELIO GUIMARAES	SECRETARIA DA SAUDE
08558922	GUTEMBERG FCO FELIPE DA ROCHA	SECRETARIA DA SAUDE
08262411	IRACILDA MARIA DE M FEITOSA	SECRETARIA DA SAUDE
40349219	JACQUELINE A CAVALCANTE	SECRETARIA DA SAUDE
08031428	JOAO MAURICIO CIRINO	SECRETARIA DA SAUDE
08070911	JOSE ALVES BARBOSA FILHO	SECRETARIA DA SAUDE
08610029	JOSE NILO DOURADO	SECRETARIA DA SAUDE
08547114	JOSEFA ALENCAR DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE
08247013	JOSINA CHAVES B DE FARIAS	SECRETARIA DA SAUDE
00722413	JUDITE BRITO DE SANTANA	SECRETARIA DA SAUDE
01136119	MA ANGELO NETA	SECRETARIA DA SAUDE
40123512	MA DAS GRACAS GADELHA MENEZES	SECRETARIA DA SAUDE
08662010	MA DE FATIMA PINHEIRO	SECRETARIA DA SAUDE
08203911	MA DOS ANJOS BEZERRA	SECRETARIA DA SAUDE
08051712	MA GEMA DE OLIVEIRA FREIRE	SECRETARIA DA SAUDE
09846611	MA JOSELIA DA S MOREIRA	SECRETARIA DA SAUDE
40299211	MA ODETE MACHADO	SECRETARIA DA SAUDE
08607214	MA TEREZINHA DE O E SILVA	SECRETARIA DA SAUDE
08328714	MA VERA LUCIA DE SOUSA	SECRETARIA DA SAUDE
01119222	MARIA HELENA LOPES CAVALCANTE	SECRETARIA DA SAUDE
08038023	MARIA JOSELIA SA E ALMEIDA	SECRETARIA DA SAUDE
40314113	MARNIA DE MA R S EINSFELDT	SECRETARIA DA SAUDE
70035618	NEUSA TAVARES DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE
37867616	RAIMUNIZA LIMA GUIMARAES	SECRETARIA DA SAUDE
08167915	RDO CRUZ DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE
00958727	RITA DE CASSIA JACOME	SECRETARIA DA SAUDE
40428275	RONALD DE SOUSA BONFIM	SECRETARIA DA SAUDE
08082510	SILVIO PINTO FALCAO	SECRETARIA DA SAUDE
40428267	TAINARA DE SOUSA BONFIM	SECRETARIA DA SAUDE
02037017	ALCINA OLIVEIRA MARTINS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
07982216	ANA LEITE DE OLIVEIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
13255113	ANA RAQUEL GONCALVES MACHADO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09936068	ANDERSON SANTIAGO DE LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02669315	ANNA GERARDA DE SOUSA DE PEREZ	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02212161	ANTA CRISLENE LOPES DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02212153	ANTA CRISTINA LOPES DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0200531X	ANTO ABREU DE SOUZA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01671723	ANTO LUCAS PINTO LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0230001X	ARISTEU PINTO DA ROCHA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
11331416	AUREA DA SILVA LOPES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
08238812	CACILDA GALVAO MARTINS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
13234310	CARLOS ROBERIO DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
08850011	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
11899137	CHRISTIANA MARIA DE L ALMEIDA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0280834X	CINTIA SILVEIRA DOS SANTOS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09707913	CONCEICAO CACIA DO CARMO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12796811	DANIEL MACIEL BRAGA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
13236216	DANIELE DE SOUSA DURVAL	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02125765	DASDORES PINHEIRO PANTALEAO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09963219	EDITE RODRIGUES DE O BATISTA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0279571X	EDMILSON DOS SANTOS VIEIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0317901X	ELIEZITA MA DE ARAUJO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
11903819	FABIOLA SOARES DO NASCIMENTO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01696513	FCA ALVES DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01968432	FCA CORDEIRO FORTE	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02022117	FCA FERREIRA LEITE	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09434313	FCA MARLEIDE RIBEIRO CABRAL	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
11584810	FCA RAMOS LOPES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12518412	FCO ALEF DE SOUSA CASTRO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
10735513	FCO AZEVEDO DA COSTA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02315912	FCO EUDES VAZ	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02138514	FCO JOSE ROGERIO DUTRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
13564116	FCO ROBERTO DA SILVA SANTOS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
02242311	FCO ZACARIAS DE MOURA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12706251	FELIPE ANTONIO T FRUTUOSO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
1170011X	GILSON BASTOS DA ROCHA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
10825415	IGOS MENDES MARTINS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12756410	IONE MARIA NOGUEIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02274310	IRENE PAIVA LAMEU	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
1133461X	JANDIRA ROSA DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01815911	JOAO DO CARMO TENORIO FILHO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02735113	JOSE HUMBERTO RABELO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02029413	JOSE MATEUS JUNIOR	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02125773	JOSE PINHEIRO PANTALEAO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09787119	JOSE RONALDO COUTO FEITOSA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0367181X	JOSE VALDIBERTO LIMA DE SOUSA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02669714	JOSEFA DE CASTRO LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09906614	JULIA FREITAS DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12706243	JULIO CEZAR TEIXEIRA FRUTUOSO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02564513	JURYDETE CHAGAS ALVES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
00816817	KAICA ALEXANDRE LEITE DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
08233411	KATIA MARIA DE SOUSA GUILHERME	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
1270626X	LUANA TEIXEIRA FRUTUOSO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02522616	LUIZ DA CUNHA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
10009413	LUIZA LACERDA DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12536410	MA APARECIDA AMARO HENRIQUES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02684470	MA AUXILIADORA DA SILVA PEREIR	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02256223	MA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02182343	MA DE JESUS LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02049813	MA DE LOURDES NASCIMENTO ALMEI	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02919516	MA DO CARMO PEREIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0253651X	MA DO SOCORRO AMARO GOMES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02021625	MA DO SOCORRO HATHERLY	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01887939	MA DO SOCORRO IVO NOBRE	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02129914	MA EUNICE BORGES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01907425	MA IRENE DE PAULA MACHOCA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09671919	MA IRISMAR COSTA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
13256012	MA IVANEIDE SOLON	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02080818	MA LUCIA FELIX	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02953315	MA LUCIEDA DE SOUSA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09164510	MA MARLENE MARTINS DOS SANTOS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02410915	MA MARTINS DOMINGO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02128519	MA NEUMA CORREIA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01948423	MA OSAIR SOARES DE OLIVEIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02196522	MA SIVLONI CORREIA LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09724311	MA VANDA CARLOS DOS SANTOS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
12638213	MA VANILCE GOMES DE ALMEIDA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
11329616	MA VILANI FELICIANO SANTIAGO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01992538	MARCIA TANIA PEREIRA LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0199252X	MARTA REJANE PEREIRA LIMA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
1363601X	MARZO FACANHA CARNEIRO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
1046031X	MAURA LEITE DE OLIVEIRA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09743413	NEYLA JOSIANE PASSOS FAUSTINO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02046911	NICEAS DE OLIVEIRA MARQUES	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09745319	PAULA AMANDA RIBEIRO DE OLIVEI	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02125781	PAULO PINHEIRO PANTALEAO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09172416	PERGENTINO SAMPAIO NETO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02490749	REGINEIDE CLEMENTE MOTA LEITE	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0988131X	ROGERIO JOSE RIBEIRO PAIVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
09964118	ROSEANE FROTA DA SILVA	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02656914	SOFIA ELZANIRA DA SILVA DE SOU	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
10104017	TEREZA SOUSA DE MELO	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
01968068	VALDEMBERG LOPES DOS SANTOS	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
02008122	VALENTINE JOSEPHINE S L B BRUN	POLICIA MILITAR DO CEARÁ
0201601X	FCO BARBOSA LEITE	CORPO DE BOMBEIROS
08223211	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	CORPO DE BOMBEIROS
09909818	LINDALVA PEREIRA CARMO	CORPO DE BOMBEIROS
06450814	MA ALDA DE M MIRANDA	CORPO DE BOMBEIROS
11264212	MARIA ARACI BITTENCOURT	CORPO DE BOMBEIROS
01673858	VALDENIA DE OLIVEIRA BARBOSA	CORPO DE BOMBEIROS
43029029	ROSA C DOS SANTOS	FUND UNIVERSIDADE REG DO CARIRI
00031615	BENEDITO GENESIO FERREIRA	FUND UNIVER EST VALE DO ACARAU
00001511	MANOEL VALDERY DA ROCHA	FUND UNIVER EST VALE DO ACARAU
00002712	OSCAR RODRIGUES JUNIOR	FUND UNIVER EST VALE DO ACARAU
00523550	ANA RAQUEL GOMES RODRIGUES	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
00026514	ANGELA SONIA BARRETO ALVES	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
00523569	CAMILA GOMES RODRIGUES	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
00202517	GIZELA NUNES DA COSTA	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
00435511	MARIA LUCIA DE MENEZES MACEDO	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
0051151X	OSMAR DE SOUSA ARAUJO	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
00535516	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BORGES	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
00574066	SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO	FUNDACAO UNIV. ESTADUAL DO CEARÁ
0005321X	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	SECRETARIA DO ESPORTE
0013371X	AIRTON AFONSO DE SOUZA	SEC DO PLANEJAMENTO E GESTAO
33237022	LUIZA LACERDA CELESTINO	SEC DO PLANEJAMENTO E GESTAO
20197048	MA LUANA TEIXEIRA LIMA	SEC DO PLANEJAMENTO E GESTAO
20060115	HELOISA HELENA ASSIS DE CASTRO	SEC DO TRAB E DESENVOLV SOCIAL
40503714	VERA LUCIA VILA REAL DANTAS	SEC DO TRAB E DESENVOLV SOCIAL
20080612	ZULEIKA LEITE DE OLIVEIRA	SEC DO TRAB E DESENVOLV SOCIAL
13889627	ANA MARIA BEZERRA	SUPSEC
70027526	ANILSA MARQUES SILVA	SUPSEC
08071527	ELY MARIA MEIRELES CAVALCANTE	SUPSEC
13545618	ERCINA ALICE DA SILVA	SUPSEC
13889619	JOAQUIM AUGUSTO BEZERRA	SUPSEC
00614920	JOAQUINA ANA GOMES	SUPSEC
09642625	JOSE WALTER VASCONCELOS	SUPSEC
08627320	JOSE WEYNE SALES	SUPSEC
05095522	JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPSEC
13856818	JULIA MARIA DA CONCEICAO	SUPSEC
40295925	LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO	SUPSEC
10286611	MA EVANGELINA ARARIPE G S NETA	SUPSEC
00939714	MA VIEIRA GONCALVES	SUPSEC
0084182X	MARIA LUCIMAR M DE SOUSA	SUPSEC
00391425	NEREIDA CAVALCANTE DE MESQUITA	SUPSEC
03757722	FERNANDA LIMA PEIXOTO	CASA CIVIL
10030617	NILDA M SUCUPIRA SPINOLA	CASA CIVIL
0041963X	CARMEM SILVIA FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADA
00419621	FRANCISCO DAVI FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADA
00419648	JAVAN FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADA
00381411	MA VILANI SARAIVA DOS SANTOS	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADA
00419656	NATHAN FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADA
00721522	LUCIA MARIA DA SILVA	SECRETARIA DA FAZENDA
00701939	MARIA OSMARINA LIMA BATISTA	SECRETARIA DA FAZENDA
00612316	ZELIO GOMES DA SILVA	SECRETARIA DA FAZENDA
38717316	ADALBERTO P MARQUES	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
03124312	MANUEL RABELO DA CUNHA	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
03182045	MARIA DE FATIMA O DOS SANTOS	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
03028518	MIGUEL VALDERY ROLIM	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
03041115	VICENTE OLIVEIRA MOTA	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
00007714	GLADY JANE BARBOSA CAMPOS	FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO CEARÁ
00723711	ALVARO PAULINO SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00616710	ANGELITA OLIVEIRA MARQUES	ISSEC PENSIONISTA
00401722	AUDISIA MARIA PAIVA TEIXEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00813923	AYRTON DE CASTRO SENA	ISSEC PENSIONISTA
00151912	CARMELIA FERREIRA A CORDEIRO	ISSEC PENSIONISTA
00189332	CLODIA LUCIO DO NASCIMENTO	ISSEC PENSIONISTA
00278912	EDNIR ASSUNCAO M RIBEIRO	ISSEC PENSIONISTA
00435112	EXPEDITA M ALBUQUERQUE MAIA	ISSEC PENSIONISTA
00439118	EXPEDITA MELO CAMELO	ISSEC PENSIONISTA
00813915	FATIMA OTACILA PINTO SENA	ISSEC PENSIONISTA
0023821X	FCA ALVES DE CARVALHO	ISSEC PENSIONISTA
00291013	FCA BENEDITA DA C VIEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00372315	FCA F CASTELO BRANCO	ISSEC PENSIONISTA
00290912	FCA MA DA SILVA NOBRE	ISSEC PENSIONISTA
00047716	FCA RIBEIRO OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00308315	FCA SALES DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00249912	FCA ZULMIRA ALVES	ISSEC PENSIONISTA
00797812	FRANCISCA CORREIA DA SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00812218	FRANCISCA GABRIEL DA COSTA	ISSEC PENSIONISTA
00572616	FRANCISCA LIMA DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00831522	FRANCISCO LINO DE AGUIAR	ISSEC PENSIONISTA
00341010	GERALDA RIBEIRO CORDEIRO	ISSEC PENSIONISTA
00299413	IDALIA FERREIRA L DE MIRANDA	ISSEC PENSIONISTA
00252719	IDELZUITH FARIAS DE CARVALHO	ISSEC PENSIONISTA
00143715	ISABEL CASSIMIRO DE SANTANA	ISSEC PENSIONISTA
00455113	JORGEANA VIEIRA B DE MELO	ISSEC PENSIONISTA
00148113	JUDITH RODRIGUES BENICIO	ISSEC PENSIONISTA
00251011	JULITA DE SOUSA M OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
0022281X	LUIZ FENELON NOGUEIRA BARBOSA	ISSEC PENSIONISTA
00714712	LUIZA VIEIRA DE LIMA	ISSEC PENSIONISTA
00730114	MA AFIFE SARQUIS FERREIRA	ISSEC PENSIONISTA
00334812	MA ALNERY CHAVES L DE SANTIAGO	ISSEC PENSIONISTA
00060216	MA ALVES DE ANDRADE	ISSEC PENSIONISTA
00189812	MA ALVES DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00278610	MA ALVES DINIZ	ISSEC PENSIONISTA
00351814	MA ANTONIA DE OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00412716	MA CORREIA FILHA	ISSEC PENSIONISTA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
00319317	MA DE LOURDES RODRIGUES	ISSEC PENSIONISTA
00464414	MA DE PINHO TEIXEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00338818	MA DO CARMO OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00538914	MA EUFRASINO DE MOURA	ISSEC PENSIONISTA
00461016	MA EVANGELINA A G DA S NETA	ISSEC PENSIONISTA
00354813	MA GRAZIELA T BARROSO	ISSEC PENSIONISTA
00612014	MA HELOISA G DE O E SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00294713	MA IDELZUITE FREIRE	ISSEC PENSIONISTA
00284114	MA IONE MARTINS DE ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00340316	MA JOSE CAPISTRANO	ISSEC PENSIONISTA
00125210	MA JOSE DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00595411	MA JOSE ROCHA REGADAS	ISSEC PENSIONISTA
00087017	MA LIMA DE ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00417815	MA MARLENE GUIMARAES RAMOS	ISSEC PENSIONISTA
00348910	MA MARUJO R VIEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00146013	MA NAZARE COSTA DOS SANTOS	ISSEC PENSIONISTA
00602515	MA RITA FERREIRA ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00524913	MA SILVANDIRA LEAL JABORANDI	ISSEC PENSIONISTA
00208612	MA VIEIRA GONCALVES	ISSEC PENSIONISTA
0030011X	MA VILANI B CARVALHO	ISSEC PENSIONISTA
00653527	MANOEL PESSOA DE ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00311510	MARGARIDA G DO NASCIMENTO	ISSEC PENSIONISTA
00662410	MARIA BATISTA MOURA	ISSEC PENSIONISTA
00550116	MARIA DA LUZ B DE SOUZA	ISSEC PENSIONISTA
00745812	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00674915	MARIA DE FATIMA DE MORAIS	ISSEC PENSIONISTA
0065051X	MARIA FERNANDES DIAS	ISSEC PENSIONISTA
00705918	MARIA LOPES DE SOUZA	ISSEC PENSIONISTA
00781916	MARIA LUCIA FERREIRA GOMES	ISSEC PENSIONISTA
0060111X	MARINEUSA ALVES CAVALCANTE	ISSEC PENSIONISTA
00318418	MIRIAN SAMPAIO MELO VERAS	ISSEC PENSIONISTA
00118818	MIRTES FROTA BARBOSA	ISSEC PENSIONISTA
0075921X	NAZIRA SAID TORES	ISSEC PENSIONISTA
00740012	NILTO CASTRO DA S JUNIOR	ISSEC PENSIONISTA
00757616	RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO	ISSEC PENSIONISTA
00706116	RAIMUNDA NEIDE MAMEDE SANTIAGO	ISSEC PENSIONISTA
0022331X	RDA BATISTA SOARES	ISSEC PENSIONISTA
00463310	RDA DORALUCIA AZEVEDO PONTE	ISSEC PENSIONISTA
00040312	RDA RODRIGUES DA SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00193917	RISALVA TAVARES FILGUEIRAS	ISSEC PENSIONISTA
00394610	RUTH RODRIGUES DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00124311	SEBASTIANA SAMPAIO BASTOS	ISSEC PENSIONISTA
00511811	SEVERINA ALVES BANHOS	ISSEC PENSIONISTA
00561614	SINFOROSA PEREIRA LIMA	ISSEC PENSIONISTA
00154512	STELA FERREIRA L G DO AMARAL	ISSEC PENSIONISTA
00517917	TEREZINHA DE SOUZA LIMA	ISSEC PENSIONISTA
00490814	TEREZINHA F DA SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00391719	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	ISSEC PENSIONISTA
00598216	UMBELINA ACCIOLY B GARCIA	ISSEC PENSIONISTA
00820318	ZENILCE BARBOSA DOS SANTOS	ISSEC PENSIONISTA
00167711	FCA LUCELIA P DE OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00084018	FCO MARTINS DE SOUSA	ISSEC PENSIONISTA
00013811	MARIA GORETI CATUNDA BEZERRA	ISSEC PENSIONISTA
01200119	ANTO ALVES DE OLIVEIRA	ISSEC PENSIONISTA
00705713	ANTO MIGUEL CORREIA	ISSEC PENSIONISTA
00253510	ANTO PAULINO DIAS	ISSEC PENSIONISTA
0080391X	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE	ISSEC PENSIONISTA
00091235	JURLENE MOREIRA RIBEIRO	ISSEC PENSIONISTA
0167532X	LIANA PERDIGAO MELLO	ISSEC PENSIONISTA
0023981X	MANOEL LEONEL DA SILVA	ISSEC PENSIONISTA
00745723	MARIA DE LOURDES G DE SOUZA	ISSEC PENSIONISTA
10046122	MARIA SIMONE LELIS ALENCAR	FUNDACAO NUCLEO DE TECNOLOGIA
00608912	ALZIRA ALMEIDA BEZERRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
10160413	ANTO PEREIRA DOS SANTOS	SEFAZ - PENSIONISTAS
00763012	BERNARDINA S DE LIMA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00777315	COSME SOARES DA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00967815	COSMO DE SOUSA TEIXEIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
09187715	CRISANTINA F DA S SOUZA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00843016	DJALMA JUSTA DA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS
0362191X	FCA BARBOSA DE SOUSA	SEFAZ - PENSIONISTAS
09880518	FCA VILANIR CARMO FERREIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
03814211	FCO ASSIS PEREIRA LIMA	SEFAZ - PENSIONISTAS
10612713	FCO MARTINS VIEIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
10604311	FLORINDA TEIXEIRA DE MAGALHAES	SEFAZ - PENSIONISTAS
00767212	GERALDO ALVES NORONHA	SEFAZ - PENSIONISTAS
09628118	GUIOMAR DA SILVA ARAUJO	SEFAZ - PENSIONISTAS
1076131X	IZABEL ALVES BARAUNA	SEFAZ - PENSIONISTAS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO
0870631X	JOAO AQUINO DA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00782718	JOSE ACACIO DE SOUSA	SEFAZ - PENSIONISTAS
11601510	JOSE PAULINO DOS SANTOS	SEFAZ - PENSIONISTAS
02862417	JOSE VICENTE DA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00766216	JULIETA BARROS DE OLIVEIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00773018	LIDIA FERREIRA LIMA	SEFAZ - PENSIONISTAS
0903501X	MA AILSA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00554316	MA ALVES DINIZ	SEFAZ - PENSIONISTAS
09805419	MA ALVES PEREIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00783218	MA FRANCISCA FERNANDES	SEFAZ - PENSIONISTAS
09597018	MA HENRIQUE PEREIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
0088961X	MA JOSE SILVA SOUSA	SEFAZ - PENSIONISTAS
00633410	MA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA	SEFAZ - PENSIONISTAS
09143610	MARCIONILIA DA CONCEICAO	SEFAZ - PENSIONISTAS
1073701X	RICARDO COSTA DA SILVA	SEFAZ - PENSIONISTAS

*** *** ***

PORTARIA Nº246/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistorias em imóveis de propriedade do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2010, DE 5 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	V	19 A 24/4/2010	FORTALEZA/RUSSAS/LIMOEIRO DO NORTE/ALTO SANTO/JAGUARIBE/ BREJO SANTO/FORTALEZA	05 e ½	53,80	295,90
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	V	19 A 24/4/2010	FORTALEZA/RUSSAS/LIMOEIRO DO NORTE/ALTO SANTO/JAGUARIBE/ BREJO SANTO/FORTALEZA	05 e ½	53,80	295,90
TOTAL							591,80

*** *** ***

PORTARIA Nº247/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistorias em imóveis de propriedade do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2010, DE 5 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	V	26/4 A 1º/5/2010	FORTALEZA/ABAIARA/BARBALHA/ CRATO/JUAZEIRO DO NORTE/ ASSARÉ/FORTALEZA	05 e ½	53,80	295,90
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	V	19 A 24/4/2010	FORTALEZA/ABAIARA/BARBALHA/ CRATO/JUAZEIRO DO NORTE/ ASSARÉ/FORTALEZA	05 e ½	53,80	295,90
TOTAL							591,80

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10184247-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **EDILSON FRANCO DA SILVA**, matrícula nº001430.1.4, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 3 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 5 de abril de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº259/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve tornar público as aposentadorias julgadas legais, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº259/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
01091328-9	MARIA ANITA VIANA	SEEDUC	06229611	2772/2006
99182486-5	MARIA BIA BELEM MORAIS	SEEDUC	08783918	2556/2006
00173445-8	MARIA ALDA PEREIRA	SEEDUC	05506514	2560/2006
03378190-7	MARIA EDNA COSME DE LIMA	SEEDUC	06052517	0126/2010
02102599-1	MARIA ROSA DIAS	SEEDUC	06884717	0127/2010
05318315-0	FATIMA MARIA DE SOUSA MAIA	SEEDUC	02576619	0128/2010
00362030-1	MARIA MARGARIDA LIMA DA SILVA	SEEDUC	14442111	0124/2010
00435702-7	VERONICA MARIA SALVINO LOBO SOUZA	SEEDUC	08801118	0004/2010
03489175-7	NIVALDA ALVES TAVARES	SEEDUC	05825911	0079/2010
02508685-5	JOSE MAURICIO CABRAL DE HOLANDA	SOHIDRA	79013617	1804/2006
03027650-0	JOAO DE DEUS NOGUEIRA SOBRINHO	SOHIDRA	79011118	4075/2005
97150243-9	GERALDO CORREIA DE ARAUJO	SOHIDRA	79019917	0041/2000
08003036-0	PEDRO AIRES DE SOUZA NETO BISNETO	DETRAN	00014710	2060/2009
06357128-5	FRANCISCO JOATAN PEREIRA FLOR	DETRAN	00034614	2014/2009
08227863-6	JOAQUIM SANTANA NETO	DER	00679518	0064/2010
06267319-0	GLAUCIA MARIA MAIA	ISSEC	00362719	0820/2009
08353351-6	FRANCISCO ROCHA DE LIMA	ISSEC	00362514	2255/2009
97000204-1	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SAMPAIO	SESA	08142416	0130/2010
07093972-1	JOSE RUBISMAR FILHO	PC	00166227	2666/2009
98137315-1	ELOISA DA SILVA LANDIM	SEJUS	00411116	3129/2006

*** * *** *

PORTARIA Nº260/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a Secretaria da Cultura e considerar **classificados** os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2010 DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Anayany Noronha Moreira	Administração	1º
Zenon Araújo Barroso Pimentel	Administração	2º
Márcio Lopes Vasconcelos	Administração	3º
Jacson Batista Freitas Vidal	Administração	4º
Elaine Cristina Vernillo Donato	Administração	5º
Ana Tâmara Menezes Barros	Administração	6º
Jonatan Parente Soares	Administração	7º
Joana Darc Rolim Caula	Administração	8º
Bruno Oliveira Ramos	Arquitetura	1º
Ivana Maria Rios de Amorim	Arquitetura	2º
Elaine Cristina Maia Nascimento	Arquitetura	3º
Elaine Príncila Souza dos Santos	Arquitetura	4º
Nathércia Barreto de Queiroz	Arquitetura	5º
Dayse Beatriz Barreto de Oliveira	Audiovisual	1º
Bianca Lopes Benedicto	Audiovisual	2º
Jane Kelly de Souza Lima	Biblioteconomia	1º
Ana Josiele Ferreira Coutinho	Biblioteconomia	2º
Alciene Ferreira Leandro	Biblioteconomia	3º
Amanda da Silva Pereira	Biblioteconomia	4º
Hevila Karine Diniz Azevedo	Biblioteconomia	5º
Mariana Moreira Maciel	Biblioteconomia	6º
Michelle Souza do Carmo	Biblioteconomia	7º
Aline de Sousa Lima	Biblioteconomia	8º
Ana Rafaela Sales de Araujo	Biblioteconomia	9º
Francisca Virginíia Arruda Pantaleão	Biblioteconomia	10º
Marcella Sotero Nunes	Biblioteconomia	11º
Fernanda de Aguiar Silva	Biblioteconomia	12º
Gabriela de Oliveira Bezerra	Biblioteconomia	13º
Gabriel de Matos Rodrigues	Belas Artes	1º
Giusevilly de Souza Mello	Belas Artes	2º
Marcelo Roberto Coelho	Ciências Contábeis	1º
Tatyanne Cavalcante Pimenta	Ciências Contábeis	2º
Raquel Santos de Oliveira	Ciências Contábeis	3º
Liana Goes Coelho	Ciências Contábeis	4º
Bruno Diniz da Silva	Ciências Contábeis	5º
Adriana Alves de Paiva	Comunicação Social	1º
Nayane Siqueira Rios	Comunicação Social	2º
Laura Pinheiro colares	Comunicação Social	3º
Elidiane Alves Freitas	Comunicação Social	4º

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Martins Carneiro	Comunicação social	5º
Rafael Veras Castro Melo	Direito	1º
Ingrid Mendes Farias	Direito	2º
Nathacia Maria Belém Rocha Aguiar	Direito	3º
Luciana Aragão Alencar	Direito	4º
Renata Abreu da Ponte Freire	Direito	5º
Ana Hadassa da Silva Oliveira	Direito	6º
Thayanna Diógenes Pinheiro Vitalino	Direito	7º
Aldizia Oliveira Cirino	Direito	8º
Diana Aderaldo Silveira Oliveira	Direito	9º
Ana Carolina Pessoa Holanda	Direito	10º
Pedro Ivo Mitoso	Direito	11º
Francisco Ary Leite Pereira Filho	Direito	12º
Ana Carolina Rodrigues da Silva	História	1º
Emílio de Sousa Lobo	História	2º
Ana Paula Pereira Costa	História	3º
Charlene Ximenes Arcanjo	História	4º
Lourdes Cristina Rodrigues da Silva	História	5º
Damilson Santos da Silva	História	6º
Bruno Rodrigues Costa	História	7º
Luis Eduardo Andrade Pacheco	História	8º
Germano George Mesquita de Almeida	História	9º
João alves Leite Neto	História	10º
João Paulo da Guia Alves	História	11º
Thaís Paz de Oliveira Moreira	História	12º
Jorlanda Saraiva Nogueira	História	13º
Helayne Mikaela Silva Lima	História	14º
Patrícia Lima Bezerra	História	15º
Rayssa alves Alencar Viana	História	16º
Wilson Façanha Abreu Júnior	História	17º
Sténio Ronald Mattos Rodrigues	História	18º
Antonio Alfredo de Sousa Costa Filho	História	19º
Thales Henrique Carreiro da Silva	História	20º
Rafael de Farias Vieira	História	21º
Jermilia Sara da Silva	História	22º
Eudaziane Abreu da Costa	História	23º
Estevão Marcos Queiroz Viana	História	24º
Thayane Lopes Oliveira	História	24º
Gustavo Magno Barbosa Alencar	História	25º
Ulisses Frazão da Silva	História	26º
Elvio Franklin Menezes Teles Filho	História	27º
Elvio Franklin Menezes Teles Filho	História	28º
Germana Nayara Lopes Lima	História	29º
Francisco Fábio Martins Femandes	História	30º
Amanda Duarte Lima	História	31º
Maria Aldaiza Lima Gomes	História	32º
Deise Ludmilla Sobrinho Cândido	História	33º
Elissânia da Silva Oliveira	História	34º
Bianca Araújo Freires	História	35º
Lucas Guerra Carvalho de Almeida	História	36º
Marília Aguiar Façanha	História	37º
Rafael Parente Araújo	História	38º
Arthur Rio Lima Bezerra	Informática	1º
Thaís Maria Rocha Santos	Letras	1º
Lázaro Rodrigues tavares	Letras	2º
Camila Stephane Cardoso Sousa	Letras	3º

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Kélvia Cristina de Menezes Araujo	Letras	4º
Maria Eduarda Santos Gonçalves	Letras	5º
Dayana Silva de Oliveira	Pedagogia	1º
Débora Sucupira Lima	Pedagogia	2º
Renata Chaves da Silva	Pedagogia	3º
Elton Filipe Barreto Tavares	Química	1º
Raquel Moraes Castro	Química	2º
Paula Ferreira Alves	Química	3º
Leonardo Silva de Sousa	Química	4º
Rianne Santos de Oliveira	Química	5º

*** *** ***

PORTARIA N°261/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10184166-3/SPU, considerando o Ofício n°170/2010, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 29 de Janeiro de 2010, da Portaria n°916/2009, datada de 11 de dezembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2009, que autorizou a CESSÃO da servidora **MARIA SÔNIA DE MIRANDA**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 24, matrícula n°88354-1-1, folha n°5878 lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para ocupar cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal da Cultura no Município de Bela Cruz, com resarcimento para a origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort., 09 de abril de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°262/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição do Programa Previdência com Qualidade - Criando um Estado de Excelência; resolve designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **Comissão** de Avaliação do Programa Previdência com Qualidade (CAQP), que terá a incumbência de acompanhar e avaliar continuamente o programa, sendo seus membros responsáveis, dentre outras atribuições não menos importantes, pela orientação às secretarias e órgãos na produção dos diagnósticos e dos planos de ação relativos à busca da qualidade dos processos de previdência, elaborar e divulgar o ranking das setoriais e promover a premiação dos colaboradores participantes do Programa: - Sérgio Lage Rocha (CPREV/SEPLAG). - Sônia Maria Mesquita Moura (CPREV/SEPLAG). - Eugênia Maria Camelo Pereira (CPREV/SEPLAG). - Cristiane Lorenzetti Collares (CPREV/SEPLAG). - Rejane Albuquerque Cavalcante (ADINS/SEPLAG). - Maria Elza Soares Coutinho (SEDUC). - Lúcia Helena dos Santos Sampaio (SESA). Fica revogada a Portaria n°465/2008, de 31.7.2008, publicada no DOE de 13.8.2008. Fortaleza, 8 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°263/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09622754-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto n°28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Assembleia Legislativa do Ceará, datado de 03 de julho de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 04 de julho de 2007, autorizar a CESSÃO do servidor **EPITÁCIO KLÉBER FRANCO JÚNIOR**, Agente de Administração, referência 24 matrícula n°86555-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°264/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10028915-0/SPU, considerando o Ofício n°157/2010- GAPRE, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 04 de Março de 2010, da Portaria n°359/2007, datada de 05

de Julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de Julho de 2007, o servidor **EPITÁCIO KLEBER FRANCO JÚNIOR**, que exerce a função de Agente de Administração referência 26, matrícula n°86555-1-0, folha n°2503, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, afastado para ocupar cargo de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°265/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09622539-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto n°28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO da servidora **ANTONIA SANDRA CAMURÇA**, Professor Especializado, referência 24, matrícula n°074.448-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão, simbologia DAS-2, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°266/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09622539-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto n°28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professor Especializado, referência 24, matrícula n°094.352-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão, simbologia DAS-2, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort., 09 de abril de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°269/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09565965-0, considerando o Ofício n°1210/2009 FAFIDAM, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 24 de agosto de 2009, da Portaria n°612/2009, datada de 19 de agosto de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 de agosto de 2009, a servidora **ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração referência 40 matrícula n°100054-1-8, folha n°9320, lotada na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, cedida para a Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, pertencente a Fundação Universidade do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°21/2010

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital 050/2006, de abertura, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data, nos Editais de retificação n°065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data e n°075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de classificação final n°070/2007, datado de 23 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2007. Considerando a decisão judicial/AÇÃO:ORDINÁRIA - processo: 7885-74.2010.8.06.0001, SPU n°10078325-2, RESOLVEM CONVOCAR

CLAYNE CUNHA MATOS, classificada em 5º lugar, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Fonoaudiólogo, constante dos Editais acima citados, a ser lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Edital de Homologação nº076/2007, de 26 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial de mesma data, para comparecer à Secretaria da Saúde do Estado, localizada à Avenida Almirante Barroso, 600 - bloco "E", Praia de Iracema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo. A candidata deverá se apresentar munida da documentação e exames abaixo relacionados e será considerada excluída do certame caso não se apresente na forma, prazo e local estabelecidos: Documentação: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade. 2. Cópia autenticada da certidão de casamento caso tenha havido mudança de nome após o ato de inscrição no concurso. 3. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral. 4. Cópia autenticada da qualificação exigida para ingresso no cargo: Para o cargo de Fonoaudiólogo: Cópia autenticada do diploma de Graduação no curso correspondente ao cargo de opção do candidato; 5. Registro no Conselho competente de cada categoria profissional com comprovação de quitação ou comprovante de pagamento de parcelamento; 6. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerencia, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante (Art.193, inciso VII e XV Lei 9.826 de 14/05/1974) – assinada no ato da entrega dos documentos; 7. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2008); 8. Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (assinada no ato da entrega dos documentos); 9. Certidão original de acumulação de cargo ou emprego público: a) Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza (*) b) Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (***) c) Certidão da Universidade Federal do Ceará (***); 10. Declaração de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão (requerimento a preencher na SESA). 11. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Ceará de não ter sofrido condenação criminal com sentença tramitado em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento de pena ou reabilitação (****). 12. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, comprovando hidratação física e mental do candidato (*****). Exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sangüíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti – HBC – IGG, hepatite C – e sifilis - VDRL, coagulograma completo); b) Sumário de Urina; c) Raio X do Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo; (*) Secretaria da Administração do Município de Fortaleza/ Administração de Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. (**) Assembléia Legislativa do Estado do Ceará/ Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres. (*** Universidade Federal do Ceará – RH – Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica. (****) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100, Água Fria; (*****) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2008

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N°16/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134, Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-

se: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº16/2008 e seus aditivos; II - Nas normas do inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, com alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passa de R\$43.647,63 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$42.865,89 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Ficando o valor global do contrato em R\$514.390,68 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva, e, Orlando Braga de Almeida - Representante Legal da Contratada.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°64/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°64/2009; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba; IV - CONTRATADA: ECTEL – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E ELETRIFICAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 2500, Sobreloja Salas 103 e 104, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60120-002, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº064/2009; II. Nos termos que constam no Processo nº10179943-8; III. Nos preceitos do Art.65, inciso II, alínea "c" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta referente à forma de pagamento. Subcláusula Primeira – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO com o respectivo, TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes. Com relação ao ICMS, a CONTRATANTE promoverá a retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado, a cada fornecimento de bens e equipamentos, devendo A CONTRATADA calcular o imposto incidente na operação e deduzir do montante apurado o imposto destacado nos documentos fiscais apresentados, em planilha previamente homologada pela Coordenadoria da Execução Tributária – COREX, localizada no Edifício Sede I da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.201.881,50 (dois milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é até 04 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária-Executiva da SEPLAG, e, Rafael Bruno de Oliveira Nojosa - Representante Legal da ECTEL.

Aldizio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: EMPRESA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados e materiais aplicados na implantação e ativação da rede física e lógica FO (fibra ópticas) incluindo projetos e construção de rede subterrânea, aérea e infraestrutura de dutos interligando o Instituto de Previdência (Perícia Médica/CPREV), Escola de Gestão Pública junto à rede GIGAFOR e utilizando os postes da concessionária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro Preços nº004/2009 - ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009015, conforme Processo nº09308429-3 tudo

de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Será de 6 (seis) meses contados da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$23.590,81 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos) pagos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os serviços foram aceitos pela fiscalização da SEPLAG/CE e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.051.10764.01.33903900.00.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG e Jaime Francisco Rodrigues Maçans-Representante Legal da Empresa.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão, entrega de bilhetes de passagens terrestres e taxa de embarque, intermunicipais** para o interior do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços Nº04/2010, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº063/2009, realizado de acordo com as normas da Lei Nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, pela Lei Federal Nº8.666/93. 1.1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA. 1.1.3. Nos preceitos de direito público. 1.1.4. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), relativo ao fornecimento 60 passagens terrestres – bilhetes (Ida e Volta) pagos em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento do objeto, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.400.21180.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo-Representante Legal da Empresa.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2010

PROCESSO Nº10179726-5/2010 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO: **Inscrição do servidor** Reno Ximenes Ponte no curso **Orçamento Público** com Execução Fundamentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Plano Plurianual, a se realizar no período de 24 a 27 de março de 2010, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: É justificada pela importância dos temas que serão desenvolvidos, e que serão de grande valor e engrandecimento para o trabalho do referido servidor dentro da Secretaria do Planejamento e Gestão. VALOR: R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.400.21180.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso II, c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, CONTRATADA: **ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando a solicitação da Coordenadoria Administrativa Financeira, relativo ao Processo nº10179726-5, fundamentado no Art.25, caput e inciso II, c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2010, objetivando a inscrição do servidor Reno Ximenes Ponte no Curso Orçamento Público com Execução Fundamentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Plano Plurianual, a se realizar no período de 24 a 27 de março de 2010, em Fortaleza/CE. Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 23 de março de 2010. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica/SEPLAG, constantes do Processo nº10179726-5, e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, APROVO E

RATIFICO a decisão proferida pela Secretaria Executiva do Planejamento e Gestão – SEPLAG. Desirée Custódio Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 23 de março de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO N°01/2010

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATADA: **MRH – GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Alterar a dotação orçamentária, do presente contrato**, devido alterações no MAPP para este tipo de despesa, que serão as seguintes: 46100002.04.122.666.20410.01.33903900.00.0.00, no valor de R\$76.100,00 e 46100001.04.122.400.21180.01.33903900.00.0.00, no valor de R\$369.040,00. FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do art.65, §8º da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 07 de abril de 2010. Assinatura Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva da SEPLAG Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO N°03

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** OBJETO: **Cientificar o reajuste de preços dos serviços de PAC-Código 41068**, desde 01/03/2010, conforme previsão contratual. O índice médio de reajuste é de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro porcento), com aplicação não linear, conforme tabela trancrita na Carta 36/2010 - GEVEN/DR/CE-CIRCULAR. FUNDAMENTAÇÃO: §8º do art.65 da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010. Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2010

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO MANSO**. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Contratação de um Consultor Individual para prestar serviços técnicos de consultoria** ao IPECE, na elaboração do Relatório Produto-Resultado (tema nº01), que versa sobre a Pobreza e a Extrema Pobreza no Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art.42 §5º da Lei nº8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº7600-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, Anexo 7 - Plano de Aquisição do Decreto 29.647 de 13 de fevereiro de 2009, no Termo de Referência (Anexo A), no "No Objection" do Banco Mundial (Anexo B) e na Manifestação de Interesse Nº002/2009/CEL 04/IPECE/CE. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços a que se refere à Cláusula I terão um prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato e o CONTRATADO deverá executar os Serviços em conformidade com o disposto na Cláusula II. VALOR GLOBAL: R\$R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) pagos em 02 parcelas, sendo uma correspondente a 50%, após a apresentação do primeiro produto e a outra correspondente aos 50% restantes, após a apresentação do segundo produto. A Administração se reserva o direito de pagar as parcelas em meses separados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.563.20400.22.44903500.48.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eveline Barbosa Silva Carvalho - DIRETORA GERAL DO IPECE E COORDENADORA DO SWAP II e CONTRATADO - Carlos Alberto Manso.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2010

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará CONTRATADA: **DANIEL CAMPOS LAVOR**. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Contratação de um Consultor Individual para prestar serviços técnicos de consultoria** ao IPECE,

na elaboração do Relatório Produto-Resultado (tema nº02), que versa sobre o Analfabetismo no Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente, no art.42 §5º da Lei nº8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº7600-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, Anexo 7 - Plano de Aquisição do Decreto 29.647 de 13 de fevereiro de 2009, no Termo de Referência (Anexo A), no "No Objection" do Banco Mundial (Anexo B) e na Manifestação de Interesse Nº002/2009/CEL 04/IPECE/CE **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços a que se refere à Cláusula I terão um prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato e o CONTRATADO deverá executar os Serviços em conformidade com o disposto na Cláusula II. **VALOR GLOBAL:** R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em 02 parcelas, sendo uma correspondente a 50%, após a apresentação do primeiro produto e a outra correspondente aos 50% restantes, após a apresentação do segundo produto. A Administração se reserva o direito de pagar as parcelas em meses separados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200003.04.122.563.20400.22.44903500.48.2.00. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2010 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Eveline Barbosa Silva Carvalho - DIRETORA GERAL DO IPECE E COORDENADORA DO SWAP II e CONTRATADO - Daniel Campos Lavor.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2010

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **CONTRATADA:** **RODOLFO ALVES SILVA.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a **Contratação de um Consultor Individual para prestar serviços técnicos de consultoria** ao IPECE, na elaboração do Relatório Produto-Resultado (tema nº03), cujo tema versa sobre a População beneficiada pelo esgotamento sanitário da CAGECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente, no art.42 §5º da Lei nº8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº7600-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, Anexo 7 - Plano de Aquisição do Decreto 29.647 de 13 de fevereiro de 2009, no Termo de Referência (Anexo A) e no "No Objection" do Banco Mundial (Anexo B) e na Manifestação de Interesse Nº002/2009/CEL 04/IPECE/CE **FORO:** FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços a que se refere à Cláusula I terão um prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato e o CONTRATADO deverá executar os Serviços em conformidade com o disposto na Cláusula II. **VALOR GLOBAL:** R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) pagos em 02 parcelas, sendo uma correspondente a 50% após a apresentação do primeiro produto e a outra correspondente aos 50% restantes, após a apresentação do segundo produto. A Administração se reserva no direito de pagar as parcelas em meses separados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200003.04.122.563.20400.22.44903500.48.2.00. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2010 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Eveline Barbosa Silva Carvalho - DIRETORA GERAL DO IPECE E COORDENADORA DO SWAP II e CONTRATADO- Rodolfo Alves Silva.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°131/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **ANA CLÉSSIA FERREIRA GOMES**, a partir de 01 de março de 2010. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°132/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **LUCIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, a partir de 01 de abril 2010. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°007/2009

I - **ESPÉCIE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2009/ISSEC; II - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - **ENDERECO:** Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/ MF: 07.271.141/0001-98; IV - **CONTRATADA:** **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; V - **ENDERECO:** Rua João Cordeiro, nº1078/Praia de Iracema/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 02.590.700/0001-09; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem respaldo no Art.60 da Lei Nº8.666, de 21/06/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº09681097-1, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- **FORO:** Fortaleza/CE; VIII - **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **alteração da denominação social** da Empresa SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., de conformidade com o Décimo Sexto Aditivo - Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 04/01/2010, Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-SEDE, em 14/01/2010, sob nº20100047980, sem alteração de valor; DA **ALTERAÇÃO AO CONTRATO:** Em decorrência deste Termo Aditivo, a Contratada passa a figurar no Contrato N°007/2009/ISSEC, com a denominação social de "CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA." para todos os efeitos contratuais; IX - **VALOR GLOBAL:** Sem alteração de valor; X - **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos à data da alteração da denominação social da Empresa Servnac Serviços Técnicos Ltda., registrada no Cartório de Registro competente; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - **DATA:** Fortaleza/CE, 08 de abril de 2010; XIII - **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA./CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., neste Ato representada pelo Sr. Vicente de Araújo Junior/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 25 de março de 2010, que publicou a portaria nº44/2010, que concedeu bolsa de estágio, deste Instituto.. **Onde se lê:** período de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011. **Leia-se:** período de 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza, 29 de março de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°029/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA**, durante o mês de MAIO, no valor de 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos). ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°031/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FLORA MARIA CARNEIRO TELES**, ocupante do cargo de Coordenadora - DNS 2, matrícula nº000002-1-3, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** às cidades de Paramoti e Pedra Branca, Croatá e Sobral, no período de 15 a 17/04/2010 e 22 à 24/04/2010 respectivamente, a fim de Participar das Reuniões Intinerantes - "APRECE, interiorizando suas ações", concedendo-lhe 5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$338,15

(trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º, art.º9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°032/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº6002761-7, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades de Paramoti e Pedra Branca, Croatá e Sobral, no período de 15 à 17/04/2010 e 22 à 24/04/2010 respectivamente, a fim de Participar das Reuniões Intinerantes - "APRECE, interiorizando suas ações" assessorando a Coordenadora, concedendo-lhe 5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 sessenta e sete reias e sessenta e três centavos, totalizando R\$338,15 trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL N°001/2010

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - EGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e seus Órgãos/Entidades e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiários para a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
DIREITO	01
LETRAS	02
PEDAGOGIA	02
PSICOLOGIA	01

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 30 (trinta) dias, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, junto à Célula Administrativo-Financeira, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido media global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez)

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no curso referente à área desejada, nas Universidades Conveniadas;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o 2º semestre de 2009.

A seleção constará de análise do Curriculum, Histórico Escolar e Entrevista de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição.. DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°245/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria de nº700/2009/SRH publicada no D.O.E de 23 de outubro de 2009, considerando o teor do processo administrativo nº08565031-5 -SPU; ainda, considerando a necessidade da nomeação de um gestor administrativo no âmbito da S.R.H., para atuar no monitoramento, supervisão, acompanhamento e fiscalização, no período entre 04.01.2010 a 31.12.2010, o qual ficará responsável pela prática dos atos de administração zelando em prol dos interesses da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em obediência ao preceito previsto na letra "a", inciso I, da cláusula quinta do contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS, celebrado com o Instituto Agropolos do Ceará, inscrito no C.N.P.J./MF nº04.867.567/0001-10, cuja sede é sito na Av. Barão de Aratana nº1450, Bairro José Bonifácio, em Fortaleza. CE; considerando que cabe ao gestor, ora nomeado, dentre as principais atribuições atinentes à função, observar no seu mister administrativo: a) garantir o pagamento na contratação de produtos e serviços com pessoas físicas e/ou jurídicas dos setores públicos e/ou privados, previsto no parágrafo único da cláusula quarta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); b) o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, nos termos da letra "c", inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); c) participar, quando requerido, das reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação, prestando as informações necessárias que lhe forem requeridas, nos termos da letra "d", inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); d) promover a realocação dos recursos, quando necessário, integrado ao monitoramento, orientação e reorientação das ações a serem desenvolvidas a que se referem a letra "f", inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); e) promover a cessão dos bens móveis e/ou imóveis, equipamentos e/ou instalações, destinados à execução dos serviços objeto do contrato, mediante a celebração de um termo de cessão, inclusive, solicitando a devolução dos bens quando rescindido este contrato ou perdida a finalidade do uso, tudo a que se refere a letra "g", inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); f) proceder o desconto do valor nos repasses da quantia correspondente às metas não executadas total ou parcialmente pelo Instituto Agropolos, desde que injustificadas ou, se justificadas, não foram aprovadas em ato escrito e formal pela Comissão de Avaliação, inclusive, assegurando à parte contrária o direito à ampla defesa, tudo a que se refere a letra "h", inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); g) receber, mensal ou excepcionalmente, do Instituto Agropolos, o relatório dando conta da execução do presente contrato, nos termos da letra "d", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); h) receber do Instituto Agropolos, mensalmente, por ocasião do recebimento das parcelas mensais do cronograma de desembolso, os comprovantes de pagamento dos encargos sociais, obrigações trabalhistas e demais benefícios da legislação previdenciária, referente a letra "e", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); i) acompanhar, no que couber, em consonância com o Instituto Agropolos, a aplicação dos recursos financeiros repassados para realização das despesas que estejam ligadas ao plano de trabalho e planilha de pessoal e custeio operacional, bem como as decorrentes das reorientações e/ou realocações sugeridas pela S.R.H., nos termos da letra "g", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); j) em consonância com o item anterior, recusar o pagamento de compromissos não previstos contratualmente e/ou com garantia da efetiva disponibilidade orçamentária e/ou financeira, inclusive, denunciando formalmente perante a autoridade máxima da S.R.H., por escrito, para apuração de responsabilidade e tomada de medidas cabíveis ao fato; k) exigir que o Instituto Agropolos abra e movimente os recursos repassados para execução deste contrato, em conta bancária própria e no estabelecimento bancário exigido na mesma rede dos fornecedores do Estado do Ceará ou, excepcionalmente, em banco da rede oficial, nos termos da letra "h", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); l) exigir do Instituto Agropolos, a apresentação dos relatórios de acompanhamento das atividades que serão analisados pela S.R.H. e pela Comissão de Avaliação, tudo a que se refere a letra "j", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); m) igualmente, exigir do Instituto Agropolos, trimestralmente, o relatório gerencial referente à execução do presente contrato, nos termos da letra "k", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2010/SRH/AGROPOLOS); n) receber do Conselho Fiscal, mensalmente, o resultado da apreciação e análise em torno dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaborados pelo Instituto Agropolos, nos termos da letra "l", inciso II, da cláusula

quinta do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); o) verificar e exigir que o Instituto Agropolos, mantenha em portal, na internet, a relação dos empregados do quadro efetivo e seus respectivos cargos/funções, nos termos da letra "m", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); p) recepcionar e comunicar à S.R.H., por parte do Instituto Agropolos, qualquer notícia de alteração no estatuto social, regimento interno e/ou suas normas de gestão, nos termos da letra "n", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); q) receber do Instituto Agropolos, os recursos referentes às metas não executadas e/ou saldo remanescente das atividades executadas, em obediência à letra "p", inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); r) exigir do Instituto Agropolos, nos casos de alteração dos critérios e dos valores de remuneração e vantagens pagos aos dirigentes e empregados, as informações que serão encaminhadas à consideração do Conselho de Administração, nos termos do caput da cláusula sétima do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); s) exigir do Instituto Agropolos, por ocasião do término deste contrato, o relatório final de acompanhamento no qual constarão as metas, serviços e resultados alcançados, em consonância com o plano de trabalho, extensivamente, o relatório gerencial e a prestação de contas do exercício financeiro findo, ressalvado nos casos de prorrogação automática por descumprimento do cronograma de desembolso ou celebração de aditivo que prorrogue seu prazo de vigência e execução, nos termos da cláusula décima do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); t) exigir do Instituto Agropolos o balanço final abrangendo todo o período de vigência deste contrato, além das aplicações dos recursos, no prazo acordado de 60 (sessenta) dias após o seu término, se cumpridos os cronogramas de desembolso integrantes deste contrato; u) denunciar à autoridade competente e, se cabível, exigir a rescisão do contrato no que couber dentre as hipóteses previstas nos incisos da cláusula décima quinta do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS), sempre precedido do regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocasião em que serão adotadas todas as providências necessárias à devolução dos bens referidas na cláusula décima e à prestação de constas da gestão dos recursos repassados, feita a apuração e devolução do saldo existente, se houver; v) exigir do Instituto Agropolos, nos casos de inobservância e descumprimento, a divulgação a que se refere a cláusula décima sétima do (contrato de gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS); RESOLVE, designar a servidora, **SANDRA COSTA DE MIRANDA**, para, a partir da assinatura deste ato, exercer as funções de Gestor do Contrato de Gestão n°01/2010/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos e o Instituto Agropolos do Ceará, no período de 04.01.2010 a 31.12.2010, cuja atividade de trabalho não será remunerada com recursos do citado contrato de gestão, porquanto, faz-se-á cumulativamente à função de Coordenadora Administrativo-Financeira da S.R.H., podendo tal designação ser prorrogada automaticamente nos casos previstos de celebração de aditivo que prorrogue o prazo de vigência e execução deste contrato, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que surta os necessários efeitos jurídicos e legais.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza. CE, 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°246/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria de n°715/2009/SRH, publicada no D.O.E de 12 de novembro de 2009, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES**, RISNALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA, RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES E FRANCISCO DARIO SILVA FEITOSA para, sob a coordenação do primeiro, **componrem a Comissão** de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO n°01/2010/SRH/AGROPOLOS que tem como objeto promover a oferta, a gestão, a preservação e o aproveitamento racional dos Recursos Hídricos de forma participativa e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, nos termos do Art.209 inciso II, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza de 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°247/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Manifestação de Interesse n°20100002/CEL04/SRH cujo objeto é a Supervisão e Acompanhamento das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Mamoeiro da Adutora de Antonina do Norte no Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES** NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO e REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise, julgamento e parecer das manifestações de Interesse para formação de Lista Curta. Fortaleza, 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°248/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Manifestação de Interesse n°20100003/CEL04/SRH cujo objeto é a Contratação de Consultoria para Elaboração dos Projetos Executivos, Supervisão e Acompanhamento das Obras, programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Amarelas e da Adutora de Fortim, no município de Beberibe no Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES** RÔMULO SABOYA RIBEIRO, ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA e REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise, julgamento e parecer das manifestações de Interesse para formação de Lista Curta. Fortaleza, 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°249/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Tomada de Preços n°20100001/SRH cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração dos Estudos Básicos e Concepção, EIA-RIMA, Levantamento Cadastral, Plano de Reassentamento, Detalhamento do Projeto Executivo, Avaliação Econômica e Financeira referentes a Barragem Germinal e a Adutora de Palmácia no Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES** NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUSA e REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO para procederem sob a coordenação do primeiro, para análise e parecer conclusivo da Proposta Comercial. Fortaleza, 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°260/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Manifestação de interesse n°09/2009/CEL 04/SRH cujo objeto é o Serviço de Consultoria para Supervisão e Acompanhamento das Obras, Elaboração e Implantação de Programa de Educação Ambiental e Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Jenipapeiro, nos município de Baixio e Umari no Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES** NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUSA e REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO para procederem sob a coordenação do primeiro, para reanálise e parecer das Manifestações de Interesse para formação de lista Curta. Fortaleza, 06 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°261/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°170/2007,

datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°261/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Germana de Mattos Brito Góes Gílio	Datilógrafo/ Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	05 a 09/04/2010	Miraíma e Madalena	4,5	67,63	304,33
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	31/03/10 e 01/04/2010	Pentecoste	1,5	67,63	101,44
Moacir de Lima	Engenheiro Agrônomo	IV	1259481-X	05 a 09/04/2010	Jericoacoara, Barroquinha e Ibiapina	4,5	56,87	255,91
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Eng. Civil/Orientador da CDERH	III	1694351-7	08 a 09/04/2010	Itapipoca	1,5	67,63	101,44
Paulo de Tarso Feitosa Lima	Agente de Administração	V	0960331-X	05 a 09/04/2010	Várzea Alegre	4,5	53,80	242,10
TOTAL								1.005,22

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA N°237/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LICENÇA N°051/2010. PROCESSO N°10003052-1. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **BRASIL REAL CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. CPF/CNPJ: 09.316.009/0001-80. NATUREZA DA OBRA: **Construção de obras para exploração de água em poço tubular**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: COORDENADAS:UTM NORTE 9.600.450N UTM LESTE 527.345E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 14,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC. USO: Industrial. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Caucaia. DISTRITO: Industrial. LOCALIDADE: Cumbuco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 de março de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N°035/2010/COGERH

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, por intermédio do seu Diretor – Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas no artigo 18, inciso III e em cumprimento a sentença judicial exarada pelo Juiz da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza constante dos autos do Processo 2006.0019.4155-0, **torna público o resultado da avaliação do candidato aprovado na 3ª fase do Concurso Público** – Programa de Treinamento Profissional – Edital nº001/2002/COGERH, devidamente homologado, passando o mesmo a estar apto para o enquadramento definitivo no quadro de empregados efetivos desta Companhia no cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos – Dimensão Social.

APRENDIZ	T.I	E.S	R.T.E	E.C	MÉDIA
Antonio Marcelo Bezerra Vasconcelos	6,0	8,2	8,3	8,3	7,7

CONVENÇÕES:

T.I – TREINAMENTO INTRODUTÓRIO

E.S – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

R.T.E – PREVISÃO TEÓRICA ESPECÍFICA

E.C – ESTUDO DE CASO

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°089/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Carnaubal, Ipú, Crato e Crateús; Fazer manutenção em equipamentos de construção de poços nos municípios de Meruoca e Crateús, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°089/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Anísio Silva Magalhães 7901181-9	Operador de Perfuratriz	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Carnaúbal e Ipú	18,0	53,80	968,40
José Alberto de Sousa 1112471-2	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	05 a 09,12 a 16 e 19 a 20/04/2010	Meruoca e Crateús	10,5	53,80	564,90

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Cláudio da Silva 7901231-9	Mecânico de máquinas e veículos	V	05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 22 a 23/04/2010	Meruoca e Crateús	14,5	53,80	780,10
Ernani Braga de Oliveira 7900731-5	Operador de Perfuratriz	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Crateús	18,0	53,80	968,40
Francisco Ribeiro da Silva 7900941-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Crateús	18,0	53,80	968,40
Antônio Gaspar de Lima 7900571-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Crateús	18,0	53,80	968,40
Total							5.218,60

*** *** ***

PORTARIA N°090/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos no município de Potiretama; Transportar material de construção de poços profundos nos municípios de Potiretama, Carnaubal e Crateús; Recebimento de obras de instalação de poços nos municípios de Pedra Branca, Madalena, Nova Russas, Irauçuba, Ererê, Choro Limão, Boa Viagem e Amontada, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°090/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Wilson Pereira 7901471-0	Motorista	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Potiretama	18,0	53,80	968,40
José Evangelista Brito de Freitas 7901281-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Potiretama	18,0	53,80	968,40
José Carlos de Sousa 7901211-4	Operador de Perfuratriz	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Potiretama	18,0	53,80	968,40
Francisco Vieira Lima 7901041-3	Motorista	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Potiretama	18,0	53,80	968,40
Francisco José do Nascimento 7900901-6	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Potiretama, Carnaubal e Crateús	18,0	53,80	968,40
Mauricelio Rodrigues da Silva 7901621-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 09,12 a 16,19 a 20,22 a 23,26 a 28 e 30/04/2010	Pedra Branca, Madalena, Nova Russas, Irauçuba, Ererê, Choro Limão, Boa Viagem e Amontada	15,0	53,80	807,00
Total							5.649,00

*** *** ***

PORTARIA N°091/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos no município de Brejo Santo; Fiscalização de obras de instalação de poços nos municípios de Crateús, Independência, Irauçuba, Ipaumirim, Jardim, Milhã, Mombaça, Parambu, Salitre, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°091/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Arimatéia Belo da Silva 7900761-7	Motorista	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Brejo Santo	18,0	53,80	968,40
Demócrita de Menezes Gomes 1700291-0	Gerente	III	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Crateús, Independência, Irauçuba, Ipaumirim, Jardim, Milhã, Mombaça, Parambu, Salitre, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará	19,5	67,63	1.318,78
Alfredo Domingos da Rocha Neto	Gerente	III	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Crateús, Independência, Irauçuba, Ipaumirim, Jardim, Milhã, Mombaça, Parambu, Salitre, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará	19,5	67,63	1.318,78
Francisco Gomes Barbosa 7901941-0	Oficial de Manutenção	V	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Crateús, Independência, Irauçuba, Ipaumirim, Jardim, Milhã, Mombaça, Parambu, Salitre, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Antônio Edmar de Oliveira 7900561-4	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Crateús, Independência, Irauçuba, Ipaumirim, Jardim, Milhã, Mombaça, Parambu, Salitre, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.704,16

*** *** ***

PORTARIA N°092/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar instalação e recuperação de dessalinizadores nos municípios de Tejuçuoca, Itatira, Ibaretama, Alto Santo, Milhã, Madalena, Salitre e Irauçuba; Recebimento de obras de instalação de poços nos municípios de Parambú, Morada Nova, Palhano, Jaguaretama, Iguatu, Mombaça, Aiuba, Potiretama, Campos Sales, Viçosa do Ceará, Tauá e Jardim; Realizar limpeza e bombeamento de poços tubulares nos municípios de Alto Santo e Ererê, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°092/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Humberto Soares 7901321-8	Oficial de Manutenção	V	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 23 e 26 a 30/04/2010	Tejuçuoca, Itatira, Ibaretama, Alto Santo, Milhã, Madalena, Salitre e Irauçuba	18,5	53,80	995,30
Manoel Neris Filho 7901601-2	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 10,12 a 17,19 a 20,22 a 23 e 26 a 30/04/2010	Tejuçuoca, Itatira, Ibaretama, Alto Santo, Milhã, Madalena, Salitre e Irauçuba	18,5	53,80	995,30
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira 0257631-7	Auxiliar Administrativo	V	12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Parambú, Morada Nova, Palhano, Jaguaretama, Iguatu, Mombaça, Aiuba, Potiretama, Campos Sales, Vícosa do Ceará, Tauá e Jardim	14,0	53,80	753,20
Antônio Décio Irineu dos Santos 7900551-7	Motorista	V	12 a 17,19 a 20,22 a 24 e 26 a 30/04/2010	Parambú, Morada Nova, Palhano, Jaguaretama, Iguatu, Mombaça, Aiuba, Potiretama, Campos Sales, Vícosa do Ceará, Tauá e Jardim	14,0	53,80	753,20
Francisco Ednicio Silva Magalhães 7900811-7	Oficial de Manutenção	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Alto Santo e Ereré	18,0	53,80	968,40
José Maria da Silva Neris 7901351-X	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Alto Santo e Ereré	18,0	53,80	968,40
Total							5.433,80

*** *** ***

PORTARIA N°093/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar estudo geofísico para locação de poços no município de Crateús; Realizar entrega de dessalinizadores nos municípios de Morada Nova, Jaguaretama, Barreira, Arneiroz, Salitre, Milha e Orós; Realizar pintura nos dessalinizadores nos municípios de Amontada, Pentecoste, Coreaú, Irauçuba, Massapé, Ubajara, Quixadá, Ipú e Tamboril, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°093/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Helvécio de Freire Moura 7901081-2	Geólogo	IV	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Crateús	19,5	56,87	1.108,96
Luiz Vieira dos Angelos 7901541-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Crateús	19,5	53,80	1.049,10
Manoel Costa Santos 7901571-7	Motorista	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Crateús	19,5	53,80	1.049,10
Francisco João de Lima 7900881-8	Motorista	V	05 a 09,12 a 16,19 a 20,22 a 23,26 a 28 e 30/04/2010	Morada Nova, Jaguaretama, Barreira, Ameiroz, Salitre, Milha e Orós	15,0	53,80	807,00
João Osvaldo Virino de Sousa 7901121-5	Operador de Compressor	V	05 a 09,12 a 16,19 a 20,22 a 23,26 a 28 e 30/04/2010	Morada Nova, Jaguaretama, Barreira, Ameiroz, Salitre, Milha e Orós	15,0	53,80	807,00
José Roberto Barbosa de Moura 7901411-7	Operador de Perfuratriz	V	05 a 09,12 a 16,19 a 20,22 a 23 e 26 a 27/04/2010	Amontada, Pentecoste, Coreaú, Irauçuba, Massapé, Ubajara, Quixadá, Ipú e Tamboril	13,5	53,80	726,30
Total							5.547,46

*** *** ***

PORTARIA N°094/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar limpeza e teste de vazão de poços nos municípios de Crato e Nova Olinda; Fiscalizar construção de poços nos municípios de Crato, Sobral e Crateús, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°094/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Pio da Silva 7901651-9	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Nova Olinda	18,0	53,80	968,40
Galdino Gondim Lins dos Santos 1259471-2	Fiscal de Construção	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Nova Olinda	18,0	53,80	968,40
Francisco Romão Neto 7900961-X	Operador de Compressor	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Nova Olinda	18,0	53,80	968,40
Francisco de Assis da Costa 7901901-1	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Crato e Nova Olinda	18,0	53,80	968,40
Manoel Fernandes Feitosa Neto 0012101-0	Geólogo	IV	05 a 09,12 a 16 e 19 a 20/04/2010	Crato, Sobral e Crateús	10,5	56,87	597,13
Raimundo Correia Freire 1700281-3	Motorista	V	05 a 09,12 a 16 e 19 a 20/04/2010	Crato, Sobral e Crateús	10,5	53,80	564,90
Total							5.035,63

*** *** ***

PORTARIA N°095/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar estudo geofísico para locação de poços tubulares no município de Potiretama; Realizar limpeza e teste de vazão de poços profundos nos municípios de Ipú, Sobral e Carnaubal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°095/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Said Gonçalves 7900971-7	Geólogo	IV	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Potiretama	19,5	56,87	1.108,96
José Alzenir de Vasconcelos 7901171-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Potiretama	19,5	53,80	1.049,10
José Inácio Saldanha da Silva 7901331-5	Operador de Compressor	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Ipú, Sobral e Carnaubal	18,0	53,80	968,40
josé Aurélio Rodrigues Vasconcelos 7901201-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Ipú, Sobral e Carnaubal	18,0	53,80	968,40
Francisco Gonzaga do Nascimento 7900851-6	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Ipú, Sobral e Carnaubal	18,0	53,80	968,40
Total							5.063,26

*** *** ***

PORTARIA N°096/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Santa Quitéria, Sobral e Meruoca; Realizar estudo geofísico para locação de poços no município de Fortim, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°096/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Elizaias Castro de Sousa 7900721-8	Operador de Perfuratriz	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Santa Quitéria	18,0	53,80	968,40
Francisco Willians Magalhães Menezes 7901051-0	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Santa Quitéria	18,0	53,80	968,40
Everardo Ribeiro da Silva 7900741-2	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Santa Quitéria	18,0	53,80	968,40
Antônio Cláudio da Silva 7900541-X	Motorista	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Santa Quitéria	18,0	53,80	968,40
Francisco Ricardo da Silva 7900951-2	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 20 e 22 a 24/04/2010	Sobral e Meruoca	18,0	53,80	968,40
Roberto Carneiro Leitão 0394052-7	Geólogo	IV	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Fortim	19,5	56,87	1.108,96
Total							5.950,96

*** *** ***

PORTARIA N°097/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar estudo geofísico para locação de poços nos municípios de Jati e Sobral; Fiscalizar perfuração de poços profundos nos municípios de Nova Olinda, Araripe, Campo Sales e Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°097/2010, DE 31 MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Josias Rodrigues de Lima Filho 1259501-8	Agente Administrativo	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Jati e Sobral	19,5	53,80	1.049,10
José Albenir de Vasconcelos 7901151-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Jati e Sobral	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Umbelino da Silva 7901031-6	Motorista	V	05 a 20,22 a 24 e 26 a 27/04/2010	Jati e Sobral	19,5	53,80	1.049,10
José de Oliveira Borges Neto 1700341-0	Diretor	III	06 a 09,12 a 16,19 a 20,22 a 24,26 a 27 e 29 a 30/04/2010	Nova Olinda, Araripe, Campos Sales e Juazeiro do Norte	15,0	67,63	1.014,45
Total							4.161,75

*** *** ***

PORTEARIA N°098/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Participar da Inauguração da Unidade Demonstrativa do Programa Água Doce no Estado do Rio Grande do Norte, no município de Santan Cruz, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°098/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira	Aux. Administrativo	IV	06 a 08.04.2010	Fortaleza/Santa Cruz-RN/Fortaleza	2,5	124,51	30=93,38	404,65	- 404,65
Anto. Decio Irineu dos Santos	Motorista	IV	06 a 08.2010	Fortaleza/Santan Cruz-RN/Fortaleza	2,5	124,51	30=93,38	404,65	- 404,65

*** *** ***

PORTEARIA N°101/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José no município de Itapipoca, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°101/2010, DE 06 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Edvan Dias Aruda 7901271-8	Engenheiro Civil	IV	01,06 a 10,13 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/04/2010	Itapipoca	14,5	56,87	824,61	
Francisco Soares Coutinho 7901001-4	Motorista	V	01,06 a 10,13 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/04/2010	Itapipoca	14,5	53,80	780,10	
Total								1.604,71

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°07270708-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **VERONICA MARIA BENTO RIBEIRO**, CPF 174.876.335-00, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n°241100108482314, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,15%, a partir de 30/maio/2007, conforme laudo médico n°2007/012204 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2007, cujo valor é de R\$359,06 (trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), ficando majorado para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°93003767-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152 e 156, §1º, inciso III, da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **MARIA ALCINEIDE NOGUEIRA PINHEIRO**, CPF 19366655300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência/classe 05, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional n°241100108674213, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 70% - Lei n°12.473 de 21.07.95	85,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43,§1º,da Lei n°9.826 de 14.05.74	18,23
Complementação Remuneração Mínima - 70% - Lei n°12.701 de 30.05.1997	2,42
Salário Mínimo Nacional - Art.7º, Inciso IV, Art.39, §3º,da CF/88	14,27
Total	120,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°05136898-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA FÁTIMA DA COSTA**, CPF 00767384857, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nível/referência 21, grupo ocupacional ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n°241100140068317, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/abril/2005, conforme laudo médico n°2005/005779 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a março/2005, cujo valor é de R\$543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03229339-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.40, §1º, Inciso III, alínea “b”, §2º da Constituição Federal(com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.333, de 22/07/2003, à servidora **MEIRE PONTES OLIVEIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 25, matrícula nº401870-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de contribuição, a partir de 07/09/2003, com proventos mensais de:

Vencimento-90%	R\$ 395,82
Progressão Horizontal de 20%	R\$ 87,96
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$ 79,16
TOTAL	R\$ 562,94

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo, em vista o que consta do processo nº07197502-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ODETE SARAIVA NOGUEIRA**, CPF: 09323465372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 20, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108373817, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 27/08/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.908 de 18.07.2007	420,97
Grat. Tempo de Serviço - de 20% - Art.43,§1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74	84,19
Total	505,16

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215044-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a” §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.152, inciso III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 155, 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.1990, art.15 da Lei nº11.792, de 25.02.1991, Lei nº12.386, de 09.12.1994, à servidora **HELOISA OLIVEIRA DE BARROS LEAL**, matrícula nº400081.1.X, que exerce a função de Administrador, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior-ANS, referência 24, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 1.070,30
Acréscimo Carga Horária de 40%	R\$ 428,12
Progressão Horizontal de 30%	R\$ 321,09
TOTAL	R\$ 1.819,51

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95094163-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a”, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, §2º; Lei nº11.712, de 24.07.1990; art.22, §7º, art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17.06.1992; Lei nº12.473, de 21.07.1995, ao ex-servidor **JOSÉ EDMAR CISNE**, que exerceu a função de Auxiliar Sanitário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 21, matrícula nº081802.1.0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, post mortem, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	227,86
Progressão de Horizontal de 45%	102,53
Gratificação de Localização de 10%	22,78
Vantagem Pessoal – art.22, §7º, da Lei nº11.965/1992	116,83
TOTAL	470,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215701-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, §4º, da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso V, 157, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº12.840, de 14.07.1998, à servidora **ROSA DIAS SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operaciona-ADO, referência 22, matrícula nº011710.1.1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 20.10.1998, com proventos proporcionais, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
-----------	-----------

Vencimento 90% - Ref. 22	R\$ 262,67
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 72,96
TOTAL	R\$ 335,63

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO DA CRUZ**, matrícula 002755-14, lotado(a) no(a) SEÇÃO TÉCNICA (SETEC-CEO-CENTRO), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A)SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssima Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°29.150 de 09 de Janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Janeiro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CELIA MARISA VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO TÉCNICA (SETEC-CEO CENTRO), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta do processo nº05136898-6/SPU, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 31.08.2006, publicado no Diário Oficial de 14.09.2006, que concedeu à servidora **MARIA FÁTIMA DA COSTA**, matrícula nº400683.1.7, aposentadoria

com os proventos mensais de R\$483,07 (quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97215044-7/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 16.12.1998, publicado no Diário Oficial de 22.12.1998, que concedeu à servidora HELOISA OLIVEIRA DE BARROS LEAL, matrícula nº400081.1.X, aposentadoria com os proventos mensais de R\$2.040,46 (dois mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95094163-8 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 31.01.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.02.2006, que concedeu ao ex-servidor JOSÉ EDMAR CISNE, matrícula nº081802-1-0, aposentadoria com os proventos mensais de R\$709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97215701-8 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 24.03.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 06.04.2006, que concedeu à servidora ROSA DIAS DA SILVA, matrícula nº011710-1-1, aposentadoria com os proventos mensais de R\$463,10 (quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°6954/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09072683-9 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe III referência 20, matrícula nº007470-1-7, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 30.08.87 a 29.08.92. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°6955/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09072683-9 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe III referência 20, matrícula nº007470-1-7, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 30.08.92 a 29.08.97. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°0014/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09234590-5 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedido ao servidor FRANCISCO RULIGLESI ROCHA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Analises Clínicas, matrícula nº492829-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - SOBRAL, junto a Central de Regulação, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de outubro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°117/2010 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10080098-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de HUGUES PESSOA AMORIM, que exerceu a função de Cirurgião Dentista nesta Secretaria, matrícula nº043439-1-3, folha nº2500, ocorrido em 20 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Amélia Frota de Itapipoca/Ce, em 22 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** *** ***

PORATARIA N°119/2010 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10079087-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSE ELIEZER DE OLIVEIRA, que exerceu a função de Oficial de Manutenção nesta Secretaria, matrícula nº403438-1-4, folha nº2500, ocorrido em 21 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 22 de fevereiro de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** *** ***

PORATARIA N°125/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora ANA CLARA SOARES, ocupante do cargo de Atendente Dental, matrícula nº011409-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 2ª CRES-Caucaia-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº03.502, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.474.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº126/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de DAS-2, matrícula nº491298-1-5, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto à 7ª CRES-Aracati-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02.949, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.524.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº127/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NORMELIA MARIA CARDOSO PINHEIRO**, ocupante do cargo de DAS-2, matrícula nº095341-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 19ª CRES-Brejo Santo-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02.946, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte 00 - Atividade: 24.200.644.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº128/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA VERONICA VITORIANO**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, Grupo Ocupacional referência matrícula nº084959-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 12ª CRES-Acará-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº03.503, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.574.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº130/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE EVANGELISTA MARIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº083503-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto à 6ª CRES-Itapipoca-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº06.727, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.514.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada

15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº131/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº036062-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 20ª CRES-Crato-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº03.858, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte 00 - Atividade: 24.200.654.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº132/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº014829-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto ao Centro de Convivência Antonio Justa, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02.869, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.684.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº134/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **EDINEUSA RAMOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº084252-1-3, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 13ª CRES-Tianguá-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº04.932, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.584.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0179/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08538322-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **VILMA MARIA LIMA FONTENELE**, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe III - Referência 16, matrícula nº083625-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infectuosas, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHOS**, de 35% (TRINTA E CINCO POR

CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°0186/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09530990-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** ao servidor **EDMUND EUGENE DE PAULA BRAQUEHAIS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493487-1-1, lotado neste órgão, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviço de Emergência, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, e art.7º, Inciso III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 28 de setembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°257 - A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10020540-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUIZA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião com os Coordenadores Estaduais de Alimentação e Nutrição, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$454,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.024.10.301.536. – Ação: 20909 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°0285/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JOSELEDA ALMEIDA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0062211-7, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto ao CEREST, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº06.163, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 – Fonte: 91 - Atividade: 24.200.714.10.302.535 – Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0295/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973,

RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARLUCE ANGELICA ANDRADE MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº95222-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 10º CRES-Limoeiro do Norte-CE, a importância de R\$1.0000 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº04.446, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 (Tesouro do Estado) - Atividade: 24.200.554.10.122.400 - Ação.: 25190.- Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0296/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **IRANYR MARIA SOARES**, ocupante do cargo de DAS-3, matrícula nº015599-1-3, lotada nesta Secretaria da Saúde, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº04.547, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.754.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°297-A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078130-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES**, Enfermeira, matrícula nº103047-1-7 e **TANIA REGINA BRIGIDO DE OLIVEIRA**, Médica, matrícula nº085993-1-9, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias de 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar de Oficina para Mudança do Esquema do Tratamento da Tuberculose para os Profissionais de Saúde dos Municípios da Macro do referido município, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$425,84 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total R\$851,68 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20899 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°312-A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10077655-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FERNANDA CRISTINA CASTELO BRANCO**, DAS-1, matrícula nº490941-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Evento Influenza: Parcerias Institucionais, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três

reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. - Ação: 20131 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº315 - A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº100797973-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **RÉGIS FAÇANHA DANTAS**, DAS-1, matrícula nº493947-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF e São Paulo-SP, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$448,23 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.299,03 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e dtrês centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.090. - Ação: 11851 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº316/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO FURTADO PESSOA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº402000-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº05.192, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concludido o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº322-A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079033-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LUIZ CORREIA FILHO**, Técnico Saneamento Ambiental, matrícula nº86844-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 10 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Simpósio sobre efeitos da Distribuição da Camada de Ozônio Sobre a Saúde, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado

pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20369 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº333-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079688-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, Médico, matrícula nº402799-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília-DF, com a finalidade de participar de Reunião do Participa SUS no Ministério da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$454,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº334-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10080019-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, ISMENIA MARIA BARRETO RAMOS, Enfermeira, matrícula nº083261-1-8 e OLEDA MARIA CASTRO ARAÚJO, Administradora, matrícula nº083712-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 13 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participarem da Oficina do SARGSUS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$829,24 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.658,48 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Ministério da Saúde – Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.014.10.122.553 – Ação: 20355 – Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº335-A /2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078609-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FERNANDA CRISTINA CASTELO BRANCO**, DAS-1, matrícula nº490941-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas-Pró-Residência, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos),

mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°335 - A /2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078609-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FERNANDA CRISTINA CASTELO DE LIMA MARTINS**, DAS-1, matrícula nº490941-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas-Pró-Residência, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°336-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10080105-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, Médico, matrícula nº402799-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçu-PR, com a finalidade de participar de Reunião do PARTICIPA SUS/Ministério da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°337-A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193539-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA**, DAS-1, matrícula nº404141-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da Reunião com a Câmara Técnica de Recursos Humanos do CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta

por cento), correspondendo a R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°338-A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078786-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRAO**, DNS-2, matrícula nº404981-1-7 e **ANGELA ROCHA MAPURUNGA**, Médica, matrícula nº493600-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 14 do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Belo Horizonte-MG, com o objetivo de participar do II Encontro Presencial do Curso de Acreditação: Qualidade no Serviço de Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.683,60 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.553.122 – Ação: 21327 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°340-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10020444-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO HELIO SAMPAIO FURTADO**, Guarda de Endemias, matrícula nº902119-1-9, lotado na Coordenadoria Regional de Saúde – 4º CRES – Baturité, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do 46 Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$684,81 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$205,44 (duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.494.10.305.559. – Ação: 20387 – Região: 06 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°341 - A /2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078274-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE**, Dentista, matrícula nº072026-1-X, **ISMENIA MARIA BARRETO RAMOS**, Enfermeira,

matrícula nº083261-1-8 e EUFRAUZINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS, Agente de Administração, matrícula nº415141-1-6, no período de 14 a 18 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participarem do III Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.005,00 (um mil e cinco reais) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.015,00 (três mil e quinze reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Ministério da Saúde – Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.014.10.122.553 – Ação: 20355 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTRARIA N°341-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078954-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **IRANYR MARIA SOARES**, DAS-2, matrícula nº015599-1-3, lotada no Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher – CERAM, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 18 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Congresso CONSAD de Gestão Pública, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$707,24 (setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.754.10.302.535 – Ação: 20146 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA N°342-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10077898-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro para Organização de Ações de Saúde para Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente e Oficina do Trabalho Infantil, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.033,41 (um mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (TFV5 – Endemias) – Atividade: 24.200.764.10.305.559 – Ação: 20387 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA N°343-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078952-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro para Organização

de Ações de Saúde para Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente e Oficina do Trabalho Infantil, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$758,04 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 – Ação: 20277 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA N°344-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078648-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Assevedo Quirino de Sousa, DAS-1, matrícula nº902944-1-5, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu-PR, com o objetivo de participarem do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$913,06 (novecentos e treze reais e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$273,92 (duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,73 (um mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos), e para ANTONIA IVONEIDA ARAGÃO, Bioquímica, matrícula nº902967-1-X, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$240,97 (duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$1.147,94 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando um valor geral de R\$2.438,67 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (TFV5 – Endemias) – Atividade: 24.200.764.10.305.559 – Ação: 20387 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA N°345-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079141-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LEVINDO JOSÉ GARCIA NETO**, DAS-2, matrícula nº493910-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Foz de Iguaçu/Fortaleza, no valor de R\$1.359,44 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA N°346-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078259-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, CLARA MARIA NANTUA

EVANGELISTA, Enfermeira, matrícula nº102836-1-2, LINDELIA SOBREIRA CORIOLANO, Estatística, matrícula nº084824-1-1 e SOCORRO MARIA PINHO PENTEADO, Nutricionista, matrícula nº304728-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu-PR, com o objetivo de participarem do Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$240,97 (duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.147,94 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para cada, totalizando um valor geral de R\$3.443,82 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°347 - A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079137-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LEVINDO JOSÉ GARCIA NETO**, DAS-2, matrícula nº493910-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do 46 Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$240,97 (duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.147,94 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°347-B/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10077997-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA LUCIA LIMA PESSOA**, Dentista, matrícula nº069012-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$284,78 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.337,79 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da

Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°414-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079542-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°415-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193809-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IMACULADA FERREIRA FONSECA**, DAS-1, matrícula nº085083-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião da Cooperação Técnica Brasil Canadá para APS, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°419/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09234625-1 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSÉ ARTEIRO QUINTO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe II referência 14, matrícula nº085059-1-8, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Sobral faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 01.06.91 a 31.05.96. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°422/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09217931-2 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei n°11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **BONFIM ROBERTO MOTA**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 09, matrícula n°700302-1-7, lotado nesta Secretaria com exercício funcional no Hospital Regional Gentil Barreira - Crateús faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 25.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°423/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09621088-5 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei n°11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JULIO CESAR TEIXEIRA MELO**, que exerce a função de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Classe I referência 06, matrícula n°403835-1-4, lotado nesta Secretaria com exercício funcional no Centro de Saúde Dr. Osvaldo Martins - Nova Russas faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 26.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°424/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09649119-1 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei n°11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **LUCIA NEVES RIOS**, que exerce a função de Visitador Sanitário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 24, matrícula n°083958-1-0, lotada nesta Secretaria com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Marco faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 25.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°450/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08538014-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei n°12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.2º, inciso IV do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **MARIA GORETE BORGES DA NOBREGA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula n°400699-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infectuosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 30 de dezembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°450-A/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°10193427-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IMACULADA FERREIRA**

FONSECA, DAS-1, matrícula n°085083-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 26 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do V Seminário Internacional de Atenção Primária à Saúde, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n°28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 – Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.301.536 – Ação: 21035 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°451-A/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°10079495-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS, LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO**, Tecnóloga Saneamento Ambiental, matrícula n°011324-1-5, **MARY EMISENEY MOURA DA SILVEIRA**, Tecnóloga Saneamento Ambiental, matrícula n°083814-1-0 e **MARIA LUCINEIDE LAVOR GONÇALVES**, Farmacêutica, matrícula n°080265-1-3, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 27 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participarem do V Seminário Internacional de Atenção Primária à Saúde, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), para cada, totalizando um valor geral de R\$2.611,38 (dois mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n°28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.301.536. – Ação: 21035 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°475/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09055038-2 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei n°11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **EDMILSON JOSÉ JANUÁRIO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10, matrícula n°014157-1-9, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na 21ª Coordenadoria Regional de Saúde - Juazeiro do Norte faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 01.11.93 a 31.10.98. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°476/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08436828-4 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei n°11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora

ANA CELIA DE VASCONCELOS, que exerce a função de Técnico de Estatística, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 33, matrícula nº009192-1-7, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Centro de Saúde Waldemar Alcântara Santana do Acaraú faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 25.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°477/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09236069-6 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ESTANISLAU RAMOS JUVENCIO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 08, matrícula nº011778-1-8, lotado nesta Secretaria com exercício funcional no Centro de Saúde Iracema Braga Sanders - Paracuru faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 25.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°478/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09616757-2 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **RONALDO SOARES E SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº030366-1-8, lotado nesta Secretaria com exercício funcional no Centro de Saúde do Município de Jijoca faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90 a 25.07.95. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°479/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078459-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SOLANGE DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ**, Administradora, matrícula nº405388-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade São Paulo-SP, com a finalidade de participar do IX Simpósio Internacional de Economia da Saúde, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535. - Ação: 20143 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°480/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079031-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LIDUINA VIRGINIO DE SOUSA**, Técnico Saneamento Ambiental, matrícula nº084255-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 07 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de Reunião: "Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano-VIGIAGUA, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20369 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°481/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078312-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARIA REGINA DE FREITAS**, Enfermeira, matrícula nº084159-1-9 e **SANDRA MARIA MELO DE PINHO**, Farmacêutica, matrícula nº106510-1-8, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 31 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, à serviço da Secretaria da Estadual da Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$339,44 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total R\$678,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 – Ação: 20385 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°482/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193811-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SANDRA SOLANGE LEITE CAMPOS**, Enfermeira, matrícula nº085596-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 de março a 01 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação em Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Prevenção de Doença Renal Crônica e Doença Cardiovascular para Médicos e Enfermeiros, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$394,31 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.155,24 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.301.536. – Ação: 20560 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°483/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°10078128-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL, DAS-1**, matrícula n°086612-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 31 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, à serviço da Secretaria da Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$339,44 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto n°26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 – Ação: 20277 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°489/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 209, a, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: conhecer do **recurso impetrado** por **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME**, através do processo 10019878-3, **contra aplicação de multa** levada a efeito com a portaria n°6687/2009, de 22/12/2009, emitida nos autos do processo n°09444951-1, com fim de julgá-lo procedente, passando a multa do valor R\$1.183,86 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para R\$410,46 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pelos motivos fáticos e jurídicos estapafados nos autos dos processos supra mencionados. Devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°490/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$788,33 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) contra a empresa **MAX COFFEE COMÉRCIO DE PROFUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N°07.468.227/0001-05, estabelecida na Rua Vinte e Três de Setembro, 103 - Vila Santista - São Paulo-SP, em decorrência da apuração feita através do processo n°09531799-6, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°491/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$670,80 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) contra a empresa **REAL HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N°01.314.126/0001-01, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 442 - Centro - Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo n°09531868-2, em que ficou constatado que a empresa infrigiu o disposto no artigo 77, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°492/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08404402-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **SAMIRE MARIA CAVALCANTE ROQUE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula n°493398-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 25 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos prazos estabelecidos no Art.13 desta Lei. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°494/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08138492-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANDREA MARIA FROTA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 20, matrícula n°492705-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°0503/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVER **PRORROGAR** concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **RODRIGO DA COSTA BARROS**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no período de 02 de fevereiro de 2010 a 01 de agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°0504/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVER **PRORROGAR** concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **CARLA JENNIFER DO NASCIMENTO DE MELO**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no período de 05 de janeiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°0505/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso 207,51 do art.20, do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **CARLOS MATEUS DE ALENCAR XIMENES**, a partir de 28 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°0507/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08432320-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **SONIA MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n°011734-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei n°12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei n°14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 08 dezembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°512/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS) contra a empresa **MAX COFFEE COMÉRCIO DE PROFUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N°07.468.227/0001-05, estabelecida na Rua 23 de setembro, 103 - B. Limão - São Paulo- SP, em decorrência da apuração feita através do processo n°09511040-2, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°513/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as necessidades e conveniências das regras estabelecidas para o financiamento de cursos de pós-graduação "Lato-Sensu" (Especialização) e "Stricto Sensu" (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), apontadas pela Lei Estadual n°14.367, de 10 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto n°29.986 de 01 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO o Programa de Valorização, de acordo com o Plano Anual de Capacitação de servidores; RESOLVE constituir **Comissão** Setorial de Análise dos Processos objetivando a redefinição dos procedimentos no âmbito de sua condição técnica operacional, a qual será integrada pelos **SERVIDORES** designados, sob a coordenação do primeiro: Fernanda Cristina Castelo de Lima Martins, Maria Corina Amaral Viana, Maria Elisabeth Gadelha Pessoa, Maria de Fátima de Souza, Georzila Sa e Padua da Silva. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°515/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09531419-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual n°14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **FRANCISCO ARIMATEIA MADEIRA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula n°493693-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 24 de novembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°516/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08366942-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto n°23.193, de 04.05.94, ao servidor **JOSÉ JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n°493254-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO** DE ESPECIALIZAÇÃO de 80% (OITENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 30 de julho de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 desta Lei. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°519/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10192547-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III e Art.13 da Lei Estadual n°14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula n°494128-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 23 de março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°520/2010.

ALTERA O ANEXO I DO ART.3º DA PORTARIA N°853/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28 DE MAIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DIRIGENTE ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei n°12.761, de 15 de dezembro de 1997, e o Decreto n°25.664 de 29 de outubro de 1999, RESOLVE:

Art.1º - Altera o Anexo I do Art.3º da Portaria n°853/2001, de 16 de abril de 2001, publicada no diário Oficial de 28 de maio de 2001, que disciplina a concessão da Gratificação de Incentivo ao trabalho com Qualidade-GITQ, que passa a ser:

ANEXO I

INCENTIVO AO CARGO COMISSIONADO

DNS-1	R\$2.000,00
-------	-------------

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°521/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n°319/2010, datada de 04 de março de 2010, que resolveu aplicar pena de suspensão por 30 dias, ao servidor **FERNANDO ARSÊNIO FLEXA DALTO BARRETO**, Fisioterapeuta, matrícula n°102073-1-2, desta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°050/2010, AO CONTRATO N°1906/2006
 Aos 05 (CINCO) dias do mês de abril de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ N°07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG N°558012-SSP-CE e CPF N°104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo n°09531858-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei N°8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato N°1906/2006**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA - COOPEGO**, inscrita no CNPJ sob n°41.314.303/0001-66, para que, na planilha do 10º Termo Aditivo n°1339/2009, do citado contrato, passe a figurar da seguinte maneira: Especificação: DIURNO 2ª a 6ª feira-12h, NOTURNO 2ª a 6ª feira-12h, sábados, domingo e feriados: 12h (diurno e noturno). Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°347/2008

I - ESPÉCIE: Doc. n°139/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato n°347/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso n°600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar n°38 – Centro – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de abril de 2010, o **Contrato n°347/2008** cujo objeto é a comercialização, em âmbito nacional, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da CONTRATADA, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear, para atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais) . Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 17/03/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. FERNANDO ANTONIO COELHO LIMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2137/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.**, OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de medicamentos** para COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico N°469/2008/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$65.498,95 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 00.24200.744.10.303.005.20267.2409682008.03.339032.. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. PATRÍCIA LEONI FACCHIN.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2138/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de medicamentos** para COASF/SESA, por

parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico N°469/2008/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/09/2010. VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 00.24200.744.10.303.005.20267.2409682008.03.339032.. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. ANDRÉ NEVES DE MAGALHÃES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO CONTRATUAL

Nº DO DOCUMENTO N°167/2010

ACORDO celebrado em 11 fevereiro de 2010 entre SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Almirante Barroso n°600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza – Ceará, (doravante denominado “Agência Contratante”), de um lado, e **CONÓRCIO MARQUISE EIT**, com sede na Avenida Pontes Vieira, n°1838, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará (doravante denominado “Empreiteiro”), do outro. CONSIDERANDO que a Agência Contratante deseja que as Obras conhecidas como HOSPITAL REGIONAL NORTE sejam executadas pelo Empreiteiro e aceitou uma Proposta do Empreiteiro, apresentada para a execução e conclusão dessas Obras e o reparo de quaisquer falhas. A Agência Contratante e o Empreiteiro têm por justo e acordado o seguinte: 1.Neste Acordo as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes for atribuído nos documentos do Contrato. 2.Este Acordo prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato. Os seguintes documentos farão parte deste Acordo: i) Carta de Aceitação ii) Proposta iii) adendos n°_____ (se houver) iv) Condições Particulares v) Condições Gerais; vi) Especificação vii) Desenhos; e viii) Cronogramas. 3.Em retribuição aos pagamentos a serem efetuados pela Agência Contratante ao Empreiteiro conforme indicado neste Acordo, o Empreiteiro se compromete com a Agência Contratante a executar as Obras e reparar qualquer falha em conformidade com as disposições do Contrato. 4.A Agência Contratante se compromete a pagar ao Empreiteiro pela execução e conclusão das Obras e reparo de falhas o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato, na data e da maneira prescrita pelo Contrato. OBJETO: **Construção do Hospital Regional Norte, em Sobral/CE.** MODALIDADE: Concorrência Pública n°030/2009. VALOR GLOBAL: 95.976.638,36 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS; VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da Ordem de Serviços. EM TESTEMUNHO do que, as partes celebram o presente Acordo em concordância com as leis 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as normas gerais do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID no dia, mês e ano indicados acima. SIGNATÁRIOS: João Ananias Vasconcelos Neto, Romildo Teles Pinto da Frota e Renan Vale de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0318/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **construção do Centro de Especialidades Odontológicas** no município de Crateús. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/03/2010. VALOR GLOBAL: R\$1.187.500,27 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.1.0.302.090.11785.04.44905100.59.2.0. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Alfredo Coelho Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 433/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS LANCHES DOS DOADORES DE SANGUE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital. PARAGRÁFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os produtos dos LOTES 01 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23/03/2010. VALOR GLOBAL: R\$17.357,40 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010. 06687.24200424.10.302.535.20146.03.33903000.00.0.00 06694.24200424.10.302.535.20146.03.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. MARCOS AURÉLIO MAIA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 022/2010**

PROCESSO N°100789428-3/09055203-2/09072818-1/09237698-3/SPU/SESA; OBJETO: Serviços de internação em UTI, para o paciente JOSÉ PARENTE AGUIAR, em cumprimento à decisão prolatada na ação civil pública-classe 05000, Autos nº2003.81.00.009206-7; JUSTIFICATIVA: Face à gravidade do estado de saúde do paciente e a ausência de vaga em hospital próprio ou convênio com o SUS; VALOR GLOBAL: R\$337.722,84 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E Vinte E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fontes: 91/00 - 24200014.10.302.535.20868.22.33903900.00.0-20868-535-10-302-22-339-030/0053 e 24200.444.10.302.01.339039/0000-ST/PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: HOSPITAL GASTROCLÍNICA. DISPENSA: 29/03/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 29/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Kleber Rocha Sampaio
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 023/2010**

PROCESSO N°09136931-2/SPU/SESA; OBJETO: Aquisição de 12 caixas de Temodal 100mg (caixa com 05 cáps.) e 08 caixas de Temodal 5mg (caixa com 05 cáps.) para o tratamento da paciente MARIA EVÂNIA TAVARES LEITE (Mandado de Segurança nº32260-70.2009.8.06.0000/0). JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida da paciente; VALOR GLOBAL: R\$31.660,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DISPENSA: 29/03/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 29/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 024/2010**

PROCESSO N°10078576-0/SPU/SESA; OBJETO: Aquisição de Material cirúrgico, para a paciente: REGINA MARIA ALVES VIANA, portadora de obstrução/estreitamento das vias biliares, necessitando de quatro intervenções cirúrgicas, para desobstruí-las; JUSTIFICATIVA: O produto não consta no estoque da SESA e deve ser adquirido em caráter de urgência visto a necessidade imediata da paciente e a determinação judicial, através da Ação Ordinária N°13027-59.2010.8.06.0001- 2ª Vara da Fazenda Pública. VALOR GLOBAL: R\$23.822,60 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010- Fonte: 00 - 4200014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: PROTECH

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. DISPENSA: 30/03/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 30/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2010**

PROCESSO N°09531768-6/SPU/SESA; OBJETO: Pesquisa de Radiação, através de dosimetria, nos servidores do serviço de radiologia e outros setores do Hospital Geral de Fortaleza; JUSTIFICATIVA: A contratada é instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, enquadrando-se, portanto, no inciso XIII, do art.24 da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$24.968,48 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundes - 098024.20200184.10.302.535.20146.01.3390390001.000/090802420018410302535201460133903900.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 XIII da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE. DISPENSA: 29/03/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 30/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2010**

PROCESSO N°09146640-7/SPU/SESA; OBJETO: Aquisição de 15 fr. do medicamento Cystagon 150mg/ml cx c/100 cáps., para o paciente: YAGO MELO MOTA, que está em tratamento e necessita do citado produto em caráter de urgência; JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente; VALOR GLOBAL: R\$28.367,44 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: MONTPHARMA BRASIL ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DISPENSA: 29/03/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 30/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2010**

PROCESSO N°10004516-2/SPU/SESA; OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva de 03 (três) elevadores da Marca THYSSENKRUPP, com reposição de peças originais, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade. VALOR: R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - 09264-24200204.10.302.535.20146.01.33903900.91.1.00 - FAE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/03/2010, Dr. Franscisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 29/03/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto;

Kleber Rocha Sampaio
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N°014/2010 DO CONVÊNIO N°88/2009

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. N°449.490-SSP-CE e CPF nº049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio nº88/2009, firmado com o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, através de sua prefeitura, situada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42-Centro, Quixadá-CE, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de abril de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Décima do Convênio nº88/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência

dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo n°10191527-6, com fulcro no art.116, da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N°015/2010 DO CONVÊNIO
N°91/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. N°449.490-SSP-CE e CPF n°049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio n°91/2009, firmado com o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, S/N-Centro, Piquet Carneiro-CE, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de abril de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Décima do Convênio n°91/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo n°10191531-4, cadastrado na Intenção de Gasto n°493444000, com fulcro no art.116, da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N°016/2010 DO CONVÊNIO
N°81/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. N°449.490-SSP-CE e CPF n°049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio n°062/2009, firmado com a FUNDAÇÃO OTILIA CORREA SARAIVA – HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº41.342.187/0001-03, com sede na Av. Paulo Maurício S/N-Centro, Caucaia-CE, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de abril de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Décima Terceira do Convênio n°81/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo n°10191529-2, cadastrado na Intenção de Gasto n°493406000, com fulcro no art.116, da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N°17/2010, DO CONVÊNIO
N°101/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. N°449.490-SSP-CE e CPF n°049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio n°062/2009, firmado com o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, com sede na Rua Engº João Alfredo, 100 - Centro, Caucaia - CE, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/04/2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Décima Terceira do Convênio n°101/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar - se à automaticamente quando houver na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo n°10191525-0, cadastrando na Intenção de Gasto n°493363000, com fulcro no art.116, da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores. Fortaleza-CE, 30 de março de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N°19/2010, DO CONVÊNIO
N°090/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. N°449.490-SSP-CE e CPF n°049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio n°090/2009, firmado com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº07.974.082/0001-14, com sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro, Juazeiro do Norte, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 de abril de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Décima Terceira do Convênio n°90/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar- se - à automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo n°10192046-6, cadastrado na Intenção de Gasto n°493405000, com fulcro no art.116, da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores. Fortaleza-CE, 30 de março de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120, de 02 de julho de 2009, que publicou a Portaria n°3895/2009, que concedeu LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90, a 25.07.95, a servidora ANA SEBASTIANA MELO - Orientador de Saúde e Saneamento, matrícula n°700625-1-8. Onde se lê: ANA SEBASTIANA MELO. Leia-se: ANA SALUSTRIANO BARBOSA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°001/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510957-9 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA, servidor desta Unidade, matrícula N°07611-1-7, folha 058, a importância R\$1.000,00 (hum mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°718 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA N°02/2010 - A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora VERA MARIA DE MENEZES, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº401209-1-2, lotada nesta Unidade de Saúde, a importância de R\$1.000,00 (hum mil, reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°04572. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Tânia Maria Cruz Werton Veras
GERENTE DO IPC

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°002/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510956-0 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MARIA ELISIANA RATS ALMEIDA, servidora desta Unidade, matrícula N°030134-1-3, folha 2002 a importância R\$2.000,00 (Dois mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°713 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA N°003/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510954-4 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MARIA ELISIANA RATS ALMEIDA, servidora desta Unidade, matrícula N°030134-1-3, folha 2002 a importância R\$1.950,00 (Hum mil novecentos e cinqüenta reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°712 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA N°004/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510901-3 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

JOSÉ RONALDO DIAS CARNEIRO, servidor desta Unidade, matrícula N°493262-1-1, folha 1101, a importância R\$1.000,00 (Hum mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°717 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em fevereiro, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA 005/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510899-8 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula N°106346.1.9, folha 1101, a importância R\$100,00 (cem reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°711 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a

despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA 05/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº565-A/2007, de 14.05.2007, publicado no D.O.E. em 21.06.07, do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE autorizar com fundamento no item I, do art.123, da Lei nº9.809, de 1.12.73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO**, servidora desta Unidade, com matrícula nº04084-1-X, folha 061, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). A referida despesa se enquadra na classificação 09264 24200204.10.302.535.20146.01.33903900, fonte:091, recursos FAE/SIH Empenho nº07286, datado de 29/03/2010, Elemento de Despesa: 33903900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Francisco Walter Frota de Paiva
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°006/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510962-5 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

SIMÔNIA VIEIRA BANDEIRA, servidora desta Unidade, matrícula N°07611-1-7, folha 0058, a importância R\$200,00 (duzentos reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°714 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA N°007/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510972-2 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MARIA DAS DORES PINHEIRO LIMA, servidora desta Unidade, matrícula N°084476-1-X folha 0058, a importância R\$500,00 (Quinhentos Reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho N°715 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORTARIA N°008/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo N°09510924-2 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

ELIZEUDA FONSECA MARQUES, servidora desta Unidade, matrícula

Nº030315.1.9, folha 2002, a importância R\$600,00 (Seiscentos Reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº716 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº09/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511062-3 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS RAIMUNDO APOLIANO ALBUQUERQUE**, servidor desta Unidade, matrícula Nº085565-1-2, folha 058, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº3130 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº10/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511084-4 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS MIRIAN CASTELO BRANCO PINHEIRO**, servidora desta unidade, matrícula Nº001601-1-7, folha 058, a importância R\$200,00 (duzentos reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº3923 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº11/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511085-2 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS JOSÉ RONALDO DIAS CARNEIRO**, servidor desta Unidade, matrícula Nº493262-1-1, folha 1101, a importância R\$1.000,00 (Hum mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº3925 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº12/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511144-1 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS SIMÔNIA VIEIRA BANDEIRA**, servidora desta Unidade, matrícula Nº07611-1-7, folha 0058, a importância R\$200,00 (duzentos reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº5375 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº13/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511174-7 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS REGINA CÉLIA GOMES NUNES**, servidora desta Unidade, matrícula Nº007296-1-2, folha 0058, a importância R\$1.000,00 (hum mil reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº5373 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº14/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511160-3 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS RAIMUNDO APOLIANO ALBUQUERQUE**, servidor desta Unidade, matrícula Nº085565-1-2, folha 058, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil Reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº6954 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

PORATARIA Nº15/2010 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº09511206-5 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item II, do art.123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA**, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$100,00 (cem reais), a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do Empenho Nº6956 Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2010 – Fonte 91 – Atividade 20146, elemento de despesas 339039/0006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR GOMES LEMOS**, matrícula 012788-19, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 26 de Fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, de de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luis Carlos de Araújo Dantas
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto N°29.711 de 16 de Abril de 2009, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Abril de 2009, RESOLVE NOMEAR, **EINSTEIN LEMOS DE AGUIAR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 15 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de

maio de 1974, e também combinando com o Decreto N°29.304 de 30 de Maio de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **CAIO BEGOT FERREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves

PERITO-GERAL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°542/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO JOSE SOUSA DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº086.280-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Monsenhor Tabosa-CE, no período de 22 a 27 de março de 2010 a fim de participar no apoio à Capacitação Programa "Pro-Cidadania", conforme SPU n°10163591-5, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$230,55 (duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°547/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores da Corregedoria-Geral, para apurar denúncias formuladas pela Delagacia de Guaraciaba do Norte, conforme SPU n°10163152-9, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°547/2010 GS, DE 25 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	DELEGADO POL. 2º CLAS. (DNS 3)	III	23 a 25/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) meia	67,63	169,07
RENATO DE LIMA OLIVEIRA	Cabo PM	VI	23 a 25/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) meia	46,11	115,27
HELTON GADELHA VIANA	Soldado PM	VI	23 a 25/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) meia	46,11	115,27

*** *** ***

PORTARIA N°548/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo determinação do senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10163383-1, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°548/2010 GS, DE 25 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO TONY DANTAS DE LIMA	Cabo PM	VI	25 e 26/03/2010	Acarau-CE	1 (uma) e meia	46,11	69,16
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Soldado PM	VI	25 e 26/03/2010	Acarau-CE	1 (uma) e meia	46,11	69,16
CLEILSON MOURA DA SILVA	Soldado PM	VI	25 e 26/03/2010	Acarau-CE	1 (uma) e meia	46,11	69,16

*** *** ***

PORTARIA N°550/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE CELIO FERREIRA PARENTE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula n°010.131-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Saboeiro, Itarema, Farias Brito-CE, no período de 23 a 31/03/2010 a fim de transportar equipamentos para o interior do estado, sob a coordenação da CEOAB/SSPDS, conforme SPU n°10163495-1, concedendo-lhe 8 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$391,93 (trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°558/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ERIVANDO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula n°107.048-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santa Quitéria e Marco-CE, nos dias 26/03 a 28/03/2010 a fim de realizar atividades relacionadas ao "Programa Pró-Cidadania", conforme SPU n°10163354-8, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$115,27 (cento e quinze reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do

art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°560/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EDMILSON GOMES**, que exerce a função de Motorista, matrícula n°100.570-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Trairi, Amontada e Itarema-CE, nos dias 31/03 a 01/04/2010 a fim de conduzir o Comandante Geral da PM-CE para os Municípios de Trairi, Amontada e Itarema-CE, conforme SPU n°10163376-9, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°561/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU n°10163366-1, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°561/2010-GS, DE 29 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO TONY DANTAS DE LIMA	Cabo PM	V1	27 a 30/03/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
ALEXANDER BENTO DA SILVA	Soldado PM	VI	27 a 30/03/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
TOTAL							322,76

*** *** ***

PORTARIA N°564/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência pública no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme SPU n°10163320-3, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°564/2010-GS, DE 30 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	Delegado de Polícia Classe Especial (DNS 2)	III	28 e 29/03/2010	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	67,63	101,44
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Tenente Coronel PM (DNS-3)	III	28 e 29/03/2010	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	67,63	101,44
RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Cabo PM	VI	28 e 29/03/2010	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	46,11	69,16
TOTAL							272,04

*** *** ***

PORTARIA N°565/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula n°105.928-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu e Mombaça-CE, no dia 24/03/2010 a fim de acompanhar o Senhor Secretário da SSPDS-CE, conforme

SPU nº10163598-2, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°575/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar índice de criminalidade da circunscrição dos municípios de Boa Viagem, Pedra Branca, Choró, Forquilha, Santana do Acaraú e Acaraú-CE, conforme SPU nº10163443-9, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°575/2010-GS DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	Delegado de Policia Classe Especial (DNS-2)	III	25 a 27/03/2010	Boa Viagem, Pedra Branca, Choró,	2 (duas) e meia	67,63	169,07
			30/03 a 01/04/2010	Forquilha, Santana do Acaraú e Acaraú	2 (duas) e meia	67,63	169,07
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Tenente Coronel PM (DNS-3)	III	25 a 27/03/2010	Boa Viagem, Pedra Branca, Choró,	2 (duas) e meia	67,63	169,07
			30/03 a 01/04/2010	Forquilha, Santana do Acaraú e Acaraú	2 (duas) e meia	67,63	169,07
RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Cabo PM	VI	25 a 27/03/2010	Boa Viagem, Pedra Branca, Choró,	2 (duas) e meia	46,11	115,27
			30/03 a 01/04/2010	Forquilha, Santana do Acaraú e Acaraú	2 (duas) e meia	46,11	115,27
TOTAL							906,82

*** *** ***

PORTARIA N°576/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar as tripulações e o efetivo de apoio de solo (mecânico, motoristas e outros) a serem empregados na atividade preventiva de policiamento ostensivo durante o período da Operação Semana Santa nas regiões norte e sul do Estado, conforme SPU nº10163397-1, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°576/2010-GS, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Major PM	IV	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	56,87	199,04
DALVINO PORTELA	Major PM	IV	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	56,87	199,04
MAGALHAES JUNIOR							
CLAUDIO RODRIGUES DE SENA	Cabo PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
ALFREDO EMILIANO	Inspetor de Policia 1ª Classe	V	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
TAVARES ARNOUD							
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Soldado PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	Cabo PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
JOSE CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	Soldado PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
FRANCISCO JOSE SOMBRA DE CASTRO	Cabo PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Sargento PM	V	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
ANTONIO RONALDO	Major PM	IV	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	56,87	199,04
PIRES REBOLÇAS							
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	V	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Subtenente PM	V	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
WILTON MIRANDA FAÇANHA	Cabo PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
FRANCISCO TITO DELERINO	Subtenente PM	V	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Soldado PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
FRANCISCO ALDENIZIO MARTINS	Cabo PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
FRANCISCO NEILSON DE LIMA	Soldado PM	VI	25 a 28/03/2010	Sobral e Iguatu-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
TOTAL							3.152,42

*** *** ***

PORTARIA N°577/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção no Núcleo Regional Disciplinar do Vale do Acaraú-CE - NUVAC, conforme SPU nº10163154-5, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº577/2010-GS, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE	Tenente Coronel PM (DNS-3)	VI	13 a 16/04/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	67,63	236,70
MILENA MARTINS MONTEIRO	Delegado de Policia 1 ^a Classe (DNS-3)	VI	13 a 16/04/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	67,63	236,70
JAIR DA SILVA FLORENCIO	Subtenente PM	V	13 a 16/04/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Subtenente PM	V	13 a 16/04/2010	Sobral-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
TOTAL							850,00

*** *** ***

PORTARIA Nº578/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instalação dos equipamentos de rádio comunicação das novas Delegacias de Policia Civil de Trairi, Amontada e Itarema, conforme SPU nº10163381-5, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº578/2010-GS, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
FRANCISCO ALBERTO MARTINS ARAUJO	Subtenente PM	V	25 a 30/03/2010	Trairi, Amontada e Itarema-CE	5 (cinco) e meia	53,80	295,90
JULIO FEIJÓ DOS SANTOS	Sargento PM	V	25 a 30/03/2010	Trairi, Amontada e Itarema-CE	5 (cinco) e meia	53,80	295,90
ADERSON COSTA LIMA	Cabo PM	VI	25 a 30/03/2010	Trairi, Amontada e Itarema-CE	5 (cinco) e meia	46,11	253,60
FRANCISCO MOREIRA LIMA	Cabo PM	VI	25 a 30/03/2010	Trairi, Amontada e Itarema-CE	5 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							1.099,00

*** *** ***

PORTARIA Nº579/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoio na entrega do material (Fardamento) do Programa Pro-Cidadania nos municípios de Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Antonina do Norte, Tarrafas, Altaneira, Potengi, Arararipe, Aiuba e Assaré-CE, conforme SPU nº10163294-0, concedendo-lhes 6 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº579/2010-GS, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
JOAO ASSIS DE QUEIROGA FILHO	Capitão PM (BSP)	V	25 a 31/03/2010	Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Antonina do Norte, Tarrafas, Altaneira, Potengi, Arararipe, Aiuba e Assaré-CE	6 (seis) e meia	53,80	349,70
VANDEBERG LOPES FERREIRA	Subtenente PM	V	25 a 31/03/2010	Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Antonina do Norte, Tarrafas, Altaneira, Potengi, Arararipe, Aiuba e Assaré-CE	6 (seis) e meia	53,80	349,70
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	V	25 a 31/03/2010	Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Antonina do Norte, Tarrafas, Altaneira, Potengi, Arararipe, Aiuba e Assaré-CE	6 (seis) e meia	53,80	349,70
TOTAL							1.049,10

*** *** ***

PORTARIA Nº580/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção no Núcleo Regional Disciplinar do Sertão Central-NUCEN, conforme SPU nº10163153-7, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia , de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº580/2010-GS DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
CARMEN LUCIA MARQUES DE SOUSA	Delegado de Policia 2 ^a Classe (DNS-3)	III	13 a 16/04/2010	Quixadá-CE	3 (três) e meia	67,63	236,70
MARIA CRISTINA MARKAN O'GRAY	Delegado de Policia 2 ^a Classe (DNS-3)	III	13 a 16/04/2010	Quixadá-CE	3 (três) e meia	67,63	236,70
RENATO DE LIMA OLIVEIRA	Cabo PM	VI	13 a 16/04/2010	Quixadá-CE	3 (três) e meia	46,11	161,38
JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR	Inspetor de Policia 2 ^a Classe	V	13 a 16/04/2010	Quixadá-CE	3 (três) e meia	53,80	188,30
TOTAL							823,08

*** *** ***

PORATARIA N°592/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU n°10163462-5, concedendo-lhes (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°592/2010-GS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
KILDARE NASCIMENTO DA SILVA	Capitão PM	V	30/03/2010	Canindé-CE	1/2 (meia)	53,80	26,90
ANTONIO DE PADUA LOPES DE AGUIAR	Soldado PM	VI	30/03/2010	Canindé-CE	1/2 (meia)	46,11	23,05
TOTAL							49,95

*** *** ***

PORATARIA N°593/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU n°10163460-9, concedendo-lhes 2 (duas) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°593/2010-GS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	VI	01 a 03/04/2010	Sobral-CE	2 (duas) e meia	46,11	115,27
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Soldado PM	VI	01 a 03/04/2010	Sobral-CE	2 (duas) e meia	46,11	115,27
TOTAL							230,54

*** *** ***

PORATARIA N°594/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAO MARCELO DE GOES BARROS**, ocupante da graduação de Cabo PM (DAS 8), matrícula n°096.501-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período 05/04 a 07/04/2010, a fim de apresentar documentação referente as prestações finais de contas dos convênios n°120, 121, 122, 185, 247, 314 e 315 de 2007 e a prorrogação e reformulação do convênio n°366/2008, conforme SPU n°10163488-9, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$498,04 (quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$704,24 (setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.306,03 (Hum mil trezentos e seis reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°595/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do requerimento S/N - 2009 - 6ª CIA/5º BPM, datado de 20.10.09, formulado pelo Cap PM Jeilson Oliveira de Sousa, da 6ª CIA/5º BPM, RESOLVE: 1. **Excluir da Portaria n°0985/2009 - GS**, de 29.06.09, publicada no DOE n°132, de 20.07.09, de concessão de premiação a policiais militares, o Soldado PM **FRANCISCO ANTÔNIO PRADO PINHEIRO**, matrícula n°300.549-1-1, ao qual foi pago o valor de R\$70,00; 2. Corrigir os valores pagos aos policiais militares abaixo indicados, na Portaria retromencionada nos seguintes termos: Onde se lê: Antônio da Silva Maciel, Sargento PM, matrícula n°028.942-1-1 – R\$70,00. Antônio Marcos de Sousa,

Soldado PM, matrícula n°109.835-1-7 – R\$70,00. Leia-se: Antônio da Silva Maciel, Sargento PM, matrícula n°028.942-1-1 – R\$105,00. Antônio Marcos de Sousa, Soldado PM, matrícula n°109.835-1-7 – R\$105,00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°596/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 22.10.09, formulado pelo SD PM Antônio Marcos de Sousa, da 6ª CIA/5º BPM, RESOLVE: 1. **Excluir da Portaria n°833/2008 - GS**, de 01.09.08, publicada no DOE n°181, de 23.09.08, de concessão de premiação a policiais militares, o Inspetor PC **ANTÔNIO FLÁVIO DOS SANTOS**, matrícula n°108.320-1-2, ao qual foi pago o valor de R\$50,50; 2. Corrigir os valores pagos aos policiais militares abaixo indicados, na Portaria retromencionada nos seguintes termos: Onde se lê: Francisco Clélio Severino de Lima, Soldado PM, matrícula n°151.640-1-8 – R\$50,50. Antônio Marcos de Sousa, Soldado PM, matrícula n°109.835-1-7 – R\$50,50. Carlos Aerton Vasconcelos Barros, Soldado PM, matrícula n°301.049-1-9 – R\$50,50. Antônio Flávio dos Santos, Inspetor PC, matrícula n°108.320-1-2 – R\$50,50. Leia-se: Francisco Clélio Severino de Lima, Soldado PM, matrícula n°151.640-1-8 – R\$67,33. Antônio Marcos de Sousa, Soldado PM, matrícula n°109.835-1-7 – R\$67,33. Carlos Aerton Vasconcelos Barros, Soldado PM, matrícula n°301.049-1-9 – R\$67,33. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°597/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LOREDANO DE OLIVEIRA PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS 2), matrícula n°169.849-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 05/04 a 12/04/2010, a fim de realizar levantamentos de

inteligência policial em cima da atuação de quadrilhas organizadas nos Estados do Ceará e São Paulo, conforme SPU nº10163474-9, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.867,61 (hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$970,44 (novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.941,80 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº598/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos de inteligência policial em cima da atuação de quadrilhas organizadas nos Estados do Ceará e São Paulo, conforme SPU nº10163458-7, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº598/2010 GS DE 04 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
MARCIO OLIVEIRA DAVID	Ten PM (DAS 1)	III	05 a 19/04/2010	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	14 (quatorze e meia	166,01	50%	3.610,71	103,75	970,44	4.684,90
CLEILSON MOURA DA SILVA	SD PM	VI	05 a 19/04/2010	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	14 (quatorze e meia	104,53	50%	2.273,52	103,75	970,44	3.347,71
8.032,61											

*** *** ***

PORTARIA Nº599/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o curso de procedimentos de emergência em aeronaves para pilotos que tem por objetivo capacitá-los quanto aos requisitos exigidos em legislação aeronáutica, conforme SPU nº10163292-4, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº599/2010 GS DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
ANTONIO RONALDO PIRES REBOLÇAS	Major PM	IV	05 a 09/04/2010	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	4 (quatro meia	146,04	50%	985,77	103,75	865,40	1.954,92
FRANCISCO FELIX DE ARAUJO JUNIOR	Major PM	IV	05 a 09/04/2010	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	4 (quatro meia	146,04	50%	985,77	103,75	865,40	1.954,92
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	V	05 a 09/04/2010	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	4 (quatro meia	124,51	50%	840,44	103,75	865,40	1.809,59
5.719,43											

*** *** ***

PORTARIA Nº600/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apurar denúncias formuladas pela Delegada de Guaraciaba do Norte-CE, conforme SPU nº10163217-7, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº600/2010-GS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR		
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	Delegado de Polícia 2º Classe (DNS 3)	III	29 a 31/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) e meia	67,63		169,07
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	Inspetor de Polícia 1º Classe	V	29 a 31/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) e meia	53,80		134,50
RENATO DE LIMA OLIVEIRA	Cabo BM	VI	29 a 31/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) e meia	46,11		115,27
HELTON GADELHA VIANA	Soldado PM	VI	29 a 31/03/2010	Guaraciaba do Norte-CE	2 (duas) e meia	46,11		115,27
TOTAL								534,11

*** *** ***

PORTARIA N°601/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAUJO**, ocupante do posto de Tenente Coronel QOPM (DNS-2), matrícula n°004.991-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Russas, Baturité, Aracoiaba-CE, no período de 26 a 28 de março de 2010 a fim de acompanhamento no desenvolvimento das Capacitações do Programa Pro-Cidadania, conforme SPU n°10163393-3, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°607/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar na capacitação do "Programa Pró-Cidadania", conforme SPU n°10163402-1, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°607/2010 GS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FELIPE VIANA LEITE	Sub tenente PM	V	29/03 a 18/04/2010	Quixadá e Ibicuitinga-CE	20 (vinte)	53,80	1.076,00
LUIS CARLOS PAULINO	Sargento PM	V	29/03 a 18/04/2010	Quixadá e Ibicuitinga-CE	20 (vinte)	53,80	1.076,00
							2.152,00

*** *** ***

PORTARIA N°608/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE**, ocupante do posto de Capitão BM (DNS 3), matrícula n°169759-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, nos dias 06/04 a 09/04/2010, a fim de visitar o protótipo do poste do CFTV de Fortaleza em São Paulo e analisar Plano do Projeto detalhado, para que seja validado para inicio da execução, conforme SPU n°10163233-9, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$871,55 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.111,24 (hum mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.086,54 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 82/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ n°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ N°05.538.848/0001-92. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para 04 (quatro) Delegacias da Polícia Civil da Capital e Região Metropolitana: 7º, 10º, 13º e 30º DP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem

PORTARIA N°602/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **HERBENIO RAQUEL MARTINS**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula n°108.423-1-X, para ter exercício na Assessoria de Proteção Orgânica desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°606/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **AFRANIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA**, ocupante do posto de Major BM, matrícula n°110.515-1-0, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°607/2010 GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar na capacitação do "Programa Pró-Cidadania", conforme SPU n°10163402-1, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Ata de Registro de Preços n°008/2009, oriunda do Pregão Eletrônico n°200928 - SEPLAG, regido pela Lei federal n°10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal n°8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n°568718/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$142.968,49 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 30 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.10324.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Nestor Góes da Silva – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 083/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ n°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **MOBRAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ N°03.705.186/0001-72. OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado a estruturação das Delegacias de Polícia Civil em diversos Municípios do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução da Ata de Registro de Preços n°24/2009, resultante do Pregão Eletrônico N°024/2009 do Hospital Geral do Exército de Manaus - HGEM, sob a regência da Lei federal n°10.520/02, e subsidiariamente a Lei federal n°8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e

pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº570876/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$787.148,00 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em parcelas mensais que serão feitos, por crédito em conta bancária, após cada entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto deste Termo nos documentos hábeis de cobrança. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias: 10100001.06.181.204.10324.01.449052.00.0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 2 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 3 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 4 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 5 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 6 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 3 2 4 . 0 7 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0
10100002.06.181.204.10324.08.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Waldinei Lima de Oliveira – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 072/2010

PROCESSO Nº011/2010 SSPDS. OBJETO: **Fornecimento de munições para armas de fogo**, destinadas à utilização dos policiais integrantes das fileiras da Superintendência Polícia Civil do Ceará. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Governo do Estado do Ceará na atual gestão, tem como lema “O Grande Salto que o Ceará Mercece”, em que expressa as expectativas de transformação positiva em todos os níveis de governabilidade local; b) Considerando que a Secretaria de Segurança Pública está inserida nesse contexto, sendo, atualmente, um dos anseios sociais de maior repercussão pública e, por conseguinte, dentro dessas novas políticas, a área com maior enfoque, com vistas à obtenção de êxito no efetivo controle da criminalidade e violência, sem desprezar o ataque paralelo e simultâneo das causas sociais e estruturais desse processo; c) Considerando que o reaparelhamento das Unidades Vinculadas desta Pasta, traduz-se num dos fatores de início de mudança no ciclo da violência vigente, porquanto oportunizará maior poder operacional e, dentro desta perspectiva, a aquisição de munição torna-se uma necessidade, para o fiel cumprimento das missões institucionais de preservar a segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; d) Considerando que a munição é de uso específico para forças armadas e forças auxiliares e seus integrantes, não podendo ser comercializada em estabelecimento distribuidor local, sendo a sua venda disciplinada pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC, do Ministério do Exército, que condiciona a futura contratação respectiva autorização; e) Considerando que a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC é fabricante exclusivo do produto em epígrafe, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança em conjunto com o Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, tudo para o pleno atendimento do que preceitua o Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$83.605,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10324.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso I, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, cadastrada no CNPJ nº57.494.031/0010-54. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 079/2010

PROCESSO Nº09/2010 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços de realização do Curso de Familiarização na aeronave Eurocopter AS 350 (Ground School) para 21 (vinte e um) pilotos da CIOPAER: ANTONÍO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA, JOSÉ WELLISTON RODRIGUES DE PAIVA, RONALDO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA,**

JONAS MOREIRA LIMA JUNIOR, DALVINO PORTELA MAGALHÃES JÚNIOR, KLEBER NÓBREGA VIEIRA, ANTÔNIO RONALDO PIRES REBOUÇAS, FRANCISCO FÉLIX DE ARAÚJO JUNIOR, NIVAN GIRÃO PINTO, GERALDO DE FRANÇA JUNIOR, EMERSON VASCONCELOS BASTOS, HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO, EDINARDO DE LIMA FERREIRA, MARIVALDO BARRETO DE SOUZA, SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO, PAULO CAPELO FONTELES, FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL, ISRAEL CLERISTON M. DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DE PAULA, RENATO ALMEIDA PEDROSA e ARISTÓTELES TAVARES LEITE. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a SSPDS, no ano de 2000, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/2000, adquiriu 03 (três) helicópteros Standart AS 350 B2 Esquilo, que somados ao já existente, totalizam 04 (quatro) aeronaves; b) Considerando que as aeronaves se destinam ao policiamento ostensivo aéreo, com atuações preventivas da criminalidade e de acidentes, quando da observação do espaço urbano, assim como em auxílio aéreo em ações de buscas, resgates e salvamentos, em todo território estadual; c) Considerando que, embora a utilização do aparelhamento aeronáutico seja contínua, o capital humano, periodicamente, deve ser submetido à recapacitação, visando o melhor desempenho técnico e operacional das missões que lhes são confiadas; d) Considerando que o Curso de Familiarização na aeronave Eurocopter AS (Ground School) é destinado a pilotos formados e tem como fundamento a manutenção e atualização de conhecimento concernentes às melhorias e performance do equipamento em uso, sendo a empresa HELIBRÁS o centro de treinamento de piloto que oferece este tipo de curso. Para evitar prejuízos aos serviços da CIOPAER ou mesmo a sua descontinuidade, o curso será realizado em Fortaleza, em sua sede; e) Considerando que a exclusividade em todo território nacional da empresa HELIBRÁS - Heliópteros do Brasil S/A, para esse segmento de serviços se constata por meio de Declaração da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá; e) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituado do Art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$27.865,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso I, c/c inciso II parágrafo 1º e Art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONTRATADA: **HELIBRÁS HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A**. CNPJ nº20.367.629/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº482/10-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL de 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUA (GUARACIBA DO NORTE) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº551/GSPC – 2010 - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09639237-1/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MILTON RICARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº10.039-2-5, ocorrido em 02.03.2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, desta Capital, datada de 02.03.2010, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N°004 AO CONTRATO N°019/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E JÚLIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JÚLIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO**; V - ENDEREÇO: Avenida Cel. Miguel Dias nº1.700 - bairro do Cocal; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato n°019/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Proteção ao Turista e reajuste de acordo com índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), pagos em parcelas mensais de R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02.04.2010, com seu término em 01.04.2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°019/2006. Firmado em 01/04/2006; XII - DATA: 10 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Júlio Carlos Crispino Leite Filho - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N°001 AO CONTRATO N°006/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DÁVILA MONTEIRO DE BARROS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DÁVILA MONTEIRO DE BARROS**; V - ENDEREÇO: Rua Tito Ferreira, S/N, bairro Centro - Pindoretama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato n°006/2009, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Pindoretama e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de: R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), pagos em parcelas mensais de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02.03.2010, com seu término em 01.03.2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°006/2009. Firmado em 02/03/2009; XII - DATA: 01 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Dávila Monteiro de Barros - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 008/2010**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil, com sede na rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE CONTRATADA: **EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA**, portador do RG nº95002398059-SSP-CE, CPF nº058.499.263-72, residente e domiciliado na Av. Heróis do Acre nº500, bairro Passaré - Fortaleza-CE. OBJETO: O objeto deste Contrato é a **locação do imóvel** situado na rua Quatro, casa 23 Conjunto Industrial, bairro Maracanaú-Fortaleza-CE, para funcionamento do 20º Distrito Policial, tendo em vista que o referido imóvel encontra-se em local acessível à população. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O período de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/03/2010 e término em 28/02/2011, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais de R\$1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.339039. DATA DA

ASSINATURA: 01 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Ezequias Aristides Pereira - PELA EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 015/2010**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da Superintendência da Polícia Civil, com sede na rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza-CE CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, com sede na Av. Mister Hull, 3200 - Presidente Kennedy - Fortaleza-CE. OBJETO: **Aquisição de alimentação pronta (quentinhas)**, com distribuição, servida em embalagem de isopor com rampa descartável (Marmitex) para ser entregue no almoço e no jantar para os presos que se encontram nas delegacias de polícia civil da capital e região metropolitana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I- na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº2009005-PCCE; II- nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo nº09222209-9; b) não contrariem o interesse público; III- nas determinações da Lei nº8.666/93; IV- nos preceitos de direito público; e V- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses com inicio em 01/04/2010 com Término previsto para 31/03/2011. VALOR GLOBAL: R\$1.348.200,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) pagos em: Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Administrativo e Financeiro, mensalmente, correspondente ao efetivo quantitativo de quentinhas fornecidas, mediante expedição da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias úteis do protocolo da fatura pela contratada, condicionados a comprovação dos serviços pelo setor competente, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101.00002.06.181.204.20282 E/E 339030. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Maria Luiza Leal de Castro - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° DO DOCUMENTO 001/2010**

PROCESSO N°09519789-3/2009 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Unidade Policial de Mulungu, tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia e o referido imóvel encontra-se em um local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação em virtude da SSPDS, não ter imóvel próprio na cidade de Mulungu para funcionar a Unidade Policial, ocasionando desta maneira prejuízos a população, vale salientar que o referido imóvel encontra-se em um local acessível a população, portanto faz-se necessário a locação urgente do imóvel supra citado. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240-E/E-339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa se fundamenta no Artigo 24, inciso X da Lei nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **MARIA LÚCIA ALVES MARTINS** - CPF nº039.664.793-62; RG nº115060 - SSP-CE; Residente a rua Santa Inês nº470 - Centro - Mulungu. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° DO DOCUMENTO 006/2010**

PROCESSO N°09639343-2/2010 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento do 3º Distrito Policial, tendo em vista que atualmente a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia e o referido imóvel encontra-se em um local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação em virtude da aproximação do início da reforma

geral do prédio onde funciona atualmente o 3º Distrito Policial. Tendo em vista que atualmente a SPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma, ocasionando desta maneira, prejuízos a população, vale salientar que o referido imóvel encontra-se em um local acessível à população, portanto faz-se necessário a locação urgente do imóvel supra citado. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezento mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da lei nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **MEGAADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA N°012/2010 - SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts. 9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o Processo nº09659099-8/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder a **REGINA MARIA XAVIER SAMAPIO**, filha do ex-Coronel PM RR - Antonio Xavier Saraiva, falecido no dia 13/12/1966, a percepção da Pensão Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Celina Laura da Silva Xavier, falecida em 28/12/2005, a partir desta data, no valor total de R\$ 7.044,64 (Sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, de acordo com os Arts. 7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts. 8º e 10, § 3º, da Lei Complementar nº021/2000. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO 528857/2010

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: **VISTA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.607.295/0001-70, com endereço na Rua Bartolomeu de Gusmão, 326 – Vila Mariana – SP – CEP: 04111-020. OBJETO: **aquisição de equipamentos** para a revitalização do auditório do 6º BPM da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009056, processo 10177661-6(SPU) realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº29.337, de 25 de junho de 2008, Decreto nº29.571, de 15 de dezembro de 2008 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a contar da publicação deste instrumento no DOE – Diário Oficial do Estado ou enquanto perdurar a garantia de fábrica dos equipamentos, quando esta for superior a 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais) pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos licitados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1030032008. Fonte: 70. Classificação Financeira: 449052. SPU N°10177661-6. IG: 374564. Funcional Programática: 10200008.06.181.204.10325.44805200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Ronildo de Paula Moreira, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAIS

*** *** ***

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°44/2010/GAB.CMD. - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°44/2010/GAB.CMD DE 29 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Manoel Helder de Miranda - matrícula nº106528-1-2	Major BM	IV	de 04 a 08 de abril de 2010	Fortaleza - São Paulo - Fortaleza	41/2	R\$146,04	50%	R\$985,77	R\$103,75	R\$1.127,00
Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho -matrícula nº116071-1-X	Major BM	IV	04 a 08 de abril de 2010	Fortaleza - São Paulo - Fortaleza	41/2	R\$146,04	50%	R\$985,77	R\$103,75	R\$1.127,00

*** *** ***

PORATARIA N°GAB.CMD/45/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de averiguar o andamento dos processos de reconhecimento de Situação de Emergência dos municípios do Estado junto a Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°45/2010/GAB.CMD DE 29 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Wagner Alves Maia - matrícula nº100899-1-3	Major BM	IV	30 de março e 1º de abril de 2010	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	11/2	R\$146,04	60%	R\$350,49	R\$103,75	R\$1.283,40
Aluizio Souza Freitas - matrícula nº167561-1-3	1º Tenente BM	V	30 de março e 1º de abril de 2010	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	11/2	R\$124,51	60%	R\$298,82	R\$103,75	R\$1.283,40

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2010**

PROCESSO N°10047269-9/CBMCE. OBJETO: Realização da etapa estadual da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil (CNDC). JUSTIFICATIVA: Consustanciado no devido interesse do fim público, caracterizasse de urgência para a Defesa Civil do Estado do Ceará no séc. XXI, não podendo ficar alheio às novas diretrizes do Governo. Posto tal situação, verifica-se o nexo de causalidade do atendimento ao fim público, que é o atendimento com toda segurança e conhecimento à população Cearense, sendo vital à participação do CBMCE em referida conferência. VALOR GLOBAL: R\$170.671,10 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010000.04.182.123.20469.22.33903900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: INDICA SERVICOS DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ: 08.538.271/0001-07. DISPENSA: JOAQUIM DOS SANTOS NETO – CEL QOBM - COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE. RATIFICAÇÃO: JOÃO VASCONCELOS SOUSA – CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**SECRETARIADO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ANA MARIA RODRIGUES BANDEIRA DE MELLO**, matrícula 400691-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIS BARROS MONTENEGRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de março de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **EGILA MARIA RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula 402071-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de Marco de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de

maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **RENATA SOFIA ANDRADE REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 126370-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de Marco de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES**, matrícula 200461-12, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de Marco de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°29.430 de 05 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°29.430 de 05 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TERESA ANGELICA PINHEIRO MAIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIS BARROS MONTENEGRO, integrante da

Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.430 de 05 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GEORGIA CAVALCANTE MENESCAL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.430 de 05 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIS BARROS MONTENEGRO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.430 de 05 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANA MARIA RODRIGUES BANDEIRA DE MELLO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a)

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº108/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **CLEICIANE SAMPAIO DE SOUSA** que perceberá a importância mensal de R\$247,37 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 05 de abril de 2010 a 04 de abril de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº113/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº26.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Comunicação Social, para atuação no SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, à estagiária **EVELYN ONOFRE LOSSIO** pelo prazo de (um) ano, no período de 01 de abril de 2010 a 01 de abril de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº124/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABEL CRISTINA DE PONTES LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº200932-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 a 19.04.2010, a fim de participar da 7ª Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade - REATECH 2010, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.369,57 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$816,44 (Oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.280,42 (Dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº125/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o que consta no processo nº06414962-5 do SPU, RESOLVE **APLICAR** a servidora **ANA DE FÁTIMA CAMPOS**

CAVALCANTE, que exerce a função de Atendente Infantil, referência 21, matrícula nº401529-1-1, desta Secretaria, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.196, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°126/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição legal, e tendo em vista o que consta no processo nº06414962-5 do SPU, RESOLVE APPLICAR a servidora **TÂNIA MARIA DA CUNHA**, que exerce a função de Atendente Infantil, referência 21, matrícula nº400985-1-8, desta Secretaria, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.196, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°130/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Conselheiro **ARMANDO LUIZ BANDEIRA DE PAULA**, do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, a viajar à cidade de Várzea Alegre, no período de 25 a 28.03.2010, a fim de ministrar Oficinas do I Encontro de Formação dos Conselheiros da Região do Cariri, concedendo-lhes três diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (Cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA N°131/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO EUDES ASSÊNCIO DE ARAÚJO**, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, matrícula nº401078-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a viajar à cidade de PALMAS/TO, no período de 14 a 21.03.2010, a fim de acompanhar a equipe dos jovens atletas do ABC - JOÃO XXIII para participar do Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenis, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$1.307,34 (Hum mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.401,75 (Hum mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL N°01/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará

e os Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e a Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Universidade Estadual do Ceará – Uece, Faculdade Integrada do Ceará – FIC, Instituto para o Desenvolvimento da Educação LTDA – IPADE (mantenedor da Faculdade Christus), Centro Federal de Educação Tecnologia do Ceará – CEFET, Universidade Vale do Acaraú – UVA e esta conveniada apenas com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiários para A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Direito	5
Economia Doméstica	2
Enfermagem	1
Fisioterapia	4
Fonoaudiologia	1
Licenciatura em Música	1
Pedagogia	6
Psicologia	6
Serviço Social	8
Terapia Ocupacional	1

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 05 dias úteis, das das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, sendo facultado a estudantes que atendam as seguintes condições; sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- da aplicação do Decreto nº3.298 e Lei nº7.853/1989, o cumprimento do percentual mínimo de 10% das vagas para pessoa com deficiência.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no 1º semestre de 2010.1.;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até 2010.1.;

A seleção constará de avaliação do Currículo Padronizado, entrevista individual, período de adaptação e identificação de afinidades nas diversas clientelas das Unidades de Estágio, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição de que integram o presente Edital..

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2010 IG N°431603

PROCESSO N°09623459-8/2010 STDS. OBJETO: objetivando **firmar Contrato** de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, visando implementar a execução de atividades nas áreas do trabalho, emprego e renda e do desenvolvimento social, especialmente as decorrentes do Convênio 038/2006 MTE/SPPE/ CODEFAT, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Governo do Estado do Ceará, para operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETER, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/CE. JUSTIFICATIVA: o Instituto, vez que este apresentou bom desempenho em ações semelhantes, executadas nos últimos dez anos. O qual constata-se por meio dos Relatórios de Performance dos Contratos de Gestão anteriores. O IDT, segundo seu Estatuto, é entidade sem fins lucrativos e que exerce atividades de voltadas para o desenvolvimento institucional, enquadrando-se, dessa forma, nos requisitos exigidos para contratação direta por dispensa de licitação. VALOR GLOBAL: R\$22.025.620,10 ((vinte e dois milhões, vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais e dez centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações de Atendimento ao Trabalhador e Implantação da Estação Trabalho e

outras Unidades, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Captação de Vagas, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Educação Profissional, à conta da dotação orçamentária a seguir: 47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00

47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Seguro Desemprego, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Atendimento ao Trabalhador do Setor Informal, à conta da dotação orçamentária a seguir: 47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00

47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, sendo R\$1.000.000,00 (hum milhão) pela Fonte 82, Dotação: 47100001.11.334.052.20620.01.33503900.82.2.00 e R\$1.219.536,01 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e hum centavo) pela Fonte 00, à conta da dotação orçamentária a seguir: 47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00

47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Despesas Administrativas, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Território da Cidadania, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Apoio a Eventos e Feiras, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.00.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.00.0.00; Criando Oportunidades – Qualificação do Trabalhador Cearense, à conta da dotação orçamentária a seguir: 47100001.11.334.052.20620.01.33503900.10.0.00

47100001.11.334.052.20620.02.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.10.0.00; Juventude Empreendedora, à conta da dotação orçamentária a seguir:

47100001.11.334.052.20620.01.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.02.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.03.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.04.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.05.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.06.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.07.33503900.10.0.00
 47100001.11.334.052.20620.08.33503900.10.0.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso XIII, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT - Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretário Executivo da – STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária (em exercício) da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA/ MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº63.362.347/0001-02; V - ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, Bairro: Passaré, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é regido pelo art.65, inciso I, alínea “a” da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo nº10164140, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **replantilhamento sem reflexo financeiro**, conforme consta no relatório apresentado pela empresa nos autos do Processo nº10164140 0, referente ao Contrato nº138/2006; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas permanecem inalteradas e em pleno vigor; XII - DATA: 07 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente do DER) e Alexandre Carlos de Abreu Camilo (Representante Legal Consórcio Construtora G&F Ltda/Maciel Construções e Terraplanagens Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José

Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.305.430/0001-35; V - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, nº210, Fátima, CEP 60.411-170, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, inciso II, combinado com o art.65, §5º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº09650596 6, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento dos preços praticados no contrato nº09/2008**, em virtude das alterações de custos ocasionadas pela Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre SEEACONCE X SEACEC/CE, em 1º de janeiro de 2010, conforme autorização da Seplag e da COGEP, em consonância com as razões jurídicas expedidas na justificativa constante do processo, sendo o custo mensal da repactuação de R\$25.780,06 (vinte cinco mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos) - (planilha em anexo). O termo em apreço também objetiva a prorrogação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$25.780,06 (vinte cinco mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº09/2008, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 31 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Osterne Feitosa Ferro Neto (Secretário Adjunto de Estado do Turismo) e Alexis Fernandes (Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°21/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ZARBCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ./M.F. sob nº04.711.074/0001-97; V - ENDEREÇO: Rua Érico Mota, 819, Parquelândia, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo SPU nº10164104 4, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº21/2009 será prorrogado por 90 (noventa) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo, ficando o registro de que eventuais alterações porventura necessárias poderão ser efetivadas em momento posterior, mediante novo Termo Aditivo; XII - DATA: 09 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Francisco Airton Braz (Zarbar Locação de Veículos Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA N°127/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10081118-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ZÉLIA CARVALHO TAVARES**, Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº003099-1-5, Inativo, ocorrido em 01 de dezembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT, datada de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°189/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA DAMASCENO FARIA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº301.083-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 22 a 23 de março de 2010, a fim de Participar da prova de seleção dos estagiários, concedendo-lhe 1 e 1/2 diárias, no valor unitário de R\$128,93 (Cento e vinte e oitos reais e noventa e três centavos), totalizando R\$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°198/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR BARROS SOBREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.126-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 04 a 05 de março de 2010, a fim de Participar da Inspeção Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC, concedendo-lhe 1 e 1/2 diárias, no valor unitário de R\$117,21 (Cento e dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando R\$175,81 (Cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°201/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Grau de Jurisdição, matrícula nº106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 04 e 05 de março de 2010, a fim de Participar da Inspeção Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC, concedendo-lhe 1 e 1/2 diárias, no valor unitário de R\$141,82 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$212,73 (Duzentos e doze reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°202/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº301.050-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Salvador - BA, no dia 08 de Abril de 2010, a fim de Representar a DPGE na Reunião do Colégio de Ovidorias, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$307,43 (Trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$230,57 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$600,84 (Seiscents reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$935,17 (Novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2009**

PROCESSO N°09476500/2010 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: inscrição no Curso de Especialização em Direito de Família, Registros Públicos e Sucessões, tendo como beneficiário Priscila Barreto Gusmão, no valor de R\$4.450,05 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos). JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhados pela Defensora Pública, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no Curso de Especialização em Direito de Família, Registros Públicos e Sucessões. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$4.450,05 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00402.06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13,inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDO, PESQUISA E PROJETO -IEPRO**, situada na Rua: Acapulco, 215, Campos do Itaperi, Fortaleza - CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida e assim declarada pelo assessor jurídico da DPGE. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2010

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo N°593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico N°02/2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos necessários para a criação da Agência Assembleia, que deverá atender as novas tarefas impostas à Coordenadoria de Comunicação Social desta Casa Legislativa, teve como **vencedora** a empresa **ASM COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME - LOTE II**, com o valor R\$3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais) e **LOTE III**, com o valor R\$199,00 (cento e noventa e nove reais). O valor global da presente licitação é de R\$3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais). No que diz respeito ao **LOTE I**, ainda não foi declarado vencedor nem adjudicado. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**ACÓRDÃO N°0028/2010
PROCESSO N°03538/2008-4**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Casa Militar, relativa ao exercício financeiro de 2007, selecionada e mantida em estado de diferimento, nos termos do §3º, do art.3º da Instrução Normativa n°04/2005 e constante do respectivo Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência desta Corte de Contas e publicado no DOE de 29.08.2008; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, mediante o Certificado n°0192/2009, destacou que não houve, até o momento, nenhum fato que justificasse a retirada do estado de diferimento da conta selecionada, tais como denúncia, representação, relatório de auditoria ou inspeção e nem no Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2007; CONSIDERANDO que o referido órgão instrutor apontou as seguintes impropriedades no Relatório e no Certificado de Auditoria, às fls. 76/90 e 91, resumidas a seguir: i) nos atos administrativos de designação e/ou de exoneração e dispensa não constava a numeração dos mesmos, bem como a indicação das correspondentes datas de publicação no Diário Oficial do Estado para o responsável pela Célula de Manutenção e Transporte e para o Co-Responsável, conforme preceitua o art.10, inciso V, da Instrução SECON n°01, de 29 de fevereiro de 2008; ii) Ausência do número do telefone

residencial do Ordenador de Despesas (art.10, inciso V, da Instrução SECON n°01, de 29 de fevereiro de 2008; iii) No Sistema INFOSIC, na versão empenhado, e ainda, na peça apresentada pelo Órgão, intitulada Execução Orçamentária – Demonstrativo de Detalhamento da Despesa, consta montante de empenhos no valor de R\$3.941.432,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), já no Demonstrativo apresentado na Prestação de Contas indica um valor de R\$1.200.463,65 (Um milhão, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos); iv) Faltam informações sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento do desempenho programado, relativo ao Item 3.3 da Tomada de Contas, intitulado: Indicadores de Gestão e Desempenho, bem como a respeito das medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram o desempenho esperado (art.11, inciso II, b, da Instrução SECON n°01, de 29 de fevereiro de 2008); v) Faltam informações sobre as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram o desempenho esperado (art.11, inciso II, alínea b, da Instrução SECON n°01, de 29 de fevereiro de 2008); vi) Falta a apresentação de indicadores para os programas (art.11, inciso II, alínea c, da Instrução SECON n°01, de 29 de fevereiro de 2008); CONSIDERANDO que os esclarecimentos, às fls. 94/97, foram suficientes para dirimir os questionamentos levantados pelo Controle Interno, em sua quase totalidade, restando, apenas, ser esclarecido sobre a ausência de numeração nos atos administrativos de nomeação, de designação e/ou de exoneração e dispensa, no entanto, o órgão competente considerando a natureza da falha relevou a mesma; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas sugeriu que sejam as Contas Anuais da Casa Militar, relativas ao exercício financeiro de 2007, julgadas regulares, dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, CEL PM Francisco José Bezerra Rodrigues – Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas; TEN CEL PM Zarlul Kalil Filho, Subchefe da Casa Militar e MAJ PM João Vieira Júnior – Coordenador Administrativo-Financeiro, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei n°12.509/95 finalizando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n°1128/2009, propôs que as presentes contas fossem julgadas regulares, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, sugerindo, ainda, que a atual gestão da Casa Militar observe as recomendações sugeridas pela Controladoria Geral do Estado; CONSIDERANDO que o Relator votou no sentido de que fossem julgadas regulares a presente Prestação de Contas da Casa Militar, referente ao exercício financeiro de 2007; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular a Prestação de Contas Anual da Casa Militar do Ceará, exercício 2007, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, comunicando-lhes do teor da deliberação, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Participaram também do julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Pedro Augusto Timbó Camelo e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 09 de março de 2010.

Conselheiro Teodorico de Menezes Neto
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

**ACÓRDÃO N°0031/2010
PROCESSO N°02385/2005-1**

Considerando que os presentes autos versam acerca da Tomada de Contas Especial instaurada na Secretaria da Educação - SEDUC, em decorrência da omissão do dever de prestar contas do então Prefeito de Pacujá, quanto aos recursos repassados àquela Prefeitura, por força do Convênio de n°004/2003, cuja finalidade era de viabilizar o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino; Considerando que, após a elaboração do Certificado de n°037/2007, de fls. 117/120, em que o órgão instrutivo traz uma resenha dos relatórios emitidos pela Secretaria da Educação e pela Secretaria da Controladoria, a 5ª Inspeção de Controle Externo sugeriu a citação do Sr. Francisco das Chagas Alves, Prefeito de Pacujá, nos termos do inciso II, do art.12 da Lei 12.509, de 06 de dezembro de 1995, a fim de que apresentasse defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos termos do art.5º, Inciso LV, da Constituição Federal de

1988, ou, reconhecendo o débito, que proceda ao recolhimento devidamente atualizado nos moldes definidos pela Resolução nº0729/2007, deste Tribunal, que totaliza a cifra de R\$13.234,82 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme ali demonstrado; Considerando que, por força do despacho de fls. 122/123, foi dado seguimento à sugestão proposta pelo órgão instrutivo no sentido de que fosse científica referida autoridade municipal para prestação de esclarecimentos, diligência que não foi atendida segundo noticiou o novo Certificado, de nº006/2008, de fls. 129/131, que assim concluiu, in verbis: 1 – Seja declarada a revelia do interessado, nos termos dos art.12, §4º da Lei nº12.509/95, alterado pela Lei nº13.983/07, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/10/2007. 2 – Seja imputado o débito pela omissão do dever de prestar contas do convênio nº004/2003/SEDUC, ao Prefeito de Pacujá/CE, Sr. Francisco das Chagas Alves, gestão 2001/2004, no valor de R\$9.309,67 (nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), que atualizados, nos termos da Resolução 0729/2007 – TCE, totaliza o montante de R\$13.704,16 (treze mil, setecentos e quatro reais, e dezesseis reais centavos), a ser corrigido até a data do recolhimento; 3 – Seja determinada a inclusão do nome do Sr. Francisco das Chagas Alves no CADINE, segundo os termos do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 4 – Seja incluído o nome do Sr. Francisco das Chagas Alves na lista de inadimplentes deste Tribunal nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 5 – Por fim, seja o respectivo Acórdão, após o trânsito em julgado, encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e ademais o art.76, §3º, da Constituição Estadual. Considerando que, por força do despacho de fls. 132, os autos foram encaminhados para manifestação do Ministério Público de Contas (Parecer de nº0279/2008), que em sua fase conclusiva assim se pronunciou, in verbis: Ante o exposto, pugnamos, perante esta Egrégia Corte de Contas: a) pela declaração da revelia, no âmbito desta tomada de contas, do prefeito de Pacujá, nos termos do art.12, §4º, da LOTCE, alterado pela Lei nº13.983/2007, publicada no DOE de 26.10.2007; b) pelo julgamento irregular da Tomada de Contas Especial da prefeitura de Pacujá, nos termos do art.15, III, d, imputando ao prefeito, Francisco das Chagas Alves, a responsabilidade pela devolução ao Tesouro Estadual dos recursos transferidos pelo Convênio nº004/2003, acrescidos de atualização consoante os critérios definidos por esta Corte de Contas, fixando-lhe prazo para a comprovação do recolhimento da referida quantia; c) pela aplicação ao responsável acima da multa prevista no art.61 da LOTCE, fixando-lhe prazo para a comprovação do seu recolhimento; d) pela autorização da cobrança judicial da dívida, no caso de não recolhimento das quantias devidas no prazo fixado, bem como pela inscrição do nome do responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº12.411/95, e na lista de inadimplentes deste Tribunal, conforme o disposto no art.10, §1º, da IN nº02/2005-TCE; e) que seja dado conhecimento imediato à Assembleia Legislativa da decisão a ser proferida por esta egrégia Corte de Contas, conforme determinação do §4º, do art.15, da LOTCE; f) e, por fim, pelo envio de cópias deste processo ao Ministério Público Estadual, para análise quanto a eventuais repercussões da conduta do implicado nesta Tomada de Contas no âmbito criminal e civil (art.15, §3º, da LOTCE). Considerando que o voto-vista proferido pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo às fls. 146/148 defende que "...a competência para examinar os questionamentos suscitados no Convênio 004/2003, celebrado entre a Secretaria da Educação e o Município de Pacujá, é do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sobretudo porque no convênio federal, firmado entre a União (Ministério da Educação) e a SEDUC, não existia nenhuma cláusula prevendo destinação dos recursos diretamente para os municípios." e finaliza perfilhando na íntegra as ponderações expendidas na parte conclusiva do Parecer retrocitado; Considerando que a Inspetoria competente ao analisar a instrução processual no Certificado de nº080/2009, às fls. 294/297, concluiu: Tendo em vista que a discussão sobre a competência desta Corte em apreciar o presente feito encontra-se devidamente esclarecida, como restou demonstrado no tópico anterior, esta Inspetoria ratifica a análise constante no Certificado nº06/2008, fls.129/131, encaminhando o feito à superior consideração, sugerindo o que se segue: 1 – Seja imputado o débito pela omissão do dever de prestar contas do convênio nº004/2003, ao ex-Prefeito de Pacujá/CE, Sr. Francisco das Chagas Alves, no valor de R\$9.309,67 (nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), que, atualizados, nos termos da Resolução 0729/2007 – TCE, totaliza o montante de R\$15.414,32 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), a ser corrigido até a data do recolhimento; 2 – Seja determinada, em caso de não recolhimento da importância devida, no prazo estipulado por este Tribunal, a inclusão do nome do Sr. Francisco das Chagas Alves no CADINE, segundo os termos do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE e na lista de inadimplentes deste

Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 3 – Seja o respectivo Acórdão, após trânsito em julgado, no caso em que o mesmo não seja atendido, encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual. 4 – Por fim, seja assinado prazo ao Secretário da Fazenda, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, a fim de que demonstre a esta Corte como foi processado o resarcimento dos recursos objeto do Ofício COAFI nº0323/09. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, o seguinte: a) pelo julgamento irregular da Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Pacujá, nos termos do art.15, III, d; b) a imputação do débito pela omissão do dever de prestar contas do convênio nº004/2003, ao ex-Prefeito de Pacujá/CE, Sr. Francisco das Chagas Alves, no valor de R\$9.309,67 (nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), que, atualizados, nos termos da Resolução nº0729/2007 – TCE, totaliza o montante de R\$15.414,32 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), abrindo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento; c) a aplicação a precitada autoridade da multa prevista no art.61 da LOTCE (multa de até 100% do valor atualizado do dano causado ao Erário), no importe de R\$3.000,00 (três mil reais), situada dentro dos parâmetros ali fixados, abrindo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento; d) que, em caso de não recolhimento da importância devida, no prazo estipulado por este Tribunal, seja feita a inclusão do nome do Sr. Francisco das Chagas Alves no CADINE, segundo os termos do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE e na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; e) que seja o respectivo Acórdão, após trânsito em julgado, no caso em que o mesmo não seja atendido, encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual; f) pelo envio de cópias deste processo ao Ministério Público Estadual, para análise quanto a eventuais repercussões da conduta do implicado nesta Tomada de Contas no âmbito criminal e civil (art.15, §3º, LOTCE); g) por fim, que seja oficiado o Secretário da Fazenda, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, demonstre a esta Corte como foi processado o resarcimento dos recursos objeto do Ofício COAFI nº0323/09. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Pedro Augusto Timbó Camelo e os Auditores Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Conselheiro Teodoro José de Menezes Neto

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO N°0033/2010

PROCESSO N°01721/2006-4

Considerando que tratam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2005, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$6.539.045,44 (seis milhões quinhentos e trinta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Considerando que diante da proposição do Certificado nº073/2006 (fls. 304/306), da 9ª Inspetoria de Controle Externo, e do voto da Relatora, o Acórdão nº0184/2006 (fls. 309) determinou a devolução do feito à origem para que fosse anexada aos autos a documentação exigida pela Lei nº12.509/1995; Considerando que após acatada pelo expoente a determinação retrocitada, o órgão instrutivo, por meio da Informação de nº069/2006, de fls. 316/317, manifestou-se no presente feito solicitando a juntada ao mesmo de diversos processos que contem os Relatórios de Atividades do FERC, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2005, tendo a aludida solicitação sido atendida mediante o despacho às fls. 318; Considerando que, quando da análise da prestação de contas do FERC, o órgão competente emitiu o Certificado nº055/2008, fls. 386/394, concluindo ao final o seguinte: Isto posto, a 9ª Inspetoria de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a Prestação de Contas Anual sob exame se reveste de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo

que seja julgada regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial Para o Registro Civil - FERC, relativa ao exercício financeiro de 2005, dando-se quitação plena aos responsáveis: Drs. Francisco Cláudio Pinto Pinho (período: 01.01.05 a 05.02.05) e Jaime de Alencar Araripe Júnior (período: 06.02.05 a 31.12.05). Presidentes do Conselho Diretor do mencionado Fundo, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I da Lei 12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, com posterior arquivamento dos presentes autos. Considerando que por força do despacho de fls. 395, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº0232/2009-MP-TCE/CE (fls. 396/400), de 3 de abril de 2009, proferido pelo Procurador Rholden Botelho de Queiroz, assim se manifestou na sua parte final: Pois bem. Da leitura do art.8º, I, da lei 13.080/00, pode-se facilmente concluir que a maior parte das receitas do FERC são oriundas da venda do selo de autenticidade, o que, como vimos, é inconstitucional. Ademais, a própria instituição do selo de autenticidade foi inconstitucional, pois se deu por meio do Provimento nº06/97 do Tribunal de Justiça do Estado. Tal quadro, embora represente afronta à Constituição Federal, ao meu ver, não pode resultar em nenhuma penalidade ao responsável pelas presentes contas, o qual simplesmente geriu as receitas que lhe foram destinadas, não estando na sua esfera de competências a correção das inconstitucionalidades ora apontadas. Por outro lado, diante da gravidade da situação, deve este Tribunal adotar as medidas ao seu alcance para a reversão desse quadro, as quais, salvo melhor juízo, resumem-se a representar ao Exmo. Procurador-Geral da República para que ingresse com ADI perante o Supremo Tribunal Federal contra o Provimento nº06/97, bem como contra o art.8º, I, da lei nº13.080/00. III – CONCLUSÃO - Em vista do exposto, este membro do Ministério Público de Contas propõe o seguinte: a) que sejam julgadas regulares as contas do FERC referentes ao exercício em apreço, nos termos propostos pela inspetoria competente; b) que se represente ao Exmo. Procurador-Geral da República, no sentido de que ingresse com as devidas ADIs contra o provimento nº06/97 do TJCE, bem como contra o art.8º, I, da lei nº13.080/00. Por fim, convém destacar que o presente feito faz parte do passivo de processos acumulados em razão das dificuldades iniciais decorrentes do processo de inauguração e aparelhamento deste Ministério Público de Contas. Daí a demora em sua apreciação. Considerando que em razão da superveniência da Lei nº14.338, de 22 de abril de 2009, que incorporou os ditames da Lei nº13.080, de 29 de dezembro de 2000, o órgão ministerial, por força do despacho às fls. 403, mais uma vez apresentou seu pronunciamento, desta feita através do Parecer nº0005/2010, concluindo ao final o seguinte: Comparando os dispositivos das citadas leis, verifiquei que não obstante o art.8º, I, bem como toda a Lei nº13.080/2000, ter sido revogado, não houve, efetivamente, mudança que afaste a ocorrência de inconstitucionalidade da criação do “Selo de Autenticidade” via provimento do TJCE. Em verdade, a novel Lei nº14.338/2009, ao acrescentar o §1º, alínea “d”, ao art.3º da Lei nº11.891, de 20 de dezembro de 1991, a qual versa sobre o FERMOJU, reproduziu em sua quase totalidade o revogado art.8º, I. Assim sendo, permaneceram as ilegalidades identificadas, apenas mudou-se de fundo, anteriormente FERC e, atualmente, FERMOJU, uma vez que passou a constituir receita deste o produto da venda dos “Selos de Autenticidade”, o qual, recorde-se, foi instituído por provimento do TJCE, ou seja, sem a devida previsão legal (lei em sentido estrito). Então, revendo os termos do parecer supramencionado em face da revogação operada, reitero os termos do Parecer nº0232/2009, suprimindo tão-somente a parte final do item “b” de sua conclusão, a saber, “bem como contra o art.8º, I, da lei nº13.080/00”, uma vez que tal ponto restou prejudicado em face do advento da Lei nº14.338/2009. Outrossim, encampo a proposta do Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre, proferida no processo nº01664/2007-3, nos seguintes termos: d) que se represente ao Exmo. Procurador-Geral da República, a Exma Procuradora-Geral de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem de Advogados do Brasil e ao Conselho Estadual da Ordem de Advogados do Brasil, no sentido de que ingresse com as devidas ADIs, se entenderem conveniente, contra o provimento nº06/97 do TJCE, bem como contra o artigo 2º da Lei nº14.338/09 e artigos 2º, IX e art.5º, §4º, ambos da Lei nº11.891/91, na redação dada pela Lei nº14.338/09. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo, vazado nos seguintes termos: O ponto principal que envolve a presente conta gira em torno do fato de o extinto FERC ter se valido de receitas que, segundo a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, deveriam ser utilizadas em prol do próprio Poder Judiciário. A matéria atinente à constitucionalidade da receitas do FERC para financiar a gratuitade de determinados serviços prestados pelos Cartórios já foi devidamente esmiuçada em consulta formulada a este Tribunal (processo nº03285/2007-5). Naquela

oportunidade, restou claro que as receitas provenientes da venda do selo de autenticidade, cuja natureza jurídica é a de taxa, devem ser utilizadas em atividades relacionadas à prestação de serviços públicos pertinentes, em razão da sua natureza vinculada. Não obstante, as deliberações do STF a respeito da inconstitucionalidade da utilização das receitas provenientes de taxas para os fins de cobertura de despendos cuja gratuitade foi assegurada pelo Estatuto Supremo, não se pode realmente concluir que as contas pertinentes daí sejam necessariamente consideradas irregulares, já que tal julgamento pressupõe o mau uso dos recursos públicos. Se foram utilizados recursos por uma entidade privada, delegatária de serviço público, que não podiam ser por ela manuseados, cabe somente a esta Corte de Contas verificar se os recursos foram bem utilizados para os fins previstos, sem a pecha de vícios ou desvios, uma vez que o repasse estava autorizado em lei. E no caso vertente não foram constatadas irregularidades na utilização de tais recursos. Todavia, a despeito da reiterada jurisprudência do STF, reconhecendo a impossibilidade da utilização de tais recursos para subsidiar os Cartórios de Registro Civil na prestação da gratuitade dos serviços indicados na Lei Federal nº9.534/1997, recentemente foi editada a Lei Estadual nº14.338, de 22 de abril de 2009 (DOE de 24/04/2009), que encampou toda a disciplina contida na Lei Estadual nº13.080/2000. A citada lei estadual de 2009, que promoveu alterações no texto legal da lei que instituiu o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, foi modificada com o objetivo precípua de absorver todas as disposições da lei estadual (13.080/2000), especialmente àquelas relacionadas às receitas provenientes do Selo de Autenticidade Extrajudicial, cuja instituição e procedimento pertinentes foram renovados novamente por indevido instrumento infralegal (Portaria nº1006/2009, publicado no DJ de 28.08.2009). Ou seja, as inconstitucionalidades que estavam encartadas na Lei Estadual nº13.080/2000 foram transferidas para o texto da Lei Estadual nº11.891/1991, que instituiu o FERMOJU, por meio da recente editada Lei Estadual nº14.338/2009, de sorte que a proposição de inconstitucionalidade ora sugerida deve ser arguida em face do recente diploma legal trazido ao ordenamento jurídico (nova redação conferida a inciso IX do art.2º da Lei Estadual nº11.891/1991 pela Lei Estadual nº14.338/2009 e seu art.2º), diferentemente do sugerido pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer de nº0850/2009. O Provimento nº06/1997 que regulamentou toda a matéria pertinente ao Selo de Autenticidade Extrajudicial foi também recentemente renovado pela Portaria nº1.006/2009, publicado no DJE de 28.08.2009, de sorte que a inconstitucionalidade então proposta deve ser dirigida também contra a novel normatização da matéria, uma vez que o referido selo de autenticidade ainda continua pendente de regularização em razão da ausência de lei para sua criação, dada a sua natureza jurídica de taxa. Em verdade, a instituição do Selo de Autenticidade estava prevista no art.9º da Lei Estadual nº13.080/2000 (lei que criou o FERC), que foi expressamente revogada pelo art.7º da Lei Estadual nº14.338/2009, deixando desamparada assim a fixação dos valores constantes do Anexo I da precitada portaria. Conexo com as disposições da Portaria precitada está a alínea “d” do §1º do art.3º da Lei Estadual nº11.891/1991, com a redação conferida pela Lei Estadual nº14.338/2009, que admite ter sido os Selos de Autenticidade instituídos pelo Tribunal de Justiça, revelando uma incompatibilidade com a sua natureza jurídica (dos Selos), de taxa, que, segundo o texto constitucional, somente admite a sua criação (instituição) por meio de lei. Occorre, porém, que já em 2010, foi editada a Lei Estadual nº14.605, de 05.01.2010 (DOE de 13.01.2010), revogando todos os diplomas legais anteriores, dispondo sobre o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FERMOJU e renovando a matéria atinente ao Selo de Autenticidade (art.8º). Todavia, novamente incide nas mesmas inconsistências jurídicas ao admitir a possibilidade de financiamento dos atos gratuitos pelas receitas advindas do Selo de Autenticidade, conforme prevê o seu art.9º. Além do que, o Anexo Único do referido diploma legal não estipulou os valores pertinentes a cada um dos selos ali relacionados, remetendo a matéria para ato infralegal (Portaria) nos termos de seu art.8º, parte final, infringindo o princípio da legalidade tributária que se traduz na obrigatoriedade de que todos os elementos integrantes da espécie tributária devem ser minuciosamente descritos na lei. Desse modo, diante das ponderações ora aduzidas, sugerimos que seja encaminhado ofício à Procuradoria da República no Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que estes promovam a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art.9º da Lei Estadual nº14.605, de 05/01/2010 (DOE) e de seu anexo único e das disposições da Portaria nº1006/2009 (DJE de 28/08/2009), bem como se dê conhecimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ da presente deliberação, em razão das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do §4º do art.103-B da Constituição Federal. A par dessas sugestões, acompanho a proposição no sentido de que sejam julgadas

regulares as contas anuais do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2005, com baixa na responsabilidade do Srs. Francisco Cláudio Pinto Pinho (período: 01/01/2005 a 05/02/2005) e Jaime de Alencar Araripe Júnior (período: 06/02/2005 a 31/12/2005), Presidentes do Conselho Diretor do mencionado Fundo e Ordenadores de Despesa, conforme sugeriu a inspetoria competente e o Ministério Público de Contas. É como voto. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, o seguinte: a) que sejam julgadas regulares as contas anuais do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2005, com baixa na responsabilidade do Srs. Francisco Cláudio Pinto Pinho e Jaime de Alencar Araripe Júnior, Presidentes do Conselho Diretor do mencionado Fundo e Ordenadores de Despesa; b) que seja encaminhado ofício à Procuradoria da República no Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que estes promovam a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art.9º da Lei Estadual nº14.605, de 05/01/2010 (DOE) e de seu anexo único e das disposições da Portaria nº1006/2009 (DJE de 28/08/2009), bem como se dê conhecimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ da presente deliberação, em razão das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do §4º do art.103-B da Constituição Federal. Presentes também ao julgamento o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO EVENTUAL

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

**ACÓRDÃO N°0034/2010
PROCESSO N°01664/2007-3**

Considerando que os presentes autos versam acerca da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2006, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$7.449.074,47 (sete milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Considerando que a 9ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação de nº069/2007, de fls. 329/330, manifesta-se inicialmente no presente feito solicitando a juntada ao mesmo de diversos processos que contem os Relatórios de Atividades do FERC, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2006, e balancetes do 1º e 2º trimestres do exercício (fls. 332/576), tendo a aludida solicitação atendida mediante o despacho às fls. 331; Considerando que encontra-se também juntada aos autos cópias do Certificado nº005/2007 (fls. 577/584), da Secretaria de Controle Externo, do Parecer nº0066/2007 (fls. 585/591), do Ministério Público de Contas e da Resolução nº3.145/2007 (fls. 592/602), atinentes a consulta já arquivada (Processo nº03285/2007-5), da relatoria do Conselheiro Alexandre Figueiredo, acerca da viabilidade de contratação de ônibus para funcionar como cartório itinerante, com recursos do FERC. Ressalte-se que mediante a Resolução precitada, esta Corte de Contas não conheceu a consulta em tela, mas determinou que a matéria em relevo fosse examinada nos termos do Parecer do Ministério Público de Contas, a fim de que este Tribunal firmasse posição sobre a espécie, uma vez que esse julgamento traria implicações nos julgamentos das futuras prestações de contas; Considerando que o Parecer (de nº0066/2007, fls. 585/591, referente ao Processo nº03285/2007-5), de 7 de dezembro de 2007, da lavra do então Procurador-Geral Rholden Botelho de Queiroz, assim se manifestou na sua parte conclusiva: [...]. Para uma melhor organização do raciocínio, já com vistas a apresentar uma conclusão do que expus, sintetizo a presente análise nas seguintes assertivas: 1) Sendo a resposta a uma consulta manifestação sobre direito em tese, o Tribunal de Contas não pode sequer conhecê-la se isso o conduzir a manifestar-se pela inconstitucionalidade de uma lei, sob pena de exercer controle abstrato de constitucionalidade, usurpando função do Poder Judiciário¹; 2) O selo de autenticidade (que não se confunde com os emolumentos cobrados pelos serviços prestados pelos Cartórios) tem natureza jurídica de taxa relativa ao exercício do poder de polícia do Poder Judiciário sobre os serviços notariais; 3) Sendo o selo de autenticidade taxa, tem que ser criado por lei, resultando inconstitucional a sua instituição por

provimento do Tribunal de Justiça; 4) Sendo o selo de autenticidade taxa criada em razão do poder de polícia exercido pelo Poder Judiciário sobre os serviços notariais, a destinação de sua arrecadação tem que se vincular à própria atividade de polícia, sendo inconstitucional a norma que a destina à própria atividade fiscalizada. Das assertivas levantadas acima, é forçoso concluir que a resposta à consulta formulada inexoravelmente passará pela verificação da inconstitucionalidade da lei de criação do FERC, o que é vedado a este Tribunal neste tipo de processo. O não conhecimento da consulta, destarte, impõe-se. CONCLUSÃO - Em razão de tudo o que foi exposto, tendo em vista que a resposta à presente consulta implicará emissão de juízo de inconstitucionalidade de lei em tese, opino pelo seu não conhecimento. Considerando que na prestação de contas sob análise, dada a propositura do Certificado nº0242/2008, fls. 603/609, esta Relatora determinou, mediante o despacho singular às fls. 610, que o Presidente do Conselho Diretor do FERC, Dr. Jaime de Alencar Araripe Júnior, apresentasse os devidos esclarecimentos sobre os recursos oriundos da venda do Selo de Autenticidade, os quais giram em torno de 98,79% das receitas do Fundo, se os mesmos são aplicados em todas as atividades desenvolvidas pelo FERC, ou se estão vinculados à atividade de polícia do judiciário; Considerando que em razão dos esclarecimentos apresentados (fls. 614/615, 633 e 638/644), o órgão instrutivo emitiu o seu derradeiro Certificado (nº0073/2009, fls. 648/652), concluindo o seguinte: [...]. Diante do exposto, a 9ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que considerando que os argumentos apresentados não foram suficientes para justificar a aplicação dos recursos oriundos da venda dos Selos de Autenticidade como principal fonte de receita do FERC, mas considerando também que o Dr. Jaime de Alencar Araripe Júnior, responsável à época, apenas obedecia aos ditames legais, não cabendo àquela autoridade propor modificações na mencionada lei, e, ainda, a publicação da Lei nº14.338/2009, DOE de 24/04/09, cópia à fl. 647, que transferiu para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, os recursos do fundo em apreço, não cabendo mais, recomendações de providências a serem adotadas pela presidência de seu conselho diretor. Na oportunidade, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo que sejam as contas anuais do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC, relativas ao exercício de 2006, julgadas regulares com ressalvas, nos termos então vigente do art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95, com a devida ciência do interessado e posterior arquivamento dos autos. Considerando que, por força do despacho de fls. 653, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº0725/2009-MP-TCE/CE (fls. 654/661), de 5 de agosto de 2009, proferido pelo Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, assim se manifestou na sua fase conclusiva: Desta feita, reforça-se a tese de que as autoridades administrativas submetem-se ao princípio da estrita legalidade, não cabendo a elas optar ou não pelo agir na conformidade legal. Aliás, tais atividades são plenamente vinculadas aos limites de amplitude que a lei lhes concede, exercendo o ofício por meio de um poder-dever. Assim, no caso vertente, diverge-se do posicionamento da Inspeção quanto ao julgamento das contas pela regularidade com ressalva. Aplica-se, aqui, o mesmo entendimento de ausência de responsabilidade do gestor do FERC no que se refere à aplicação de recursos do respectivo Fundo, porém a ensejar o julgamento pela regularidade das contas, nos termos do art.15, I, art.16 e art.22, I, da LOTCE. Por sua vez, ressalte-se que, em relação a este Processo de Prestação de Contas, a Lei 14.338/2009 é aplicável ao fato de não haver mais cabimento de recomendações de adoção de providências pelo Presidente do Conselho Diretor do FERC, haja vista ter sido tal fundo extinto, conforme entendimento já manifestado pela ICE. Entretanto, ressalte-se caber determinações e recomendações ao gestor do FERMOJU por esse ter sido o sucessor daquele, conforme art.17 da LOTCE. III – Conclusão - Em vista do exposto e em face da opinião já formada neste Tribunal de Contas, este Parquet propõe o seguinte: a) que sejam julgadas regulares as contas do FERC referentes ao exercício de 2006, nos termos do artigo 1º, inciso I, e artigo 15, inciso I, da Lei 12.509/95; b) seja dada a quitação ao responsável e ordenador de despesas do FERC, no exercício de 2006, Dr. Jaime de Alencar Araripe, nos termos dos artigos 16 e 22, inciso I, da LOTCE; c) que se determine ao gestor do FERMOJU a vinculação dos recursos obtidos com as receitas da taxa dos Selos de Autenticidade exclusivamente nas atividades de poder de polícia referentes à atividade notarial; d) que se represente ao Exmo. Procurador-Geral da República, a Exma Procuradora-Geral de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem de Advogados do Brasil e ao Conselho Estadual da Ordem de Advogados do Brasil, no sentido de que

¹ O STF exerce o controle abstrato de constitucionalidade em face da Constituição Federal, enquanto os Tribunais de Justiça exercem o controle abstrato de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais em face das respectivas Constituições Estaduais.

ingresse com as devidas ADIs, se entenderem conveniente, contra o provimento nº06/97 do TJCE, bem como contra o artigo 2º da Lei nº14.338/09 e artigos 2º, IX e art.5º, §4º, ambos da Lei nº11.891/91, na redação dada pela Lei nº14.338/09. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo, vazado nos seguintes termos: O ponto principal que envolve a presente conta gira em torno do fato de o extinto FERC ter se valido de receitas que, segundo a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, deveriam ser utilizadas em prol do próprio Poder Judiciário. A matéria atinente à constitucionalidade da receitas do FERC para financiar a gratuidade de determinados serviços prestados pelos Cartórios já foi devidamente esmiuçada em consulta formulada a este Tribunal (processo nº03285/2007-5). Naquela oportunidade, restou claro que as receitas provenientes da venda do selo de autenticidade, cuja natureza jurídica é a de taxa, devem ser utilizadas em atividades relacionadas à prestação de serviços públicos pertinentes, em razão da sua natureza vinculada. Não obstante, as deliberações do STF a respeito da inconstitucionalidade da utilização das receitas provenientes de taxas para os fins de cobertura de dispêndios cuja gratuidade foi assegurada pelo Estatuto Supremo, não se pode realmente concluir que as contas pertinentes daí sejam necessariamente consideradas irregulares, já que tal julgamento pressupõe o mau uso dos recursos públicos. Se foram utilizados recursos por uma entidade privada, delegatária de serviço público, que não podiam ser por ela manuseados, cabe somente a esta Corte de Contas verificar se os recursos foram bem utilizados para os fins previstos, sem a pecha de vícios ou desvios, uma vez que o repasse estava autorizado em lei. E no caso vertente não foram constatadas irregularidades na utilização de tais recursos. Todavia, a despeito da reiterada jurisprudência do STF, reconhecendo a impossibilidade da utilização de tais recursos para subsidiar os Cartórios de Registro Civil na prestação da gratuidade dos serviços indicados na Lei Federal nº9.534/1997, recentemente foi editada a Lei Estadual nº14.338, de 22 de abril de 2009 (DOE de 24/04/2009), que encampou toda a disciplina contida na Lei Estadual nº13.080/2000. A citada lei estadual de 2009, que promoveu alterações no texto legal da lei que instituiu o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, foi modificada com o objetivo precípua de absorver todas as disposições da lei estadual (13.080/2000), especialmente aquelas relacionadas às receitas provenientes do Selo de Autenticidade Extrajudicial, cuja instituição e procedimento pertinentes foram renovados novamente por indevido instrumento infralegal (Portaria nº1006/2009, publicado no DJ de 28.08.2009). Ou seja, as inconstitucionalidades que estavam encartadas na Lei Estadual nº13.080/2000 foram transferidas para o texto da Lei Estadual nº11.891/1991, que instituiu o FERMOJU, por meio da recente editada Lei Estadual nº14.338/2009, de sorte que a proposição de inconstitucionalidade ora sugerida deve ser arguida em face do recente diploma legal trazido ao ordenamento jurídico (nova redação conferida ao inciso IX do art.2º da Lei Estadual nº11.891/1991 pela Lei Estadual nº14.338/2009 e seu art.2º), diferentemente do sugerido pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer de nº0850/2009. O Provimento nº06/1997 que regulamentou toda a matéria pertinente ao Selo de Autenticidade Extrajudicial foi também recentemente renovado pela Portaria nº1.006/2009, publicado no DJE de 28/08/2009, de sorte que a inconstitucionalidade então proposta deve ser dirigida também contra a novel normatização da matéria, uma vez que o referido selo de autenticidade ainda continua pendente de regularização em razão da ausência de lei para sua criação, dada a sua natureza jurídica de taxa. Em verdade, a instituição do Selo de Autenticidade estava prevista no art.9º da Lei Estadual nº13.080/2000 (lei que criou o FERC), que foi expressamente revogada pelo art.7º da Lei Estadual nº14.338/2009, deixando desamparada assim a fixação dos valores constantes do Anexo I da precitada portaria. Conexo com as disposições da Portaria precitada está a alínea “d” do §1º do art.3º da Lei Estadual nº11.891/1991, com a redação conferida pela Lei Estadual nº14.338/2009, que admite ter sido os Selos de Autenticidade instituídos pelo Tribunal de Justiça, revelando uma incompatibilidade com a sua natureza jurídica (dos Selos), de taxa, que, segundo o texto constitucional, somente admite a sua criação (instituição) por meio de lei. Ocorre, porém, que já em 2010, foi editada a Lei Estadual nº14.605, de 05/01/2010 (DOE de 13/01/2010), revogando todos os diplomas legais anteriores, dispondo sobre o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FERMOJU e novamente renovando a matéria atinente ao Selo de Autenticidade (art.8º). Todavia, novamente incide nas mesmas inconsistências jurídicas ao admitir a possibilidade de financiamento dos atos gratuitos pelas receitas advindas do Selo de Autenticidade, conforme prevê o seu art.9º. Além do que, o Anexo Único do referido diploma legal não estipulou os valores pertinentes a cada um dos selos ali relacionados, remetendo a matéria para ato infralegal (Portaria) nos termos de seu art.8º, parte final, infringindo o princípio da legalidade tributária que se traduz na

obrigatoriedade de que todos os elementos integrantes da espécie tributária devem ser minuciosamente descritos na lei. Desse modo, diante das ponderações ora aduzidas, sugerimos que seja encaminhado ofício à Procuradoria da República no Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que estes promovam a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art.9º da Lei Estadual nº14.605, de 05/01/2010 (DOE) e de seu anexo único e das disposições da Portaria nº1006/2009 (DJE de 28/08/2009), bem como se dê conhecimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ da presente deliberação, em razão das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do §4º do art.103-B da Constituição Federal. A par dessas sugestões, acompanho a proposição do Ministério Público de Contas no sentido de que sejam julgadas regulares as contas anuais do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2006, com baixa na responsabilidade do Sr. Jaime de Alencar Araripe Júnior, Presidente do Conselho Diretor e Ordenador de Despesas, conforme sugeriu o Ministério Público de Contas. É como voto. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, o que se segue: a) que sejam julgadas regulares as contas anuais do Fundo Especial para Registro Civil – FERC, relativa ao exercício financeiro de 2006, com baixa na responsabilidade do Sr. Jaime de Alencar Araripe Júnior, Presidente do Conselho Diretor e Ordenador de Despesas; b) que seja encaminhado ofício à Procuradoria da República no Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que estes promovam a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art.9º da Lei Estadual nº14.605, de 05/01/2010 (DOE) e de seu anexo único e das disposições da Portaria nº1006/2009 (DJE de 28/08/2009), bem como se dê conhecimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ da presente deliberação, em razão das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do §4º do art.103-B da Constituição Federal. Presentes também ao julgamento o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO EVENTUAL

Conselheira Soraya Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO N°0035/2010
PROCESSO N°01667/2007-9

Considerando que versam os presentes autos acerca de Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, para apuração do dano causado ao Erário pelo ex-Prefeito de Solonópole, Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho, CPF nº570.706.878-34, em razão dos recursos repassados à Prefeitura Municipal, por força do Convênio nº001/SEFAZ/2004, destinado à aplicação pelo Município em projetos de parceria com o Estado no setor de Infra-Estrutura; Considerando que o órgão instrutivo (Certificado nº020/2007, de fls. 67/70) que todos os documentos necessários foram juntados ao presente feito, estando, portanto, “[...] a presente Tomada de Contas Especial em condição de ser analisada e apreciada por este Tribunal.”; Considerando que na apuração dos fatos, o órgão instrutivo anotou que “Em 11/06/2004 o Município recebeu a 1ª e 2ª parcelas no valor de R\$21.447,00 realizado pela SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA. Em 01/12/2004 a Prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas foi aprovada pela SEINFRA. Em 22/12/2004 o Município recebeu a 3ª e 4ª parcelas no valor de R\$21.447,00. Até a presente data o Município não deu entrada na Prestação de contas junto a SEINFRA, sendo colocado no cadastro de inadimplentes do Estado”; Considerando que observou o órgão instrutivo que “[...] no relatório foi mencionado, equivocadamente, o Município de Independência, mas os fatos comprovam se referir ao Município de Solonópole. Assim, pode-se extrair que o responsável pelo dano foi o ex-Prefeito Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho, CPF nº570.706.878-34, com endereço à Avenida Santos Dumont, 2828, sala 1504, Aldeota, Fortaleza – CE. E ainda a quantificação do dano corresponde a R\$21.447,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).”; Considerando que, relativamente ao responsável pela omissão do dever de prestar contas do importe de R\$21.447,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), o órgão instrutivo ressaltou que “[...] o tomador das contas considerou na conclusão do relatório, à fl. 54, que o responsável pelo dano foi o ex-Prefeito, Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho, CPF nº570.706.878-34, com endereço à Avenida Santos Dumont, 2828, sala 1504, aldeota, Fortaleza –CE.”;

Considerando que ao analisar a documentação adunada ao presente feito, a 3ª Inspetoria de Controle Externo entendeu que a “[...] autoria e a materialidade do fato estão comprovadas, visto que ficou evidenciado o repasse para o dito Município da importância em questão, através da Nota de Pagamento nº02301, de 22/12/2004, extraída do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, acostada aos autos às fls. 31/32, e ainda a prestação de contas sob a responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho, referente a tal repasse não foi prestada.”; Considerando que observou ainda a inspetoria competente que “[...] o Controle Interno emitiu o Certificado de Auditoria nº005/2007-COAUD/SECON/CE, às fls. 57, concluindo pela irregularidade das contas de que trata o presente processo, face a omissão no dever de prestar as contas do Convênio nº001/SEFAZ/2004, no montante de R\$21.447,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), tendo por responsável o mencionado ex-Prefeito de Solonópole.”; Considerando que finalmente a 3ª ICE concluiu que “[...] a prestação de contas das 3ª e 4ª parcelas do convênio nº001/SEFAZ/2004, recebidas pelo Município de Solonópole, não foram apresentadas à SEINFRA, sendo consideradas irregulares pelo Órgão de Controle Interno, face a omissão no dever de prestar contas e apurado um dano no montante de R\$21.447,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), tendo por responsável o ex-Prefeito do aludido Município.”, sugerindo que o “[...] Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho seja citado para, no prazo assinado, apresentar defesa ou recolher a quantia devida, nos termos do inciso II, do Art.12 da Lei 12.509, de 06/12/1995.”; Considerando que por força do Acórdão nº0152/2007, fls. 74/75, e do despacho da Relatora às fls. 158, o Sr. Luiz Eduardo Barbosa de Moraes, Secretário de Infraestrutura, e os Srs. Francisco Odorino Filho e José Atualpa Pinheiro Júnior, ex-prefeitos de Solonópole, apresentaram seus esclarecimentos às fls. 80, 90/92, 116 e 272 dos autos; Considerando que, em seu derradeiro Certificado (nº045/2009, de fls. 336/342), a inspetoria competente fez uma resenha dos fatos ocorridos e emitiu sua conclusão conforme transcrição abaixo: Diante do exposto, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº001/SEFAZ/2004, sob exame não se reveste de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja julgada irregular a referida Tomada de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “c”, e 18, caput, da Lei nº12.509/95, em razão das ocorrências expendidas no item 2 deste Certificado instrutivo, e em débito o responsável, Sr. Francisco Odorino Filho, condenando-o ao pagamento da importância de R\$31.171,01 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e um centavo), devidamente atualizada nos termos da legislação vigente, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei. Esta Inspetoria sugere, ainda, que seja aplicada ao responsável, a multa prevista no artigo 61 da Lei nº12.509/95, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual. Propondo, também, a comunicação à SEINFRA, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE e ao juiz da Comarca de Solonópole. Considerando que o Parecer nº27/2010-MP/TCE-CE (fls. 344/347), de 28 de janeiro de 2010, do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, da lavra do Procurador-Geral Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, assim se manifestou: [...]. Trata-se de um típico fato de dano ao Erário cuja responsabilidade e débito foram devidamente apurados após a análise minuciosa de todos os fatos elencados no feito, tanto pelo órgão tomador de contas quanto pela Inspetoria deste Tribunal. Saliente-se que nos esclarecimentos do prefeito em exercício, Sr. José Atualpa Pinheiro Júnior, às fls. 279/295, consta cópia do Relatório de Inspeção Especial realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – sobre a apuração de fatos relacionados ao período de transição da Administração Municipal entre ele e o Sr. Francisco Odorino Filho. Oportuno destacar a análise da ICE no Certificado Final (fls. 336) sobre o referido Relatório do TCM. Foram verificadas várias irregularidades na gestão do Sr. Francisco Odorino Filho que envolvem a doação e transporte de 85 (oitenta e cinco) computadores pelo Banco do Brasil à Prefeitura Municipal de Solonópole, guardando forte correlação com o fato ocorrido na Fundação Cultural e Educacional Francisco Odorino Pinheiro, que funciona na sua própria casa e cujo arrombamento fora reportado nos autos. Não resta dúvida que as irregularidades apontadas na presente Tomada de Contas Especial possam ser atribuídas ao Sr. Francisco Odorino Filho e que houve inegáveis desaprovação das contas e dano ao Erário, visto que não há qualquer comprovação idônea nos autos da execução devida do objeto constante no Termo de Acordo nº168/2004, nem tampouco a justa fundamentação para a ausência de prestação de contas das parcelas (3ª e 4ª) que motivaram o presente feito. Assim, diante da apuração dos fatos e das circunstâncias destacadadas, opino no sentido de que: a) sejam as contas analisadas na

presente TCE julgadas irregulares, nos termos do art.15, III, “c”, e art.18, caput, da LOTCE; b) seja condenado o Sr. Francisco Odorino Filho ao pagamento do débito atualizado, atribuindo-lhe prazo para que proceda o devido recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual, nos termos do art.22, III, “a”, da LOTCE; c) seja aplicada a multa do art.61 da LOTCE ao responsável, Sr. Francisco Odorino Filho, de 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Erário; d) uma vez expirado o prazo determinado para recolhimento do valor devido e não o tendo sido, que seja incluído o nome do Sr. Francisco Odorino Filho no CADINE, segundo os termos do art.7º, §2º, da IN nº02/2005-TCE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da IN 02/2005-TCE; e) após o trânsito em julgado, seja o respectivo Acórdão, acompanhado de cópia integral do presente Certificado, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para fins de execução, segundo preceituá o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e, ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual; f) dê-se ciência ao Juiz da Comarca de Solonópole do teor da decisão deste Tribunal, nos termos do art.13, da IN nº02/2005-TCE; g) encaminhe-se cópia dos autos ao douto representante do Ministério Público Estadual oficiante na Comarca de Solonópole para a adoção das providências que entender cabíveis. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando os fundamentos do voto da relatora. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido, em parte, o Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima, discordando quanto ao valor da multa proposto por esta Relatora, que na sua avaliação deveria ser de 50% do dano causado ao Erário, ficando vencedor o seguinte voto: a) sejam as contas analisadas na presente TCE julgadas irregulares, nos termos do art.15, inciso III, alínea “c”, e art.18, caput, da LOTCE; b) seja aplicada multa ao Sr. Francisco Odorino Pinheiro Filho, ex-Prefeito de Solonópole, com base no art.61 de nossa Lei Orgânica – multa de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Erário, no importe de R\$3.000,00 (três mil reais), situada dentro dos parâmetros ali fixados, e abrindo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa e do valor devido atualizado, que corrigido em 01/02/2010 redonda em R\$31.660,32 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), considerando a ocorrência de dano ao Erário, já que a responsabilidade e o débito foram devidamente apurados quando da análise dos fatos elencados nos autos, tanto pelo órgão tomador de contas quanto pelo órgão de controle externo deste Tribunal, nos termos também do art.22, inciso III, alínea “a”, da LOTCE; c) uma vez expirado o prazo determinado para recolhimento do valor devido e não o tendo sido, que seja incluído o nome do Sr. Francisco Odorino Filho no CADINE, segundo os termos do art.7º, §2º, da Instrução Normativa nº02/2005-TCE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005-TCE; d) após o trânsito em julgado, seja o respectivo Acórdão, acompanhado de cópia integral do presente Certificado, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para fins de execução, segundo preceituá o art.71, inciso XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e, ademais, o art.76, §3º, da Constituição Estadual; e) dê-se ciência ao Juiz da Comarca de Solonópole do teor da decisão deste Tribunal, nos termos do art.13, da Instrução Normativa nº02/2005-TCE; f) encaminhe-se cópia dos autos ao douto representante do Ministério Público Estadual oficiante na Comarca de Solonópole para a adoção das providências que entender cabíveis. Presentes também ao julgamento o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO EVENTUAL

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO 0037/2010

PROCESSO: 02611/1998-5

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que derivam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública – ESP, alusiva ao exercício financeiro de 1997, cujo valor de execução totalizou no valor de R\$10.148.191,35 (dez milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e hum real e trinta e cinco centavos); CONSIDERANDO que dormitam nos presentes fólios processuais, às fls.141 a 144, o último CERTIFICADO de nº0069/2008, da 2ª Inspetoria de Controle Externo, merecendo destacar os seguintes excertos: “Diante do exposto, a 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, a revelia da responsável, e,

considerando que as irregularidades relacionadas no item 1 da presente instrução processual se caracterizam como de natureza formal de que não resultou dano ao Erário, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo o seguinte: a) que sejam as contas anuais da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, relativas ao exercício financeiro de 1997, julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação à responsável, com o consequente arquivamento dos presentes autos, nos termos da então redação dada ao artigo 15, inciso II e do inciso II, dos artigos 17 e 22, da Lei nº12.509/95; b) que seja imposta a multa prevista no inciso II, do artigo 62, do citado diploma legal com a redação então vigente, à responsável, Drª Sílvia Mamede Studart Soares, então Superintendente da ESP.”; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, ofereceu PARECER nº0750/2009-MP-TCE/CE, às fls. 146 a 150, cuja parte final transcreve-se: “Por todo o exposto, posicione-me no sentido de que: a) seja decretada a revelia da interessada; b) b) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em sua redação original; c) seja aplicada multa, nos termos do art.62, III da Lei 12.509/95, em sua redação originária, à gestora Sílvia Mamede Studart Soares, Superintendente e Ordenadora de Despesa da Escola Saúde Pública – ESP, uma vez que a contratação de trabalhadores sem realização de processo seletivo ou procedimento administrativo apto à dispensa/inexigibilidade de licitação, configura-se como grave infração à norma legal; d) seja determinado, com fundamento no art.17 da Lei 12.509/95, à atual gestão da Escola de Saúde Pública que: d.1) observe os preceitos do art.26 da Lei nº8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº21.981/92, quando realizar dispensa de licitação, de modo que o procedimento para inexigibilidade de licitação seja ratificado pela autoridade competente; d.2) adote o devido procedimento administrativo quando da contratação de prestadores de serviço, especialmente indicando o fundamento legal incidente sobre a avença; d.3) realize o pagamento de diárias devidas aos seus servidores no momento adequado. Por fim, convém destacar que o presente feito faz parte do passivo de processos acumulados em razão das dificuldades iniciais decorrentes do processo de inauguração e aparelhamento deste Ministério Público de Contas. Daí a demora em sua apreciação.”; CONSIDERANDO que o Relatório e VOTO foi apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, cuja parte dispositiva transcreve-se, verbis: “VOTO. Da análise do feito, verifica-se que restou configurada nos autos a revelia da ex-gestora da Escola de Saúde Pública- ESP, Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, conforme disposto no §4º do art.12 da Lei nº12.509/95, uma vez que, devidamente notificada nos termos do Ofício nº2022/2007 (fls. 130), a interessada até a presente data não apresentou qualquer manifestação acerca das falhas suscitadas pela 2ª Inspetoria de Controle Externo. Desta forma, considerando a natureza das irregularidades apontadas, quando da apreciação da Prestação de Contas em comento (Pagamento de Diárias a posteriori; Contratação de Prestação de Serviços sem o devido fundamento legal; e Impropriedades na ratificação das inexigibilidades de licitação), e diante do teor do art.15, inciso II da Lei nº12.509/95, na redação vigente à época, este Relator se coaduna com o entendimento esposado pela 2ª Inspetoria de Controle Externo e pelo Representante do Ministério Público Especial, manifestando-se pelo julgamento regular com ressalva das presentes Contas. No tocante a imposição de multa à autoridade competente, este Relator pede vênia ao Representante do Parquet para manifestar-se pela aplicação de multa à Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, nos termos do art.62, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, em sua redação original. Ante o exposto, considerando o que se contém nos Certificados da inspetoria competente e no Parecer do Ministério Público de Contas (Parecer nº0750/2009), este Relator vota pelo julgamento regular com ressalva da Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública, alusiva ao exercício financeiro de 1997, dando-se quitação à responsável e posterior arquivamento do presente processo, nos termos dos artigos 15, inciso II; 17 e 22, inciso II da Lei nº12.509/95, em sua redação original. No tocante as irregularidades apontadas, este Relator, com base no disposto no inciso II do art.62 da Lei nº12.509/95, em sua redação original, vota pela imposição de multa à Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para fins de comprovação do recolhimento da referida quantia junto a Secretaria Geral deste Tribunal, autorizando, desde já, a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial da dívida através da Procuradoria Geral do Estado, e a inscrição do interessado no CADINE e na lista dos inadimplentes deste Tribunal, caso não seja efetuado o pagamento no prazo legal. Outrossim, seja recomendado à atual gestão da Escola de Saúde Pública a adoção das providências suscitadas pelo Representante do Parquet, por meio do Parecer de nº0750/2009. É como voto.” CONSIDERANDO, ainda, que a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu o processo que pedira vista na sessão do dia 02.12.2009, apresentando declaração de voto, cuja parte final assim decidiu: “Ante

o exposto, esta Relatora sugere que as presentes contas sejam julgadas irregulares, nos termos do inciso III, alínea b do art.15 da Lei Estadual nº12.509/1995, com imposição de multa (entre 5% e 100% do montante do caput do art.62 - parâmetro da época em valores atuais), com base no inciso I do art.62 de nossa Lei Orgânica, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para a Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, Superintendente e Ordenadora de Despesa da Escola Saúde Pública – ESP à época, uma vez que a contratação de trabalhadores sem realização de processo seletivo ou procedimento administrativo apto à dispensa/inexigibilidade de licitação, configura-se como grave infração à norma legal, sem prejuízo de que: a) seja determinado, com fundamento no art.17 da Lei 12.509/95, à atual gestão da Escola de Saúde Pública que: a.1) observe os preceitos do art.26 da Lei nº8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº21.981/92, quando realizar dispensa de licitação, de modo que o procedimento para inexigibilidade de licitação seja ratificado pela autoridade competente; a.2) adote o devido procedimento administrativo quando da contratação de prestadores de serviço, especialmente indicando o fundamento legal incidente sobre a avença; a.3) realize o pagamento de diárias devidas aos seus servidores no momento adequado. c) caso não ocorra o respectivo recolhimento de multa interposta por esta Corte de Contas no prazo estipulado, seja encaminhado o nome da autoridade inadimplente para inscrição no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à PGE, a fim de que o nome do responsável seja inscrito na Dívida Ativa do Estado. É como voto.”; CONSIDERANDO, o disposto na legislação vigente, notadamente, nas redações originais dos arts.15, inciso II, 17, e do inciso II, dos artigos 22, e 62, da Lei nº12.509/95. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, em: a) Julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da ESP, exercício de 1997, dando-se baixa nas respectivas responsabilidades, à época, comunicando-lhes do teor da deliberação, com posterior arquivamento dos autos; b) Impor multa de R\$1.000,00 à Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove os recolhimentos perante a secretaria Geral; c) Autorizar, de logo, por questão de economia processual, em caso de não recolhimento, do valor da multa acima referida e ocorrendo o trânsito em julgado do decisum, a inscrição da responsável no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte de Contas, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do valor na dívida ativa; d) Determinou que seja oficiado à atual gestão da ESP para adoção das providências suscitadas no item “D” do Parecer nº0750/2009-MPE/TCE; Ausentou-se o Presidente Teodorico Menezes. Assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo. Vencida a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Teodorico Menezes (Relator), Pedro Timbó (Redator), Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2010.

Conselheiro Alexandre Figueiredo

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

REDATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO N°0038/2010

PROCESSO N°01719/2007-2

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo acerca de Tomada de Contas Especial, promovida pela Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados, mediante o Termo de Acordo nº166/2004, destinados à execução do Convênio nº001/SEINFRA/2004, celebrado no exercício financeiro de 2004, entre o Estado Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Senador Sá; CONSIDERANDO que a Comissão de Tomada de Contas Especial da SEINFRA notificou o ex-Gestor Municipal, Sr. Sancho Rodrigues Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse esclarecimentos acerca da prestação de contas dos recursos repassados ao referido município; CONSIDERANDO que, decorridos 30 (trinta) dias da Notificação nº007/2005 (fls. 19), a supracitada comissão expediu relatório circunstanciado concluindo, em virtude da ausência de documentos comprobatórios das despesas conveniadas, pela desaprovação das contas, em face do dano ao erário estadual em R\$14.116,00 (quatorze mil, cento e dezesseis reais), atribuindo a responsabilidade ao ex-prefeito; CONSIDERANDO que a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral - SECON, por meio do Relatório nº013/2007 (fls. 52/54), sendo atestadas pelo Certificado de Auditoria nº010/2007 (fl. 54) como irregulares as contas em face das falhas constantes da prestação de contas do convênio em menção, apontando-se a responsabilidade ao ex-chefe um nicipal;

CONSIDERANDO que após a apuração e o atesto dos fatos pela SEINFRA e pelo Órgão de Controle Interno os autos foram enviados à deferência deste Tribunal; CONSIDERANDO que a 3ª Inspetoria de Controle de Externo, por meio do Certificado nº014/2007 (fls. 73/76), analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que constatou a autoria e a existência material dos fatos inquiridos, sugerindo a citação do Sr. Sancho Rodrigues Oliveira para apresentação de defesa ou recolhimento da quantia devida; CONSIDERANDO que devidamente citado (fls. 78/79), por força do despacho singular de fls. 77, foi determinado ao ex-gestor municipal o prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento das indicações do Certificado nº014/2007, porém não houve qualquer manifestação do interessado; CONSIDERANDO que a 3ª Inspetoria de Controle de Externo, novamente compulsando os autos, emitiu o Certificado nº003/2008 (fls. 82 a 84), sugerindo que fosse julgada irregular a prestação de contas do Convênio nº001/SEFAZ/2004, com a imputação do débito de R\$14.116,00 (catorze mil, cento e dezesseis reais) ao ex-prefeito do município de Senador Sá, devendo ser, devidamente atualizado até a data do seu recolhimento; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0307/2008, considerou que, para adequada instrução do feito e a possível emissão de um juízo seguro sobre o mérito do caso, fosse anexado aos autos o processo de prestação de contas das parcelas, mencionadas no relatório circunstanciado de fls. 51, para complementariedade da instrução; CONSIDERANDO que apensados ao feito, às fls. 94/131, os novos documentos foram submetidos à apreciação do órgão instrutivo, no que resultou a expedição do Certificado nº072/2008 (fls. 138/140), em que a 3ª Inspetoria sugeriu novamente a citação do responsável ou o recolhimento do débito alcaldado; CONSIDERANDO que nova oportunidade de defesa foi oferecida ao Sr. Sancho Rodrigues Oliveira pelo então conselheiro relator, por intermédio do Despacho Singular nº5379/2008 (fl. 141), não havendo, após 30 dias da pertinente oficiação, nenhuma exposição de defesa do interessado; CONSIDERANDO que a 3ª Inspetoria de Controle Externo, após apuração de todos os fatos vislumbrados nos autos, examinou as ocorrências verificadas pela SEINFRA, às fls. 129/130, tendo, ao final, identificado as seguintes infrações: falta de comprovante de recolhimento do INSS; ausência de nomeação da respectiva comissão de licitação; falta de projeto básico e ausência de parecer jurídico acerca do edital de licitação. Desta feita, a aludida Inspetoria enunciou o Certificado nº030/2009, opinando pelo julgamento desta Tomada de Contas especial como regular com ressalvas, com aplicação da multa prevista na redação original do art.62, III, da Lei nº12.509/95, e devida ciência aos titulares da SEINFRA, SECON, ao ex-prefeito e ao atual gestor do município de Senador Sá; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº1081/2009, recepcionando os arrazoados do órgão instrutivo, opinou no sentido de que fossem as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em sua redação original; fosse aplicada multa, nos termos do art.62, III, da Lei 12.509/95, na redação originária do caput, ao ex-Prefeito de Senador Sá, Sr. Sancho Rodrigues de Oliveira; e por fim, fossem também cientificados da vindoura decisão a ser proferida a SEINFRA, a atual CGE e o município de Senador Sá; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou no sentido de que: a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, dando-se quitação ao ex-Prefeito de Senador Sá, Sr. Sancho Rodrigues Oliveira, nos termos dos arts.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei 12.509/95, em sua redação original; b) seja aplicada multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) ao implicado supramencionado, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da sanção ora imposta, nos termos do art.62, III, da Lei nº12.509/95, na redação originária; c) sejam também cientificados da vindoura decisão a ser proferida os Titulares da Secretaria da Infra-Estrutura, da atual Controladoria Geral do Estado e do Município de Senador Sá. d) que se encaminhe ao CADINE – Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual e inscrição na lista de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, caso não haja o devido recolhimento; CONSIDERANDO que a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor apresentou o feito do qual pedira vista na sessão do dia 2 de março de 2010. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a citada Tomada de Contas, dando-se quitação ao ex-Prefeito de Senador Sá, Sr. Sancho Rodrigues de Oliveira, bem como a aplicação de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 30 dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria-Geral. Determinou, ainda, que caso não ocorra o respectivo recolhimento no prazo estipulado, a inscrição do responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual-CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, determinou que seja dada

ciência do teor da deliberação ao atual Prefeito do referido município e, ainda, aos titulares da Secretaria da Infra-estrutura e da Controladoria e Ouvidoria-Geral. Vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, com declaração de voto. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO N°0039/2010

PROCESSO: 02416/2007-0

CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – DPGE, selecionada e mantida em estado de deferimento, nos termos do §3º do art.3º da Instrução Normativa nº04/2005 e constante do respectivo Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência deste Tribunal e publicado no DOE de 30.08.07, relativa ao exercício financeiro de 2006; CONSIDERANDO que a 9ª Inspetoria de Controle Externo, através do Certificado nº0029/2009 (fls. 53/56), concluiu que “(...) a prestação de contas anual sob exame se reveste de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja julgada regular a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará - DPGE, relativa ao exercício financeiro de 2006, dando-se quitação plena aos responsáveis à época: Dr. Luciano Simões Hortêncio de Medeiros – Defensor Público Geral e ordenador de despesas; Dra. Maria Amália Passos Garcia – Subdefensora Pública Geral e ordenadora de despesas; Dra. Maria de Fátima de França Machado – Encarregada do Setor Financeiro e Dra. Yvone Costa Brito – Encarregada do Almoxarifado, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, com posterior arquivamento dos presentes autos.”; CONSIDERANDO o contido no Parecer nº0852/2009-MP-TCE/CE do Ministério Público Especial, desta Corte de Contas. CONSIDERANDO que o Exmo. Conselheiro Edilberto Pontes, devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 28.09.2009; ACORDA A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar REGULAR a presente Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2006, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, comunicando-lhes do inteiro teor da deliberação, com o posterior arquivamento do feito, nos termos do art.1º, inciso I, art.15, inciso I, e arts.16 e 22, inciso I da Lei nº12.509/95. Vencido o Conselheiro Edilberto Pontes. Participaram também da votação os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de março de 2010.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** *** ***

ACÓRDÃO 0042/2010

PROCESSO: 03475/2006-3

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que derivam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Secretaria do Turismo – SETUR, relativa ao exercício financeiro de 2005; CONSIDERANDO que dormitam nestes fólios processuais, às fls. 199 a 205, o esclarecedor CERTIFICADO nº0022/2009, da 6ª Inspetoria de Controle Externo; CONSIDERANDO que os responsáveis apresentaram esclarecimentos (fls. 189 a 195) acerca dos fatos relatados no Certificado nº052/2008 (fls. 167 a 179), os quais foram analisados pela ICE, merecendo destacar os seguintes excertos: “As ocorrências detectadas no aludido Certificado Inicial (Certificado nº052/2006, fls. 167/179), objeto do Acórdão nº0331/2006, fls. 180, foram as seguintes: • Índice de Desempenho do exercício em relação a execução da despesa cuja variação foi de 16,85%, item 3 do certificado inicial; • Processos licitatórios citados, item 8.1; • Ocorrências detectadas da Gestão Patrimonial, em relação ao que foi exposto no item 9.1.1b, sobre controle patrimonial dos bens móveis.”; CONSIDERANDO que após analisar cada uma das ocorrências acima elencadas, a Inspetoria assim entendeu: “Esta Inspetoria acata a justificativa apresentada quanto ao baixo índice de execução da despesa

(16,85%), visto que a SETUR dependia da aprovação do Banco do Nordeste na assinatura do PRODITUR II, e esta aprovação só aconteceu em novembro de 2005. Em virtude disso os procedimentos licitatórios, relacionados com essas ações só aconteceram em 2006, dificultando portanto o alcance das metas de execução das despesas. Os expoentes esclarecem que o setor financeiro já tomou providências para evitar o uso inadequado do dispositivo legal de dispensa de licitação, como justificativa e fundamentação para amparo das despesas realizadas com energia elétrica, telefone, telex, celular e água e esgoto etc.os expoentes argumentam que as despesas relativas a alguns itens, citados acima, são de difícil planejamento anual de forma a permitir a realização de procedimento licitatório para um determinado período e mostram várias justificativas para terem procedido dessa maneira. Entretanto, concordam com esta Inspetoria e reconhecem que é necessário um melhor planejamento para que as despesas de mesma natureza possam ser antecipadamente previstas, permitindo assim, a realização de licitação e melhor controle das compras. Diante dos argumentos acima exposto, entendemos por relevar os fatos ocorridos, mesmo por que, como frisou o signatário, providências estão sendo tomadas. Em seus pronunciamentos, os signatários apresentam suas justificativas quanto à ausência do inventário dos bens móveis, do exercício de 2005, controle exigido pelo Decreto n°27.786/05, alegando que o mesmo foi extraviado. No que tange à ausência dos citados controles, não tem acolhida no seio deste Órgão Instrutivo os argumentos acima expostos, haja vista que toda documentação pública deve estar devidamente arquivada em condições apropriadas. No entanto os expoentes informam que a SETUR já está colocando em prática um Programa de Gestão Patrimonial, atendendo ao que preconiza os arts.94 e 95 da Lei n°4.320/64, art.254 da Lei n°9.809/73 e Decreto n°27.786/05.”; CONSIDERANDO que, finalmente, conclui a 6^a ICE: “CERTIFICA, para os devidos fins, que os esclarecimentos prestados foram, em parte, suficientes, para dirimir as dúvidas levantadas e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam as Contas Anuais da Secretaria do Turismo – SETUR, relativas ao exercício financeiro de 2005, julgadas REGULARES COM RESSALVAS, dando-se quitação aos responsáveis, Srs. Allan Pires de Aguiar, José Airton Cabral Júnior, Jacqueline Socorro Arruda Aragão e Gileno Gomes de Farias Campos, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei n°12.509/95, em sua redação original, considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, relatadas no item 2, subitens a, b e c, deste Certificado de Reexame, de que não resultaram dano ao Erário. 6^a Inspetoria de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, 30 de setembro de 2009.”; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, ofereceu PARECER n°0035/2010-MP-TCE/CE, às fls. 207 a 210, cuja parte final transcreve-se: “Diante do exposto, opino no sentido de que: a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, conforme do art.15, II da LOTCE, pela ocorrência de grave infração a norma legal de caráter financeiro; b) seja dada quitação aos responsáveis pela SETUR no exercício de 2005, a teor dos arts.17 e 22, II, da LOTCE, quais sejam: Srs. Allan Pires de Aguiar (Dirigente máximo), José Airton Cabral Júnior (ordenador de despesas), Jacqueline Socorro Arruda Aragão (ordenadora de despesas) e Gileno Gomes de Farias Campos (ordenador de despesas); c) seja aplicada multa aos responsáveis, Srs. Allan Pires de Aguiar (Dirigente máximo), José Airton Cabral Júnior (ordenador de despesas), Jacqueline Socorro Arruda Aragão (ordenadora de despesas) e Gileno Gomes de Farias Campos (ordenador de despesas), nos termos do inciso III do art.62 da Lei 12.509/95, pela ocorrência de falta grave de caráter contábil e financeiro condizente como hipótese de dispensas indevidas, ausência de planejamento de aquisições e fracionamento de despesas. Outrossim, requeiro que se determine aos sucessores da SETUR que: I) empreendam maior rigor na classificação das despesas; II) implementem mecanismos de planejamento e controle para assegurar a não ocorrência de gastos no inciso II do art.24 da Lei 8.666/93 quando o somatório das despesas do ano ultrapassar o limite legal vigente; III) evitem o uso indevido dos dispositivos legais para dispensa de licitação, bem como respeitar a correta classificação das despesas; IV) melhor planejem suas aquisições, abstendo-se de realizar despesas sem o devido procedimento licitatório; V) providenciem os instrumentos necessários ao controle patrimonial dos bens móveis e o Livro de Tombamento, conforme os ditames legais e regulamentares. É o parecer.”; CONSIDERANDO que os esclarecimentos esposados às fls. fls. 189 a 195, apresentados por Allan Pires de Aguiar, José Airton Cabral Júnior, Jacqueline Socorro Arruda Aragão e Gileno Gomes de Farias Campos, são por demais esclarecedores e convincentes, daí o acerto do Órgão Técnico em acatá-los; CONSIDERANDO que este Relator VOTA nos termos da sugestão da Inspetoria, ou seja, no sentido de que seja julgada regular com ressalva, dando-se quitação aos responsáveis, Srs. Allan Pires de Aguiar, José Airton Cabral Júnior, Jacqueline Socorro Arruda

Aragão e Gileno Gomes de Farias Campos, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei n°12.509/95, em sua redação original, considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, relatadas no item 2, subitens a, b e c, do Certificado de Reexame, de que não resultaram dano ao Erário; CONSIDERANDO que este Relator acata às sugestões elencadas na parte final do parecer (fls. 210), da lavra do Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre – Procurador-Geral do Ministério de PÚBLICO de Contas deste Tribunal, devendo o Núcleo de Autuação e Expedição deste TCE, expedir ofício determinando a SETUR no sentido de que: I) empreendam maior rigor na classificação das despesas; II) implementem mecanismos de planejamento e controle para assegurar a não ocorrência de gastos no inciso II do art.24 da Lei 8.666/93 quando o somatório das despesas do ano ultrapassar o limite legal vigente; III) evitem o uso indevido dos dispositivos legais para dispensa de licitação, bem como respeitar a correta classificação das despesas; IV) melhor planejem suas aquisições, abstendo-se de realizar despesas sem o devido procedimento licitatório; V) providenciem os instrumentos necessários ao controle patrimonial dos bens móveis e o Livro de Tombamento, conforme os ditames legais e regulamentares. A presente decisão deverá ser comunicada aos interessados e à Secretaria do Turismo – SETUR; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, pela regularidade, com ressalva da Prestação de Contas Anual da Secretaria do Turismo, exercício 2005, dando-se quitação aos responsáveis à época, comunicando-lhes do teor da deliberação. Determinou ainda, que se oficie o titular da referida pasta para que adote as providências suscitadas nos itens “I” a “V” do Parecer n°035/2010-MP-TCE/CE, do Ministério PÚBLICO especial, com posterior arquivamento dos autos. Argüiu suspeição a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Pedro Timbó (Relator), Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora, Edilberto Pontes e o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreve-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2010.

Conselheiro Teodoro José de Menezes Neto

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

ACÓRDÃO N°0043/2010

PROCESSO N°05876/2008-1

Considerando que versam os presentes autos acerca da Tomada de Contas Especial instaurada na Secretaria da Educação – SEDUC, em decorrência de possíveis irregularidades na execução do Convênio n°004/2003, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paramoti/CE; Considerando que o Relatório do Tomador de Contas (fls. 09/12), concluiu “...que a ex-Prefeita do Município de Paramoti, a Senhora Lúcia de Fátima Sousa Boyadjian, devolva aos cofres públicos a importância de R\$23.140,25 (vinte e três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos), após o julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado.”; Considerando que a 5^a Inspetoria de Controle Externo elaborou o Certificado de n°029/2009, fls. 338/340, apresentando inicialmente uma síntese dos fatos, e sugerindo “...com base na documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, presente às fls. 334/335, o arquivamento do presente feito, dando ciência a Secretaria da Educação, Profa. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral, Dr. Aloísio Carvalho e a ex-Prefeita de Paramoti/CE, Sra. Lúcia de Fátima Sousa Boyadjian.”; Considerando que, por força do despacho às fls. 341, o Ministério PÚBLICO de Contas manifestou-se mediante o Parecer de n°0774/2009, opinando “...no sentido de que seja requerida à Secretaria de Controle Externo – SECEX-CE/TCU a cópia integral dos autos do Processo de Representação n°027.118/2006-9 para melhor análise das contradições entre a Comissão Tomadora de Contas da SEDUC e o entendimento daquele Colendo Tribunal.”; Considerando que, às fls. 370/372, a Inspetoria competente, através do Certificado de n°100/2009, analisou a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, sugerindo “..., com base na documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, presente às fls. 334/335 e 368/369, o arquivamento do presente feito, dando ciência a Secretaria da Educação, Profa. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral, Dr. Aloísio Carvalho e a ex-Prefeita de Paramoti/CE, Sra. Lúcia de Fátima Sousa Boyadjian.”; Considerando que o Representante do Ministério PÚBLICO Especial junto a esta Corte de Contas, Procurador-Geral, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, manifestou-se no final do Parecer n°27/2010-MP-TCE-CE da seguinte forma: Primeiramente, deve-se salientar que na documentação apresentada pela Secretaria de

Controle Externo – SECEX-CE/TCU, às fls. 366 (item 9), há manifestação técnica que reafirma a competência deste Tribunal de Contas Estadual na matéria versada, conforme já defendido por este Parquet no parecer anterior de fls. 342. No que tange às possíveis irregularidades suscitadas nos autos, foi demonstrada, às fls. 11, documentação que, apesar da impossibilidade de verificação de sua procedência, segundo o relatório da tomadora de contas, sugere o cumprimento parcial no valor de R\$14.402,45 conforme o objeto do Convênio nº04/2003. Assim, do valor total do convênio, R\$17.123,15 (fls. 75), somente R\$2.720,70 estariam em desconformidade com o referido objeto. Contudo, na análise realizada pelo Colendo Tribunal de Contas da União, não foi comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, conforme despacho de fls. 362. Segundo sugere o TCU, houve apenas falha formal e inexpressiva na aplicação dos recursos em desacordo com o Projeto Alvorada, contemplando, ainda assim, o respectivo objeto. Assim, segundo o entendimento do TCU sobre a presente Tomada de Contas Especial, data venia do entendimento da Inspetoria, e visto que foram constatadas falhas formais das quais não resultou dano ao Erário, opino pelo julgamento regular com ressalva, nos termos do art.15, II, da LOTCE, com a quitação dos responsáveis, a teor do art.17, do mesmo diploma legal, e posterior arquivamento do feito. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria da Educação (SEDUC), para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº04/2003, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paramoti, dando-se quitação à responsável, Sra. Lúcia de Fátima Sousa Boyadjian (Prefeita do Município de Paramoti, à época dos fatos), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, com a posterior baixa do presente feito, nos termos do Acórdão. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima e o Auditor Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Conselheiro Teodoro José de Menezes Neto

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

**ATA N°005 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2010
PRESIDENTE - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA
DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às 15 horas do dia 5 de abril de 2010, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente da Primeira Câmara e Edilberto Carlos Pontes Lima, e os Exmos. Srs. Paulo César de Souza, Auditor convocado, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral de Contas, e Rhoden Botelho de Queiroz, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Presidente da Primeira Câmara Valdomiro Távora justificou sua ausência na sessão anterior. Em seguida, solicitou que constasse em ata a convocação do Auditor Paulo César para completar a composição da referida câmara, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, em substituição ao Conselheiro Alexandre Figueiredo que se encontra impossibilitado de comparecer a presente sessão.

JULGAMENTOS

- Processo N°07573/2009-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Representação da 8ª Inspetoria de Controle Externo, com repercussão na área do Fundo Estadual de Saúde, acerca de possíveis irregularidades no controle contábil e patrimonial dos bens móveis e imóveis. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo N°00525/2010-9. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal

a Antônio Regino Félix de Sousa e outro. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo N°00549/2010-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Elias Teixeira da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo N°04912/2004-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Abinadab Arruda Campos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo N°05870/2008-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Andreia Girão para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02470/2009-9. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Cristianne Alves Martins para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06162/2008-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Fabiana Bezerra de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°05975/2008-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria do Socorro dos Santos Sousa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02375/2009-4. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Edilse Maria Nunes Barbosa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref. 16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01455/2009-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Alexandre Feitosa de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02783/2009-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Mardeni Rodrigues Duarte para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06102/2009-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Edilberto Carlos Pontes Lima para o cargo de Auditor, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Declarou-se impedido o Conselheiro Edilberto Pontes. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06103/2009-2. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rhoden Botelho de Queiroz para o cargo de Procurador, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que declarou-se impedido. Assumiu o Ministério Público especial o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre, manifestando-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Reassumiu o Procurador de Contas Rhoden Queiroz.
- Processo Nº00705/2009-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Conceição de Lourdes Teixeira Pereira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05895/2008-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria das Dores Gomes da Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04632/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nomeando José Alexandre Fonseca da Silva para o cargo de Analista de Controle Externo, Auditoria de Tecnologia da Informação Ref.1. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05182/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Roberto Edilano Vidal de Ataíde para o cargo de Soldado. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01013/2009-9. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Sueny da Silva Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05821/2008-9. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Sônia Silva de Souza para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00294/2009-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Alice Pereira da Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00383/2009-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Rejane Ferreira de Brito para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº03486/2005-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes revendo os proventos de José Pedro da Silva, Trabalhador de Campo ADO-12. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00528/2010-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Flor da Silva Firmino. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº06946/2009-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Miranda Valente. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00498/2009-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará nomeando Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior para o cargo de Auditor. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00620/2009-3. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vládia Fernandes de Azevedo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00620/2009-3. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vládia Fernandes de Azevedo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00370/2010-6. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo aposentadoria a Francisco Suetônio Bastos Mota, Conselheiro, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº02076/1994-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria José Coutinho, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-07. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04552/2009-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Mário Alves Gurgel, Agente de Administração Ref. 25. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.
- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Primeira Câmara, José Valdomiro Távora de Castro Junior, encerrou a sessão às 15 horas e 45 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrovo.
- Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL
- Aprovada
Sessão de 12/04/2010.
Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA EM EXERCÍCIO
- *** *** ***
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.3737/10, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº41/2003, datada em 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003 e Lei nº14.255, datada em 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, a servidora **MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ROCHA**, CPF nº102.616.563-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe I, Referência A, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº090161-1-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18 de março de 2010, com proventos integrais mensais abaixo discriminados:
- | | |
|--|-----------------|
| 01. Vencimento do cargo de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. A – Lei nº14.255, de 27.11.2008, DOE em 09.12.2008 e Portaria nº404, de 19 de dezembro de 2008, DOE em 31 de dezembro de 2008 | 1.076,75 |
| 02. Vantagem Pessoal correspondente a incorporação do cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo, símbolo CDA-3, conforme Lei 11.171, de 10 de abril de 1986, DOE em 10.04.1986 | 625,42 |
| 03. Progressão Horizontal 20% | 340,43 |
| 04. Vantagem Pessoal Reajustável VPR – Art.21, III, §§1º e 2º da Lei nº14.255, de 27.11.2008 | 1.754,28 |
| TOTAL | 3.796,88 |
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2010.
- Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE
- *** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº2009.TCM.RAP.14712/09, concluso pela Corregedoria deste Tribunal e Laudo Médico Pericial expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da SEPLAG, RESOLVE arquivar o processo acima referido que apurou a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RODRIGUES**, detentor da função de Auxiliar Técnico de Controle Externo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, pela não imputação de ilícito. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.06805/10, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2010/007259, expedido pelo expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder a servidora **NEILEN FERREIRA DOS ANJOS**, matrícula nº044392-1-X, Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. C, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80-I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 24 de março de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°121/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alteradas pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.07835/10, RESOLVE, AUTORIZAR o afastamento da Procuradora **LEILYANNE BRANDÃO FEITOSA**, matrícula nº112615-1-1 no período de 12 de abril de 2010 a 16 de abril de 2010, a fim de realizar trabalho conjuntamente com as equipes de fiscalização a municípios cearenses concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$1.000,00 (hum mil reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver

através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento da Procuradora, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Cientifique-se a Procuradora que as diárias pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. Comunique-se à Procuradora. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°122/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.02025/10, CONSIDERANDO os incisos I, II, e III, do Art.12, da Resolução nº07/2009, datada em 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março, que trata da mudança da categoria de estágio júnior para a categoria de estágio sênior, RESOLVE ascender da categoria júnior para sênior, a partir desta data, a **ESTAGIÁRIA** abaixo especificada:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Manuela Nunes Cunha Barreira	Ciências Contábeis	Faculdade Christus

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°123/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I, II, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.7836/10, RESOLVE, nos termos do art.º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.º, e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007 e Decreto nº29.884, datado em 31 de agosto de 2009, publicado no DOE em 01 de setembro de 2009, conceder **Auxílio Alimentação** a **SERVIDORA** abaixo relacionada, durante o mês de ABRIL/2010:

PROCESSO N°.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2007.TCM.RAP.17355/07	Edna Maria da Costa	Técnico de Controle Externo	094166-1-7	19	5,76	109,44

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº09.215.981/0001-69. OBJETO: **Fornecimento de 20 (vinte) unidades de fita para impressora matricial Epson FX-2190**, conforme especificações contidas no pregão eletrônico nº029/2008 - SEPLAG, Processo nº08169252-8, Ata de Registro de Preços nº05/2009, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.04438/10. VALOR: Global de R\$648,20 (seiscents e quarenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o termo final de vigência da ata de registro de preços (25 de maio de 2010). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº28.087/06 e 28.089/06 e Lei nº8.666/93, especialmente o Art.15, II. DESPESAS: O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral – Ação: 80028 – Manutenção e Funcionamento de TI - TCM; – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 8 de abril de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, CNPJ nº04.253.189/0001-85. OBJETO: **Fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de fita para impressora matricial ref. 2170**, conforme especificações contidas no pregão eletrônico nº029/2008 - SEPLAG, Processo nº08169252-8, Ata de Registro de Preços nº05/2009, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.04434/10. VALOR: Global de R\$1.351,00 (um mil, trezentos e cinqüenta e um reais). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o termo final de vigência da ata de registro de preços (25 de maio de 2010). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº28.087/06 e 28.089/06 e Lei nº8.666/93, especialmente o Art.15, II. DESPESAS: O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral – Ação: 80028 – Manutenção e Funcionamento de TI - TCM; – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 8 de abril de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA N°50/2010 PLENO

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 1758/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 4284/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEUS
Responsável: FRANCISCO BETRONEO DA FROTA NETO
Processo nº 1803/06 - Processo transformado nº32241/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 4680/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
Responsável: ERIBERTO SOARES PASSOS
Processo nº 3719/09 - Processo transformado nº27187/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 3540/10
Órgão: SEC. DE DESENV. SOCIAL E ECONOMICO DE ERERE
Responsável: JOSE ROMILTON CAVALCANTE
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 9810/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 4913/10
Órgão: ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL DE CAUCAIA
Responsável: JOSE EDILSON ALVES
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 338/06 - Processo transformado nº32169/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 19243/08
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE CRATO
Responsável: WELDENILDE MARIA LUNA MACHADO
Processo nº 496/06 - Processo transformado nº34940/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Revisão: 3921/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM
Responsável: FRANCISCO JOSE SOUSA
Advogado: LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Processo nº 9627/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 2959/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
Responsável: FRANCISCO CARLOS BEZERRA UCHOA
Processo nº 9822/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 851/10
Órgão: SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA E PLANEJAM. DE CAUCAIA
Responsável: FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO
Processo nº 12462/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 28126/09
Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO DE QUIXADA
Responsável: PAULO STENIO FERNANDES DOS SANTOS
Processo nº 12471/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 21467/09
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Responsável: TEODOMIRO SOARES SAMPAIO
Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
Processo nº 12488/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 22157/09
Órgão: FUNDEB DE CHORO
Responsável: LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Processo nº 12492/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 5684/07
Órgão: SECRETARIA MUNICIP DE INFRA-ESTRUTURA DE CAMOCIM
Responsável: RAFAEL SILVA DE MATOS BRITO
Processo nº 12655/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 27165/09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU
Responsável: LIDUINA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS
Processo nº 16471/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3754/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PACOTI
Responsável: FRANCISCO HERLANDSON SILVA GOMES
Processo nº 17660/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1999 Recurso de Reconsideração: 18998/07
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARCO VILEMAR BRAGA MARINHO
Processo nº 27107/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 2389/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE GROAIRAS
Responsável: ZEILMA MARIA LOIOLA PAIVA
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 3085/08 - Processo transformado nº28365/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 23014/09
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
Responsável: ANTONIA ZELANDIA SOUZA SILVA
Processo nº 8987/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 31275/09
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
Responsável: JOSE OLIVEIRA GARCIA
Processo nº 9086/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Embargos de Declaração: 462/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPIUNA
Responsável: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE
Processo nº 10590/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 26352/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA
Responsável: MARIA FELIX AGUIAR TRAJANO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13-abril-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA N°44/2010 1ª. CÂMARA

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 10410/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE DE ITAPAJE

Responsável: VERONICA MARIA GOMES PINTO FERREIRA
Processo nº 10991/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO DO NORTE
Responsável: PEDRO LUCIANO LIMA
Processo nº 10997/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Responsável: NILTON AECIO DE OILEIRA EDUARDO
Processo nº 29549/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO SANTO
Responsável: MARIA NORMA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 1561/10 - Processo transformado nº30177/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA
Responsável: FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO
Processo nº 5866/09 - Processo transformado nº25591/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005
Órgão: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE SOBRAL
Responsável: RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Processo nº 10786/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAITINGA
Responsável: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Processo nº 10977/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE RUSSAS
Responsável: LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAI
Processo nº 14737/08 - Processo transformado nº9500/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005
Órgão: SEC.INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE TIANGUA
Responsável: ANTONIO ALBANI ADEODATO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13-abril-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA N°45/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados / julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:
Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 4533/09 - Processo transformado nº13791/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005
Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIAL DE PARAIPABA
Responsável: CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES
Processo nº 7646/10 - Processo transformado nº18091/01
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001
Órgão: FUNDEF DE MASSAPE
Responsável: JOSE NILSON SOARES FROTA
Processo nº 10498/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SEC. DE OBR.,URB., TRANSP. E SERV. URB. DE UBAJARA
Responsável: FRANCISCO ROGINALDO ROCHA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 12261/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA
Responsável: JORGE ROSEVELT MAIA SOARES
Processo nº 13950/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
Órgão: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA
Responsável: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA
Processo nº 15184/09 - Processo transformado nº12345/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Responsável: JOSE GONZAGA BARBOSA
Processo nº 19836/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIAN E ADOLESCEN DE BARROQUINHA
Responsável: VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13-abril-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

OUTROS

VICUNHA TÊXTIL S/A

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.332.190/0001-93 – NIRE nº 23.3.0001229-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de Abril de 2010, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km. 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; 2) Destinação do resultado do exercício referido no item antecedente; 3) Fixação da remuneração global e anual dos administradores compreendendo Conselho de Administração e Diretoria. **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Discussão e aprovação da proposta para redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados registrados no balanço encerrado em 31.12.2009, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76; 5) Reformar parcialmente o Estatuto Social: no artigo 24 “caput”, para alteração da denominação de cargo de diretoria; no artigo 27, § 2º, para alteração das disposições sobre as limitações dos poderes da administração, e § 5º desse artigo para compatibilização com a nova denominação de cargo de diretoria; e no artigo 5º “caput” para atualização do valor do capital social em face da redução de capital proposta. 6) Aprovar a consolidação do Estatuto Social com as alterações acima propostas. **INSTRUÇÕES GERAIS:** Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, na página da Companhia (www.vicunha.com.br), e ainda através do sistema eletrônico na página da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembléia Geral ora convocada. Para participação na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada os Srs. Acionistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembléia, aos cuidados do Sr. José Maurício D'isep – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Maracanaú (CE), 13 de abril de 2010.
RICARDO STEINBRUCH
Presidente do Conselho de Administração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Cedro, localizado à Rua Liberato Moacir de Aguiar, Nº 299, Centro, Cedro, CE, CNPJ Nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria Alacoque de Melo Araújo. **CONTRATADA:** Francisco Regys de Araújo Escolástico - Me com endereço Rua Olavo Bilac, 1093 Letra A Bairro: Olavo Bilac, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 09.444.215/0001-76 e no CGF sob o Nº 06.361.745-5 neste ato representada por seu Proprietário Sr. Francisco Regys de Araújo Escolástico, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 32 Apartamento 212 Bloco B – Bairro – Tabapuá – Caucaia – CE inscrito no CPF sob o Nº 042.154.613-16. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N° 10/01/PP/SAS. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanente e Equipamento destinados à Implantação de Feiras Populares no Município de Cedro – **LOTE I. PREÇO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PRAZOS:** Validade do contrato 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do Convênio Celebrado entre o Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome, através da Secretaria Nacional de Seg. Alim e Nutricional e a Prefeitura Municipal de Cedro na Dotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social sob o Nº: 12.01.08.306.0409.1.032.4.4.90.52.00. **DATA:** Cedro, 06 de Abril de 2010. Signatários: **CONTRATANTE:** Maria Alacoque de Melo Araújo - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Francisco Regys de Araújo Escolástico – Proprietário.

GRANJA SANTA LÚCIA S/A - CNPJ (MF): 09.500.430/0001-47 NIRC 23300015193
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos os clientes, fornecedores, empregados e a todos que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento de nossa companhia. Aquiraz-Ce 31 de Março de 2009. Alexandre Castelo Sales - Presidente. José Arizo Dantas Bonifácio - Contador CRC-CE 015027/O-5 CPF 141.795.553-87

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2009

ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
CIRCULANTE	1.992.177,74	1.882.092,36	CIRCULANTE	403.367,68	298.444,22
Caixa	19.516,83	156.856,15	Fornecedores	337.559,02	247.718,82
Bcos.Conta Mov.	688.131,28	750.879,99	Obrigações Sociais	31.088,09	18.093,83
Clientes	412.240,96	38.446,88	Outras Obrigações	827,10	586,70
Impostos a Recup.	22.605,59	22.321,81	Const.de Provisões	6.465,30	16.416,24
Adiantamentos	357.972,73	172.985,19	Prov.da Contr.Social	9.666,83	5.456,78
Estoques	491.710,35	740.602,34	Provisão para IRPJ	17.761,34	10.171,85
REALIZA.L.P.	308.674,65	282.122,83	EXIGA.L.P.	1.075.226,62	1.075.226,62
Empréss.a Emp.Lig.	20.534,24	20.534,24	Debêntures	744.276,99	744.276,99
Depósitos Judiciais	32.438,53	32.438,53	Emprestísmos.de		
Consórcio	255.701,88	229.149,56	Empres. Ligadas	330.949,63	330.949,63
PERMANENTE	2.598.168,88	2.214.467,77	PATR.LÍQ.	3.420.426,97	3.005.011,62
IMOBILIZADO	2.512.882,86	2.129.181,75	Capital Social	4.260.000,00	4.260.000,00
Construções.Rurais	2.246.604,46	2.246.604,46	Reserva Legal	86.729,32	65.958,56
Inst.e Comunicis.	88.305,10	88.305,10	Reserva de Capital	31.568,94	31.568,94
Máquinas e Eq.	2.102.999,26	1.848.031,95	Luc.ou Prej.Ac. (957.871,29)(1.352.515,88)		
Móveis e Utensil.	65.236,74	65.236,74	TOTAL DO PASSIVO	4.899.021,27	4.378.682,46
Obras e Est.Básic.	547.817,00	547.817,00			
Planteis Avícol.	1.577.383,85	1.178.044,00			
Terrenos	221.148,28	221.148,28			
Veículos	579.211,03	579.211,03			
Animais de Criação	-	4.900,00			
Processos de Dados	5.623,00	5.361,00			
(-) Depr.Acum. (4.921.445,86)(4.655.477,90)					
Diferido	85.286,02	85.286,02			
Gastos de Org.e					
Administração	196.687,66	196.687,66			
Gastos Financeir.	428.366,96	428.366,96			
Proj.Téc.Econôm.	11.695,19	11.695,19			
(-) Amort.Acum. (551.463,79)	(551.463,79)				
TOTAL DO ATIVO	4.899.021,27	4.378.682,46			

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	2009	2008
DAS OPERAÇÕES	415.415,35	424.257,57
LUC.LÍQ.DO EXER.	415.415,35	424.257,57
DE TERCEIROS	0,00	0,00
RED.DO EXIGA.L.P.	0,00	0,00
RED.RES.INC.FISC.IRPJ	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	415.415,35	424.257,57

APLICAÇÕES

NO IMOBILIZADO 383.701,11 (3.435,43)

NO REAL.A L.P. 26.552,32 31.587,24

TOTAL DAS APLIC. 410.253,43 28.151,81

CAP.CIRC.LÍQ. 5.161,92 396.105,76

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

1 - CONTEXTO OPERACIONAL A GRANJA SANTA LÚCIA S/A é uma sociedade por ações de capital autorizada, constituída em 29 de outubro de 1979, com sede na Estrada do Eusébio - Câmara - Aquiraz - Ceará, tendo como atividade a produção e comercialização de ovos. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais pertinentes à Legislação do Imposto de Renda. Aplicadas a este tipo de empresa conforme as práticas

contábeis previstas descritas a seguir: Processamento de Dados 5.623,00

ESTOQUES - os estoques foram Construções Rurais 2.246.604,46

avaliados pelo custo médio de aquisição e (-) Depreciação (4.921.445,86)

não excedem o valor de mercado. Total 2.512.882,86

Representação do Estoque DEBÊNTURES - atualizadas até 31.12.2009.

DISCRIMINAÇÃO R\$ Data Emis. Série Conv. Inconv. Total (\$)

Milho 314.921,09 03.03.93 B - 69.441,04 60.160,73

Nutrientes 13.188,92 30.07.93 C - 62.295,98 53.970,56

Material de Embalagem 16.799,90 27.04.94 D - 47.857,01 41.461,26

Medicamentos 5.336,00 25.10.94 E - 102.263,66 88.596,84

Ovos 18.919,89 10.01.95 F - 65.645,23 56.872,20

Rações e Concentrados 48.092,60 12.04.95 G - 396.774,06 343.747,99

Farinha de Carne 11.125,25 Total 744.276,99 644.809,58

Farelo de Soja 63.326,70 CAPITAL SOCIAL (Valores em R\$)

TOTAL 491.710,35 Ações Autorizado Subscrito Integraliz.

(Tipo) (Valor) (Quart.) (Valor)

Ordinário 9.750.000,00 2.401.893 3.468.916,00

Preferenc. 9.750.000,00 745.309 791.082,00

Total 19.500.000,00 3.147.202 4.260.000,00

3 ESCRITURAÇÃO-a escrituração contábil foi pro-

cessada em registros permanentes, com obediência a os

preceitos da Legislação Comercial em vigor e da Lei

de ovo, 6.404/76 e, ainda, aos princípios fundamentais da

contabilidade. Fortaleza, 31.12.2009. Alexandre

Castelo Sales-Presidente; José Arizo Dantas Boni-

fácia-Cont.CRC-Ce 015027/O-5-CPF 141.795.553-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2009

31/12/2009 31/12/2008

Receita Operac. Bruta de Prod. 6.038.256,01 5.181.598,97

(-) Imp.e Devoluç. 199.690,17 13.695,77

Receita Operac. Liq.de Produts. 5.838.565,84 5.167.903,20

(-) Custos dos Prod.Vendidos 5.074.043,59 4.192.792,49

Luc.Oper.Bruto 764.522,25 975.110,71

(-) Desp.Operacs. 242.730,09 415.984,97

Administrativas 229.853,23 366.454,83

Tributárias 12.876,86 49.530,14

Resultado Financ. 33.406,91 24.300,92

(-) Despesas 7.498,78 8.682,43

Receitas 40.905,69 32.983,35

(+) Receit.não Op. Luc.Ant.da Prov.

p/Contrib.Social 555.199,07 583.426,66

(-) Prov.p/Contr.Soc. 49.967,91 52.508,40

Lucro Antes da Prov.para Imposto

de Renda 505.231,16 530.918,26

(-) Provisão para Imposto de Renda 89.815,81 106.660,69

Lucro Líquido do Período 415.415,35 424.257,57

DEMONSTRAÇÃO NO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

2009 2008 VAR. 2009/2008 2008

ATIVO CIRCULANTE 1.992.177,74 1.882.092,36 110.085,38 544.845,42

PASSIVO CIRCULANTE 403.367,68 298.444,22 104.923,46 148.739,66

CAP.CIRC.LÍQUIDO 1.588.810,06 1.583.648,14 5.161,92 396.105,76

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2009.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO Capital Res.de Res.de Luc.ou

Social Capital Lucros Prej.Acum. Total

Saldo em 31.12.07 4.260.000,00 31.568,94 4.093,02 (1.714.907,91) 2.580.754,05

Constituição de Reservas - 61.865,54 (61.865,54)

Ajustes de Ex. Anteriores -

Lucro do Exercício - 424.257,57 424.257,57

Saldo em 31.12.08 4.260.000,00 31.568,94 65.958,56 (1.352.515,88) 3.005.011,62

Constituição de Reservas - 20.770,76 (20.770,76)

Ajustes de Ex. Anteriores - - -

Lucro do Exercício - 415.415,35 415.415,35

Saldo em 31.12.09 4.260.000,00 31.568,94 86.729,32 (957.871,29) 3.420.426,97

MARTIFER RENOVÁVEIS GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A-Sociedade Anônima-CNPJ/MF 09.277.049/0001-60-NIRE 2330028112-Edital de Convocação-Assembléia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da Martifer Renováveis Geração De Energia E Participações S/A convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30/04/2010, às 14h (quatorze horas), na sede social, localizada na Av. Senador Virgílio Távora nº 1701, sala 1304, Aldeota, Fortaleza, CE, para votação da seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Eleição do Conselho de Administração; e, c) Aprovar a remuneração dos administradores para o exercício de 2010. Fortaleza, 13 de abril de 2010. Armando Leite Mendes de Abreu - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.11.04.01. A Prefeitura Municipal de Grangeiro torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços de N° 2010.11.04.01, às 10:00hs, do dia 07 de Maio de 2010, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Construção do Sistema de Abastecimento D'água do Sítio Lagoa de São Bento no Município de Grangeiro, do Tipo Menor Preço Global. Maiores informações na Comissão de Licitação, à Rua David Grangeiro, Nº 104 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. Grangeiro-CE, 15 de Abril de 2010. Maria Helena Cardoso - Presidente da Comissão.

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 23.3.0001229.1 – CNPJ 07.332.190/0001-93

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2010.

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de abril 2010, às 10:00h (dez horas), excepcionalmente, na Capital do Estado de São Paulo na Rua Henrique Schaumann nº 278, Bairro Pinheiros, CEP 05413-010, em virtude da matéria a ser tratada, e por se encontrarem ali todos conselheiros presentes.

PREENÇAS: A totalidade dos membros do Conselho de Administração Srs. RICARDO STEINBRUCH – Presidente; ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ – Vice-presidente; LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO, JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO, VICENTE DONINI e FÁBIO STEINBRUCH – Conselheiros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Srs. RICARDO STEINBRUCH e ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ que atuaram na qualidade de presidente e secretário dos trabalhos, respectivamente.

ORDEM DO DIA: Proposta do Conselho de Administração a ser apresentada à próxima Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para aprovação.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração pela unanimidade dos seus membros, aprovaram, “*ad referendum*” da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 2010: 1) o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, com manifestação favorável sobre o resultado apurado, as quais serão submetidas à aprovação na próxima AGO/E da Companhia. 2) o prejuízo contábil referente o exercício findo em 31.12.2009 no montante de R\$29.227.102,24 que será destinado à conta de lucros e/ou prejuízos acumulados. 3) proposta de remuneração dos administradores para o presente exercício, fixada em montante global anual de até R\$7.500.000,00, cujo rateio individual, de pagamento mensal será oportunamente determinado por este Conselho. 4) a alteração da designação do cargo de Diretor de Relações com Investidores para Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, alterando-se em decorrência o art. 24 “caput” do estatuto social a ser reformado, cuja proposta da nova redação do dispositivo a ser aprovada pela próxima Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária tem o seguinte teor: “Art. 24 – A Diretoria é constituída de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo”. 5) proposta para alteração das Disposições sobre as Limitações dos Poderes da Administração, alterando-se em decorrência o estatuto social em seu § 2º do art. 27, e § 5º do mesmo artigo, para compatibilização com a nova redação, cuja proposta de redação dos dispositivos reformados a ser aprovada pela próxima Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária tem o seguinte teor: “Art. 27, ... § 2º – A prática dos seguintes atos depende de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração e deverão ser formalizadas mediante a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em conjunto com um Diretor sem designação específica ou Procurador com poderes para tanto: a) aquisição de bens não incluídos no Plano Anual de Negócios aprovado pelo Conselho de Administração, de valor superior a R\$1.000.000,00; b) Alienação, por qualquer forma, de bens do ativo permanente, de valor superior a R\$1.000.000,00; c) assinatura de contratos e assunção de dívidas pela Companhia, inclusive por meio de emissão de títulos, cujo valor ultrapasse a R\$1.000.000,00, não se aplicando esta restrição aos contratos de adiantamento de câmbio ou contratos de mútuo firmados com sociedades coligadas, controladoras ou controladas; d) realização de investimentos em valor superior ao fixado no item “c” acima; e e) outorga de avais, fianças ou garantias de qualquer natureza em valor superior a R\$1.000.000,00, que só serão autorizados quando do legítimo interesse da Companhia”. “Art. 27, ... § 5º – A nomeação de procuradores para a Companhia competirá a dois Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, devendo ser observadas as seguintes regras: a) Os instrumentos de procuração definirão os poderes atribuídos aos mandatários e o prazo de duração de cada mandato; e b) Os mandatos não poderão ter duração superior a um (1) ano, salvo se (i) outorgados a advogados, para fins de defesa administrativa ou judicial dos direitos e interesses da Companhia, caso em que poderão ter prazo indeterminado; ou (ii) outorgados com autorização extraordinária a ser concedida pelo Conselho de Administração, que deverá ser deliberada em reunião para tal fim, onde se determinará as condições para a outorga do mandato especial, a justificativa para adoção de tal medida e o prazo excepcional, sendo que, mencionada deliberação deverá ser citada no texto do mandato. 6) proposta de redução do capital social para absorção dos prejuízos acumulados registrados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$716.123.249,93, que só será realizada após a compensação do saldo da reserva de incentivos fiscais no valor de R\$5.212.444,49, sendo o capital social subscrito e integralizado reduzido com o saldo remanescente no valor de R\$710.910.805,44, passando os atuais R\$1.097.060.752,32 para R\$386.149.946,88. A redução de capital será realizada nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, como medida de saneamento da empresa, a fim de possibilitar a adequação do valor do capital social à realidade patrimonial da Companhia. A operação é meramente contábil, não acarretando nenhuma alteração do patrimônio

efetivo e atual da Companhia, cujo valor patrimonial das ações permanece em R\$18,45 por ação; não afeta direitos dos credores, nem atinge direitos e vantagens dos acionistas, bem como não requer providência alguma em referência às ações em circulação, por tratar-se de ações “sem valor nominal”, cujo ajuste ao capital se faz automaticamente. Se aprovada a redução proposta, o art. 5º “caput” do estatuto social será reformado para atualização de seu valor, mantendo-se o mesmo número de ações subscritas e integralizadas, cuja nova redação do dispositivo terá o seguinte teor: “Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$386.149.946,88, dividido em 27.172.114 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: I) 13.933.713 ordinárias; II) 772.008 preferenciais classe “A”; e III) 12.466.393 preferenciais classe “B.”” 7) Em decorrência das deliberações tomadas nesta Reunião, os Srs. Conselheiros submetem à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, ficando autorizada a sua convocação para o dia 30.04.2010, mediante anúncio publicado por 3 vezes, onde dele constará além do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia, com a indicação da matéria sobre reforma do estatuto social e demais informações pertinentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho fiscal “permanente” nem foi instalado neste exercício.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Ricardo Steinbruch – Presidente. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária. Conselheiros: Ricardo Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Fábio Steinbruch, Luiz Nelson Guedes de Carvalho, José Antonio Miguel Neto e Vicente Donini. Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro. São Paulo, 07 de Abril de 2010.

ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ – Secretária da Mesa.

ARQUIVAMENTO: Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 2010.035704-0 em Seção de 12.04.2010, por despacho do Dr. Haroldo Fe

*** *** ***

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 23300007891

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará – COELCE, através de seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2010, às 10:00h, em sua sede social, localizada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre o seguinte: **Assembléia Geral Ordinária:** 1. Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2009; 2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e distribuição de dividendos; 3. Orçamento de Capital para o exercício de 2010; 4. Eleição do Conselho de Administração; 5. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2010; 6. Manutenção do Conselho Fiscal instalado; eleição dos seus membros e respectivos suplentes para o exercício de 2010 e fixação de sua remuneração; **Instruções Gerais:** Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico na página da CVM (www.cvm.gov.br). Para participar da Assembléia Geral, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações. Caso representado por procurador, estes devem comparecer à assembléia munidos do instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios da representação. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no Art. 126 inciso II e § 1º da Lei nº 6.404/76. O percentual mínimo de participação no capital social com direito de voto para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), conforme Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral Ordinária. Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente.

Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Mário Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - SECRETARIA DE OBRAS - AVISO DE CANCELAMENTO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Cancelamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2009.09.28.01, cujo **Objeto** é a Construção de Obras para Prevenção de Desastres no Município de Lavras da Mangabeira, conforme Convênio N° 53000157200801355, firmado com o Ministério da Integração Nacional. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Lavras da Mangabeira, 15 de Abril de 2010.** Presidente da CPL.

CARBOMIL S.A. MINERAÇÃO E INDUSTRIA - "Companhia Aberta" - CNPJ (MF) - 07.253.321/0001-47 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam os senhores Acionistas da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30 de abril de 2010, às 10:00hs (dez horas), na sede da Companhia, situada na Rua Frederico Borges, 455, Sala 303, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, para votação da seguinte ordem do dia: 01. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; 02. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; Fortaleza-Ce, 13 de Abril de 2010. MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - PRESIDENTE DO CONSELHO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. RESOLUÇÃO CPSMC N° 02 de 01 de Abril de 2010. Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB** para o exercício de 2010. A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem: 1- Os termos do protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais e pela Lei estadual dos entes membros da Entidade; 2- As disposições estatutárias; 3- O Contrato Programa; 4- Os Contratos de Rateio 2010 celebrados entre os consorciados, RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES COMUNS Capítulo Único Art.1º. – Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, para o Exercício Financeiro de 2010, como Orçamento da Seguridade Social. **TÍTULO II DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Art.2º. – A RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R\$ 2.385.571,81 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). **Parágrafo Único** – Do total da Receita Estimada, o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), será a arrecadação auferida da Cota-Parte Anual das obrigações financeiras rateada entre os entes governamentais consorciados, conforme definido no Contrato de Programa, e dos Contratos de Rateios do exercício 2010. **Art. 3º.** – As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento nos moldes ADENDO III (da Portaria SOF N° 8, de 04/02/1985), do ANEXO II da Lei Federal 4.320/64. **CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total Art.4º.** – A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 2.385.571,81 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), como Orçamento da Seguridade Social. **Seção II Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica Art.5º.** - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução. **Parágrafo Único** – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado a Presidente a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas. **Seção III Dos Créditos Adicionais Art.6º.** - Fica a Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações. **CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única Art.7º.** – As obrigações acessórias do dever de prestação de contas conforme disposto no caput do art.9º, e seu parágrafo Único da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o art.11 e 12 do Decreto Federal 6.017/2007, e ainda, artigos 84, 85, 86 e 87 do Estatuto do Consórcio, especialmente, visando a consolidação das Contas Nacionais exigida na conformidade do caput do art. 51, 1º, Inciso I, e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a prestação de contas perante o Tribunal competente, deverá ser promovido por decreto da Prefeita de Baturité, na qualidade de ente federado detentor da presidência no presente mandato consorcial, conforme seja (venha ser) as orientações e normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE). **Art.8º.** – Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Sala de Assembléia geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, em 01 de Abril de 2010. **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Presidente do CPSMB.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - DECRETO N° 017, DE 06 DE ABRIL DE 2010. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o Terreno situado na localidade de Boqueirão do Cesário, neste Município, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, ODIVAR FACÓ**, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei, **CONSIDERANDO** a grande relevância da declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação do terreno situado na localidade de Boqueirão do Cesário, neste Município de Beberibe, a fim de promover a abertura de uma Rua, que, dentre outras vantagens facilitará o acesso de veículos e transeuntes entre as Ruas paralelamente envolvidas; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, o terreno situado na localidade de Boqueirão do Cesário, neste Município de Beberibe, medido e extremando da seguinte forma: **AO NORTE (LADO DIREITO):** 70,00m (setenta metros), extremando com imóveis de propriedade de João Mateus dos Santos e Rita Cordeiro dos Santos; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** 70,00m (setenta metros), extremando com imóveis de propriedade de Eduardo de Sousa e Cícero Cordeiro dos Santos. **AO LESTE (NASCENTE):** 10,00m (dez metros), extremando com Rua sem denominação oficial e **AO OESTE (POENTE):** 11,00m (onze metros), extremando com Rua, também sem denominação oficial. **Art. 2º** - Em conformidade com o Art. 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei N° 3.365/41, fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação. **Art. 3º** - A indenização devida pela ocasião da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, com valor a ser definido conforme laudo técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através de sua Comissão de Avaliação de Imóveis, que deverá expedir o competente laudo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 06 de Abril de 2010. Odvar Facó - Prefeito Municipal.**

*** *** ***



J. MACÊDO S.A.
Companhia aberta - CVM 2115-6
CNPJ nº 14.998.371/0001-89 - NIRE 23 3 00026799
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de **J. MACÊDO S.A.** (a "Companhia"), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre: **I - Em Assembléia Geral Ordinária:** (i) - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (ii) - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2009; (iii) - eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração; **II - Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) - fixar a remuneração anual global da administração da Companhia. Os acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação nas assembleias gerais, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade.

Fortaleza (CE), 13 de abril de 2010.

Roberto Proença de Macêdo
Presidente do Conselho de Administração

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 18/05/2010, às 08h, na Av. Dom José, nº 55, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, a Concorrência nº 02/2010-INFRA para a implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Ubaúna - Coreaú - CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Coreaú/Ce, 24 de março de 2010. José Maria Moreira Filho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N°. 2010.03.02.0001S (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2010.03.02.001S, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, cantina, limpeza, utensílios e materiais diversos para atender as necessidades e carências da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Lia Loiola de Alencar deste Município, sendo declarado vencedores do certame os seguintes licitantes: A empresa RAMON MACHADO DA SILVA – ME vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9; 10; 11; 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; 50; 52; 57, 58, 60; 61; 62; 63, 68, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 87; 88; 89; 90; 91; 92; 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102; 105; 110; 111; 112; 115; 117; 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126; 127, 131, 136, 137, 138, 139, 141; 142, 143, 144, 147, 149; 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 totalizando a sua proposta em R\$ 48.170,57 (quarenta e oito mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos); e J. T. GOIS DE ALENCAR – ME vencedora dos itens 2, 3, 5, 19, 23, 24; 26; 28, 29, 30, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53; 54; 55; 56; 59; 64; 65; 66; 67; 69; 70, 71, 72, 74, 75, 80, 82, 83, 86, 93, 94, 95, 103, 104; 106; 107, 108, 109, 113, 114, 116; 118, 120, 128, 129, 130, 132; 133; 134; 135; 140; 145; 146; 148; 150, 151 totalizando o valor de R\$ 34.453,71 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Fica aberto o prazo recursal. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245. Araripe/CE, 14 de Abril de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2010, de 15 de abril de 2010. A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ-CPSMB, Sra. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL CPSMB N°. 2009/01, validado pela Comissão Organizadora da Seleção (instituída pela Resolução CPSMR No. 03/2009), publicado em 14 de dezembro de 2009, faço saber que procedo à CONVOCAÇÃO, por Edital, dos candidatos classificados de acordo com a seguinte ordem: **Empregos Públicos de Nível Superior:** Cirurgião Buco-maxilo-facial: Daniel Ximenes da Silveira e Breno Souza Benevides. **Ortodontia:** Roberto Guimaraes Veloso, Januária Goes Cavalcante e Luan Lopes Pitombeira. **Endodontia:** Ana Karine Albuquerque, Cristhiano Mota de Sabóia e Cinthya Menezes Felício de Araújo Costa. **Periodontia:** Rafaela Abrahão Bomfin e Simone Santiago Franklin. **Prótese:** Antônia Cristelites Gurgel Queiroz. **Odontologia para pacientes com necessidades especiais:** Clarissa Sales de Paula Campelo e Paulo Andre Fontenelle de Paula. **Empregos Públicos de Nível Médio:** Auxiliar em saúde bucal: Elaine Maria Bezerra Florêncio, Francisca Edivalda Rodrigues de Sousa Henrique, Adriâna Alves Vieira, Francisca Enally da Silva Carvalho, Izamar Gonçalves Matias e Terezinha Martins da Silva. **Auxiliar de prótese dental:** Raimundo Luís de Aguiar e Antônio Alberto Araújo Pereira. **Técnico em saúde bucal:** Rocilda Chagas de Souza, Maria da Conceição Gomes de Oliveira e Clebiana Maria da Silva Costa. **Técnico em Radiologia:** Francisco Gilmário da Silva e João Brígido Honório de Freitas Neto. **Técnico em Prótese Dental:** Antônio Marques Cândido. Baturité-CE, em 15 de abril de 2010. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Presidente do CPSMB.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°. 2010.04.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n°. 2010.04.14.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos a serem desenvolvidos na elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Barbalha/CE, assim como na capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS, nos termos do Contrato de Repasse n°. 0236033-72, celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº. 187 – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. Barbalha/CE, 14 de abril de 2010. Francisco Adriano Evangelista Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - DECRETO N° 009, DE 14 DE ABRIL DE 2010. Regulariza a doação de bem imóvel para o Governo do Estado do Ceará e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Uruburetama – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Considerando a exigência do Governo do Estado do Ceará de que seja doado um terreno para a construção da Escola de Ensino Profissionalizante – CEJOVEM; Considerando tratar-se a doação de um bem imóvel que terá utilidade e necessidade pública; **RESOLVE:** Art. 1º. Doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno de sua propriedade que será utilizado na construção da Escola de Ensino Profissionalizante – CEJOVEM. **Parágrafo Único** – O imóvel objeto de doação de que trata o “caput” fica localizado à margem da CE 243, na localidade Itaitinga, de propriedade deste município, adquirido da senhora Zilá Barroso de Lima Aguilar, conforme autorização inserta na Lei Municipal nº. 363/2005, de 19 de dezembro de 2005, com os seguintes confinantes e medidas: Ao Norte, frente, limitando-se com a faixa de domínio da CE 243 – Uruburetama/Umirim, por onde mede 100 metros; ao sul, fundos, por onde mede também 100 metros, limitando-se com a parte remanescente do mesmo terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Uruburetama; ao nascente, lado direito, por onde mede 150 metros, limitando-se com terras de propriedade da senhora Zilá Barroso de Lima Aguilar e ao poente, lado esquerdo, por onde mede também 150 metros, limitando-se com a parte remanescente do mesmo terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Uruburetama. **Art. 2º.** A doação de que trata o artigo 1º deste Decreto será feita termo de Doação de Bem Imóvel Público, conforme regra inserta na alínea “b”, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 9.702/98 e Decreto nº. 5.870/06. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 14 de abril de 2010.** José Giuvan Pires Nunes - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - LEI N° 451, DE 14 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre a doação de bem imóvel (terreno) municipal para o Governo do Estado do Ceará e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, um imóvel (terreno) de sua propriedade, neste município, que será utilizado na construção da Escola de Ensino Profissionalizante – CEJOVEM. **Parágrafo Único** – O imóvel objeto de doação de que trata o “caput” fica localizado à margem da CE 243, na localidade Itaitinga, de propriedade deste município, adquirido da senhora Zilá Barroso de Lima Aguilar, conforme autorização inserta na Lei Municipal nº. 363/2005, de 19 de dezembro de 2005, com os seguintes confinantes e medidas: Ao Norte, frente, limitando-se com a faixa de domínio da CE 243 – Uruburetama/Umirim, por onde mede 100 metros; ao sul, fundos, por onde mede também 100 metros, limitando-se com a parte remanescente do mesmo terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Uruburetama; ao nascente, lado direito, por onde mede 150 metros, limitando-se com terras de propriedade da senhora Zilá Barroso de Lima Aguilar e ao poente, lado esquerdo, por onde mede também 150 metros, limitando-se com a parte remanescente do mesmo terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Uruburetama. **Art. 2º.** A doação de que trata esta lei será feita mediante Termo de Doação de Bem Imóvel Público, conforme regra contida na alínea “b”, inciso I do artigo 17 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 9.702/98 e Decreto-Lei nº. 5.870/06. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama – CE, aos 14 de abril de 2010.** José Giuvan Pires Nunes - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.01.05.01 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Executar Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública, Planejamento e Elaboração de justificativas Técnico-Contábeis para atender à LRF, TCM, CGU e Órgãos da Administração Pública, de responsabilidades das Secretarias de Finanças, Saúde, Educação e Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - **CONTRATADA:** ATM – ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Eliane Ribeiro Marques - **CONTRATANTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** JANDER LIMA SOARES, IZABEL BRAGA LOPES, JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO E KATIANA BARRETO MOURA DUARTE, RESPECTIVAMENTE – **VALOR GLOBAL CONTRATO:** R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) - **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 24 (vinte e quatro) meses - **DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 04 121 0002 2.009 - Finanças, 10 122 0002 2.014 - Saúde, 08 122 0002 2.060 – Inclusão e Promoção Social e 12 122 0002 2.035 - Educação - **EMENTA DE DESPESAS** 3.3.90.39.00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIOS - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Março de 2010. Irauçuba – CE, 02 de Março de 2010. Raquel Rodrigues Mota - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Cedro, localizado à Rua Liberato Moacir de Aguiar, Nº 299, Centro, Cedro, CE, CNPJ Nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria Alacoque de Melo Araújo. **CONTRATADA:** Ides Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social Ltda com endereço Rua Gustavo Sampaio, 722-Sala 21 Bairro: São Geraldo, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 09.232.314/0001-94 neste ato representada por seu Procurador Sr. Marcus Antonio de Oliveira Lima brasileiro, casado, Comerciante inscrito no CPF sob o Nº 170.433.283-49, Residente e domiciliado à Rua Rui Monte, 1220 – Antonio Bezerra – Fortaleza - CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 10/01/PP/SAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Curso de Capacitação em Empreendedorismo e Técnicas de Vendas, Técnicas em Manuseio de Alimentos Permeáveis e Produção de Hortalícias, destinados à Implantação de Feiras Populares no Município de Cedro - **LOTE IV. PREÇO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PRAZOS:** Validade do contrato 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do Convênio Celebrado entre o Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome, através da Secretaria Nacional de Seg. Alim e Nutricional e a Prefeitura Municipal de Cedro na Dotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social sob o Nº: 12.01.08.306.0409.1.032. 3.3.90.30.00. **DATA:** Cedro, 06 de Abril de 2010. Signatários: **CONTRATANTE:** Maria Alacoque de Melo Araújo - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Marcus Antonio de Oliveira Lima – Procurador.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Cedro, localizado à Rua Liberato Moacir de Aguiar, Nº 299, Centro, Cedro, CE, CNPJ Nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria Alacoque de Melo Araújo. **CONTRATADA: Luiz Oclecio Alves de Abreu - Me** com endereço na Rua Eduardo Lavor, 286 – Centro – Iguatú - CE devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 02.886.657/0001-23 e no CGF sob o Nº 06.694.500-3 neste ato representado por seu Procurador Sr. Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o Nº 425.696.213-15, Residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, 81 Planalto – Iguatú - CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 10/01/PP/SAS. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo e Confecção de Kit Jaleco e Bonés destinados à Implantação de Feiras Populares no Município de Cedro – **LOTE II e LOTE III PREÇO:** R\$ 11.998,80 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do Convênio Celebrado entre o Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome, através da Secretaria Nacional de Seg. Alim e Nutricional e a Prefeitura Municipal de Cedro na Dotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social sob o Nº: 12.01.08.306.0409.1.032. 3.3.90.30.00. **DATA:** Cedro, 06 de Abril de 2010. Signatários: **CONTRATANTE:** Maria Alacoque de Melo Araújo - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Rogério Neyva Pinheiro Teixeira – Procurador.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA. CONTRATO RESUMIDO 2010. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, CNPJ/MF sob o Nº 07.605.850/0001-62 com Sede Avenida da Independência Nº 134 Centro - Aracoiaba - Ceará, SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE, Secretário Sr. JONAS CAMPELO NOGUEIRA, e a Empresa OLIVIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada à avenida: Augusto dos Anjos Nº472, Loja 001 Bairro Parangaba, Cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.486.442/0001-64 por seu representante legal, Sr. **Francisco Magno Dantas Oliveira, portador do CPF Nº 604.266.873-02, doravante denominada contratada - **DO FUNDAMENTO LEGAL** Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2010. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Promoção de Eventos para realização do SÃO JOÃO no Município de Aracoiaba / CE. - **DO VALOR:** O presente contrato em valor global de R\$ 207.360,00 (Duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), - **DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da expedição da ordem de serviço e/ou Ordem de Compra e vigorá pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de: 07/04/2010 a 07/06/2010 - **DA ORIGEM DOS RECURSOS.** As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº 0801.13.392.0038.2041.3390.39.00. Aracoiaba-CE; em 07 de abril de 2010. MUNICÍPIO DE ARACOIABA. Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento. Social, Cultura e Esporte - Jonas Campelo Nogueira. **Empresa OLIVIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representante legal, Sr. **Francisco Magno Dantas Oliveira**, CONTRATADA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - Portaria Nº 14042010/02 – GAB. O Sr. **PEDRO FONTELES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Acaraú, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.053/2003 de 10/12/2003 e Lei Municipal Nº 1.255/2008 de 25/11/2008, **CONSIDERANDO:** 1 - A carência de médicos do Programa Saúde da Família no Município de Acaraú; 2 - Que a "Licença para Trato de Assuntos Particulares e Sem Remuneração" é concedida e interrompida a critério da Administração. **RESOLVE:** Art. 1º - **DETERMINAR** a imediata Suspensão da "Licença para Trato de Assuntos Particulares e Sem Remuneração" dos servidores: **CRISTINA ZAMBORI GARCIA RODRIGUES; GIVALDO DOS SANTOS; ALEXANDRE MAGNO PAZ ALVES; VITÓRIA REGIA ARCANJO; GUILHERME FIRMO DA CUNHA e ANA KARINE ARCANJO**, todos funcionários concursados da Prefeitura Municipal de Acaraú, lotados na Secretaria de Saúde e ocupantes dos Cargos de Médicos do Programa Saúde da Família. Art. 2º - **CONVOCAR** todos os servidores listados no artigo anterior a se fazerem presente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú para tratarem da legalização de suas situações funcionais e imediato retorno ao trabalho. Art. 3º - **ESTIPULAR** o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do respectivo Edital de convocação, para o comparecimento dos servidores a Esta Prefeitura. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **Paço da Prefeitura Municipal de Acaraú, aos 14 dias do mês de Abril de 2010. PEDRO FONTELES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** *** ***

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2010, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Francisco de Sá nº 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberar sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) deliberar sobre a remuneração anual dos Administradores. Os acionistas deverão apresentar, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, documento de identidade e, na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do supramencionado art. 126. Os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e arquivados na Comissão de Valores Mobiliários. Fortaleza, 5 de abril de 2010. Paulo Penido Pinto Marques - Presidente do Conselho de Administração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0904.01/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos, para suprir as demandas da Unidade Mista de Saúde - Hospital e PSF's, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. A CPL da Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação e Data de Abertura das Propostas de Preços. **Empresas Habilidades:** Med Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Sorian Produtos Hospitalares Ltda; Naypharma Produtos Hospitalares Ltda; Medfarm Comércio e Representações Ltda; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda; Ecomed Comercial Médica Odontológica Ltda; Prohospital Comércio Representações Holanda Ltda; Hospidonto Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. **Data de Abertura das Propostas de Preços:** 22 de Abril as 08:30 horas na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura localizada à Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência - CE, no Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho - Prefeitura Municipal de Independência. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (088) 3675.1258/3675.1244/3675.1264. **Independência - CE, 14 de Abril de 2010.** **Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 29 de Abril de 2010, às 11:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1504.02/2010**, cujo **Objeto** é a Aquisição de Veículo Caminhão Novo conforme especificações constantes no Edital. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. 14 de Abril de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EDITAL N° 14042010/01. O Secretário de Administração do Município de Acaraú, Sr. **VALDIMIRO ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Trabalhista, torna de conhecimento público que as Sras., **FRANCISCA ERISA TEIXEIRA HONORATO, MÁRCIA MARIA GOMES DE ANDRADE GONÇALVES** e **SONIA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, todas Professoras Concursadas da Prefeitura Municipal de Acaraú e lotadas na Secretaria de Educação – **NÃO TEM COMPARECIMENTO AO TRABALHO DESDE O DIA 01/02/2010 E NÃO TENDO APRESENTADO NENHUMA JUSTIFICATIVA PARA SUAS FALTAS.** Diante do exposto, ficam as referidas funcionárias convocadas a apresentarem no prazo máximo de 72 horas a contar da data de publicação deste Edital suas justificativas junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú. Findo o prazo e não sendo apresentadas suas justificativas, serão abertos processos administrativos disciplinares para apurar abandono de cargo público. **Sede da Secretaria de Administração do Município de Acaraú, aos 14 dias do Mês de Abril de 2010.** **VALDIMIRO ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA** - Secretário de Administração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 0904.02/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE. **Tipos:** Menor Preço por Item. **Cujo Objeto:** é a Aquisição de Medicamentos para suprir as Carências da Unidade Mista de Saúde - Hospital e PSF's, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. A CPL da Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação e Data de Abertura das Propostas de Preços. **Empresas Habilidades:** Med Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Medfarm Comércio e Representações Ltda; Pro-hospital Comércio Representações Holanda Ltda; Comercial Valfarma Ltda; Sorian Produtos Hospitalares Ltda. **Data de Abertura das Propostas de Preços:** 22 de Abril às 11:00 horas na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura localizada à Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência - CE, no Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho - Prefeitura Municipal de Independência. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (088) 3675.1258/3675.1244/3675.1264. **Independência - CE, 14 de Abril de 2010.** **Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N°: 009/2010 - SEC. DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Composição da Merenda Escolar para Serem Utilizadas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município, Atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Conforme Discriminação no Anexo I, Parte Integrante deste Edital. **Contratadas:** Maria das Graças Araújo de Sousa ME, com o Valor Global de R\$ 230.047,50 (Duzentos e Trinta Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e Lidiane Cardoso da Rocha Parente - EPP, com o Valor Global de R\$ 258.569,74 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). **Dotação Orçamentária:** 0701.12361220.2.031.3.3.90.30.00. **Vigência:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 31 de dezembro do mesmo ano. **Fonte de Recurso:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Assinatura pelo Contratante:** José Edmilson Leite Barbosa. **Assinatura pela Contratada:** Maria das Graças Araújo de Sousa e Lidiane Cardoso da Rocha Parente. **Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Março de 2010.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - RESOLUÇÃO CPSMB N° 03/2010, DE 12 de abril de 2010. A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, **RESOLVE Art. 1º** – Nomear, com exercício a partir desta data, a Procuradora Jurídica integrante do Corpo Diretivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**. **Art. 2º** – Referido Cargo será ocupado, em comissão, pela seguinte colaboradora: I - **KARILENY SALES PINTO UCHÔA**, inscrita na OAB/CE n° 21348, Procuradora Jurídica Autárquica; **Art. 3º** – As atribuições dos membros do Corpo Diretivo do Consórcio encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembléia Geral. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. Baturité - CE, 12 de abril de 2010. **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** - Presidente do CPSMB.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 05.001/2010. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, torna público para conhecimento dos interessados, que até o próximo dia 30 de abril de 2010, às quinze horas, na sua Sala de Sessões localizada no Centro Administrativo Prefeito Francisco Damasceno Filho, Praça 7 de Setembro, N° 653, Centro, Palmácia - Ce, estará recebendo documentos e propostas referentes ao Procedimento Administrativo de Chamada Pública N° 05.001/2010, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar dos Alunos Beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Palmácia, tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3339. 1182. **Palmácia - Ce, 13 de Abril de 2010.** **Gerisvaldo Assis Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N°. 01/2010, de 12 de abril de 2010. A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**, Sra. **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL CPSMB N° 2009/01**, validado pela Comissão Organizadora da Seleção (instituída pela Resolução CPSMB N°. 03/2009), publicado em 14 de dezembro de 2009, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado para os empregos públicos autárquicos de Cirurgião Dentista (nas especialidades de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Ortodontia, Endodontia, Periodontia, Prótese, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais), Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar em Prótese Dental, Técnico em Prótese Dental, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Radiologia. Baturité-CE, em 12 de abril de 2010. **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS** - Presidente do CPSMB.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°. 2010.04.14.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão n°. 2010.04.14.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias e Fundos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de maio de 2010, às 11:00 (onze) horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Princesa Isabel, n°. 187 - Centro, Barbalha/CE. Maiores informações e entrega de Editais de segunda à sexta-feira no mesmo local no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 14 de abril de 2010.** **Francisco Adriano Evangelista Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DE AGRICULTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2010 – TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443.1140, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 003/2010 – Secretaria de Agricultura, cujo **Objeto** é a Aquisição e Equipamentos, Material Permanente e de Consumo destinados a Implantação da Feira Popular no Município de Quixeré, sendo o Cadastroamento das Propostas no dia 29/04/2010, a partir das 08:00 às 12:00hs; Abertura das Propostas no dia 29/04/2010, a partir das 13:30 às 17:00hs e a Fase de Disputa de Lances no dia 30/04/2010 a partir das 08:30hs (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbnet.com.br a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00hs. **Quixeré – CE, 15 de Abril de 2010.** **José Edinaldo Lima Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

MARINA DE IRACEMA PARK S/A - CNPJ 07.334.600/0001-35 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 30/04/2010 às 10:30 horas, na sede social à Av. Pres. Castelo Branco, 400 – P. de Iracema – Fortaleza-CE, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do Exercício findo em 31/12/2009; 2) Destinação do resultado de exercício. Fortaleza-Ce, 12/04/2009. **Antonio Gil Fernandes Bezerra-Diretor Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.04.12.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro, às 10:00hs do dia 03 de Maio de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Executar Serviços de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Kits Sanitários) Tipo 08 e Tipo 09 no Município de Jaguaribe – CE, conforme projeto em anexo ao Edital. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe – CE, 12 de abril de 2010.** Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação. **Fundamento Legal:** Lei Nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. **Período de Recebimento:** Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, bem como as amostra até às 17:00 horas do dia 26 de Abril de 2010, na Comissão Permanente Central de Licitações situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 485, Altos, Centro, nesta Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, onde a presente Chamada Pública completa poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia – CE, aos 13 dias do mês de Abril de 2010.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.04.12.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro, às 11:30hs do dia 03 de Maio de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Executar Serviços de Terraplenagem das Quadras E e L do Distrito Industrial do Município de Jaguaribe – CE, conforme projeto em anexo ao Edital. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe – CE, 12 de Abril de 2010.** Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Tomada de Preço Nº 2010.03.29.01. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jati - CE, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 2010.03.29.01, que tem como Objeto Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas na Sede deste Município. Data do Certame: 13 de Abril de 2010. **Empresa Habilitada:** A. L. Teixeira Pinheiro. **Inabilitadas:** CORAL - Construtora Rodovalho Alencar Ltda, por não cumprir a exigência do Item: 3.4.3.3 Comprovação de Regularidade Ambiental (Licença de Operação vencida) e a empresa Phoenix Construções e Incorporações Ltda, por não cumprir as exigências dos itens 3.4.3.2 e 3.4.3.3. Fica aberto o prazo recursal, conforme o Art. 109, § 6º da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **Jati – CE, 14 de Abril de 2010.** Francisco Risalvo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.04.14.01 - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Irauçuba, localizada na Av. Paulo Bastos, S/N - Centro - Irauçuba - Ce, às 09:00hs do dia 04 de Maio de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2010.04.14.01, Tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção de um Posto de Saúde no Bairro da Esperança no Município de Irauçuba. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3635-1133. **Irauçuba – CE, 14 de Abril de 2010.** Raquel Rodrigues Mota - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2010-SEDUC. Secretaria de Educação/PMC. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Educação. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme termo de referência. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** Dia 28 de Abril de 2010 das 8:00 às 08:15h. **Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços:** Dia 28 de Abril de 2010, a partir das 08:30h. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, situada à Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú - Ceará. Informações: Telefone (88) 3645-1525. **Coreaú – CE, 14 de Abril de 2010.** Ismael Marques da Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - A Secretaria de Educação do Município de Lavras da Mangabeira, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Monsenhor Meceno, 76 - Centro - Lavras da Mangabeira/CE, torna público que receberá no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desse Chamado Público Nº 2010.04.15.01, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os Documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Suprir a Demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Lavras da Mangabeira, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. **Lavras da Mangabeira, 14 de Abril de 2010.** Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.008. A Prefeitura Municipal de Aratuba comunica aos interessados que no próximo dia 04/05/2010, às 10:00hs estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2010.008, cujo **Objetivo** é Reforma das Escolas Nucleadas: Escola Mª Júlia Pereira Batista (Sede), Escola José Mendes da Cruz (TOPE), Escola Isabel Hermínia Pinto (Mundo Novo) e Luiz Gervasio Colares (Pai João), conforme especificações contidas nos Anexos do Edital e Termo de Ajuste Nº 019/2009 - SEDUC/PMA. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na Sede da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Júlio Pereira, 304, no horário de 07:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Informações: (85) 3329.1132. **Aratuba, 15 de Abril de 2010.** Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.003/2010-TP. O Presidente da CPCl de Caucaia-Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Maio de 2010, às 10:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2602.01/2010 - SME**, cujo Objeto é a **Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar no Município de Fortim**, foi constatado que todas as Empresas estavam Inabilitadas. Dessa forma, com base no Art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes possam apresentar novos documentos escoimados das causas que os tornaram inabilitados. Portanto, a data para apresentação dos referidos documentos será no dia 29 de Abril de 2010, às 9h. Maiores informações podem ser obtidas na Comissão de Licitação no horário de 08hs às 13h no endereço da Prefeitura, à Rua Joaquim Crisostomo, 962 – Centro. **Fortim – CE, 14 de Abril de 2010.** Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta Técnica alusiva a Tomada de Preços Nº 0202.03/2010, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Publicidade, conforme anexo I do Edital, dispondo da seguinte forma: SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, nota técnica de 970 (novecentos e setenta) pontos. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Crato – CE, 14 de Abril de 2010.** José Wilson Marques Júnior – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2602.02/2010 - PMF**, cujo Objeto é a **Locação de Veículos destinados as Unidades Administrativas do Município de Fortim** foi constatado que todas as Empresas estavam Inabilitadas. Dessa forma, com base no Art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que os licitantes possam apresentar novos documentos escoimados das causas que os tornaram inabilitados. Portanto, a data para apresentação dos referidos documentos será no dia 29 de Abril de 2010, às 11h. Maiores informações podem ser obtidas na Comissão de Licitação no horário de 08h às 13h no endereço da Prefeitura, à Rua Joaquim Crisóstomo, 962 – Centro. **Fortim – CE, 14 de Abril de 2010.** **Ailane Ferreira dos Santos – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA RESULTADO HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 01-10-SETUMACE. A CPL da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, torna público o resultado de Habilitação e Julgamento TP acima, tipo menor valor global, cujo objeto: Construção da Cobertura de 02 (duas) Quadras Poliesportivas localizadas no Bairro Sebastião Gomes Parente e no Distrito de Jaburuna no Município de Ubajara. Empresa Participante: BRASIL LOCAÇÃO E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.583.980/0001-04, onde em ato público desiste do prazo recursal previsto por Lei, sendo declarada **Habilitada/Vencedora do Certame** com o valor global R\$ 280.489,84 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Ubajara-Ceará, 13 de Abril de 2010. Cícero Tarcisio de Alencar - Presidente /CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/14/07/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 28 de abril de 2010, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Aquisição de material laboratorial destinado ao Laboratório Municipal junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 14 de Abril de 2010.** **JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N°. 02/2010, de 13 de abril de 2010. A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO BATURITÉ-CPSMB, Sra. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL CPSMB N° 2010/01, validado pela Comissão Organizadora da Seleção, publicado em 12 de janeiro de 2010, faço saber que HOMOLOGO o referido resultado para os empregos públicos autárquicos de Cirurgião Dentista (na especialidade de Prótese), Técnico em Prótese Dental, Técnico em Saúde Bucal. Baturité-CE, em 13 de abril de 2010. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Presidente do CPSMB.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita N° 785 – Planalto – Tianguá-Ce., Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para os seguintes Pregões Presenciais: PP N° 10/2010-SEDUC – Aquisição de Material de Limpeza - até às 09:00hs do dia 28 de Abril de 2010. PP N° 11/2010-SEDUC – Aquisição de Material de Expediente - até às 14:00hs do dia 28 de Abril de 2010. Os Editais poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Tianguá, 13 de Abril de 2010.** **Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 29 de Abril de 2010, às 09:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade **Pregão Presencial N° 1504.01/2010**, cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços de Divulgação das Ações e Eventos do Governo Municipal. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão. 14 de Abril de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.04.

12.02 - Secretaria de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Irauçuba faz saber que, do Aviso publicado neste jornal, no dia 14.04.2010, **Onde Lia-se:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção de Passagem Molhada na loca-lide Fazenda Mandacarú – Riacho Cachoeirinha e Construção de Passagem Molhada na localidade Sítio Carnaúba - Riacho Cowboy no Município de Irauçuba, **Leia-se Agora:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção de Passagem Molhada na loca-lide Sítio Carnaúba - Riacho Cowboy no Município de Irauçuba. **Irauçuba – CE, 14 de Abril de 2010.** **Raquel Rodrigues Mota - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2010.

04.14.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros, para atender a Secretaria de Educação, com o prazo de Cadastramento das Propostas até às 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2010, Abertura das Propostas às 08:10 horas do dia 29 de Abril de 2010 e a Fase da Disputa de Lances às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2010. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbnet.com.br a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.5054. **Eusébio - Ce, 14 de Abril de 2010. A Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00hs do dia 30 de Abril de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara N° 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 08/2010-SESA – Aquisição de Equipamentos de Copa/Cozinha. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara N° 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 12 de Abril de 2010.** **Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 30 de Abril de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara N° 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 07/2010-SESA – Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara N° 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 12 de Abril de 2010.** **Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 29 de Abril de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação, S/Nº, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 03/2010-SEGA – Serviços de Locação de Uma Moto em Fortaleza. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a quinta e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. **Camocim, 12 de Abril de 2010.** **Maria Valdineide dos Reis de Oliveira - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° 2010.04.15.01-TP-SAS, do Tipo Melhor Técnica, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR JUNTO AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DESTE MUNICÍPIO**, com data de abertura marcada para o dia 17 de Maio de 2010 às 11:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, Massapê - Ce. **Massapê - Ce, 15 de Abril de 2010.** **Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 1504.01/2010. Secretaria de Cultura e Turismo. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Abril de 2010, às 9h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 1504.01/2010, cujo **Objeto** é Contratação da Prestação de Serviços de Organização, Produção e Realização do Evento Explosão de Louvor no Município de Tauá. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura, no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322 – Colibris. Tauá – CE, 15 de Abril de 2010. Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial tombada com o N° 2010.04.15.01, no dia 28 de Abril de 2010 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, cujo o **Objeto** é: Contratação de Empresa para Realização de Eventos Culturais em nosso Município, conforme os lotes e adendos do Edital, a Documentação do Instrumento Convocatório poderá ser adquirida a partir da publicação desse Aviso, na Avenida da Abolição, 03 - Centro, nesta Cidade, no horário de expediente (07:30 às 13:00hs), juntamente com o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais) a título de emolumentos. Redenção, 15 de Abril de 2010. O Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AVISO DE CANCELAMENTO. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial N° 2010.03.29.001, cujo **Objeto** é a Contratação de Licenciamento de Sistema para Modernização da Administração Tributária, com a Finalidade de Controlar a Arrecadação e Gerir o ISSQN foi CANCELADO por fatores supervenientes da Administração. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. Aquiraz - CE, 13/04/2010. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - SECRETARIA DE OBRAS - AVISO DE CANCELAMENTO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Cancelamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2009.09.28.03, cujo **Objeto** é a Reconstrução da Cortina de Contenção da Ombreira da Ponte Sobre o Rio Salgado, e Recuperação de Taludes com Construção de Um Muro de Contenção no Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme Convênio N° 53000157200800301, firmado com o Ministério da Integração Nacional. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Lavras da Mangabeira, 15 de Abril de 2010. Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 14:00hs do dia 29 de Abril de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação, S/Nº, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 05/2010 - SME - Aquisição de Material Hidráulico e Elétrico. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a quinta e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. Camocim, 13 de Abril de 2010. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - GUARDA MUNICIPAL DE CAMOCIM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00hs do dia 29 de Abril de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação, S/Nº, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 02/2010-GMC - Aquisição de Duas Motos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a quinta e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. Camocim, 13 de Abril de 2010. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Massapé, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Concorrência Pública N° 2010.04.15.01-CP-FMS, do Tipo Melhor Técnica, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM MEDICINA PARA ATUAR JUNTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E HOSPITAL MUNICIPAL**, com data de abertura marcada para o dia 31 de Maio de 2010 às 11:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, Massapé - Ce. Massapé - Ce, 15 de Abril de 2010. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

DESTINADO A

